



Diário **OFICIAL** Executivo

Ano CX

Edição Digital nº 11347 | 57 páginas
Curitiba, Quinta-feira, 26 de Janeiro de 2023

Sumário

Poder Executivo

Poder Executivo	03
Casa Civil	10
Procuradoria Geral do Estado	11
Controladoria Geral do Estado	13

Secretarias de Estado

Secretaria da Administração e da Previdência	14
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	21
Secretaria da Cultura	26
Secretaria do Desenvolvimento Sustentável	26
Secretaria da Educação	28

Secretaria da Fazenda	30
Secretaria de Infraestrutura e Logística	41
Secretaria da Segurança Pública	41
Receita Estadual do Paraná	51

Administração Indireta - Entidades e Órgãos

Autorarquias	52
Em tempo	56



PODER EXECUTIVO ESTADUAL



Governo do Estado

Governador Carlos Massa Ratinho Junior		Controladoria Geral do Estado Raul Clei Coccaro Siqueira Patricia Valgrande Augusto	Controlador-Geral Diretora-Geral
Vice-Governador Darci Piana		Chefia de Gabinete do Governador Darlan Scalco	Chefe de Gabinete
Casa Civil João Carlos Ortega Luciano Borges dos Santos	Chefe da Casa Civil Diretor-Geral	Casa Militar Tenente Coronel Sérgio Vieira Benício	Chefe
Procuradoria Geral do Estado Letícia Ferreira da Silva Adnilton José Caetano	Procuradora-Geral Diretor-Geral	Coordenadoria Estadual da Defesa Civil Fernando Raimundo Schunig	Coordenador

Secretarias de Estado

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência Elisandro Pires Frigo Luciana Carla da Silva Azevedo	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado da Fazenda Renê de Oliveira Garcia Junior Marcia Cristina Rebonato do Valle	Secretário Diretora-Geral
Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento Norberto Anacleto Ortigara	Secretário	Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços Christiano Souto Puppi Christiano Souto Puppi	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado das Cidades Eduardo Pimentel Slaviero Marcio Juliano Marcolino	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística Fernando Furiatti Saboia Emerson Cooper Coelho	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior Aldo Nelson Bona Michel Jorge Samaha	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital Marcelo Rangel Cruz de Oliveira Diego de Oliveira Nogueira	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Comunicação Cleber de Oliveira Mata Melissa Ferreira	Secretário Diretora-Geral Interina	Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania Rogério Helias Carboni	Secretário Interino
Secretaria de Estado da Cultura Luciana Casagrande Pereira Ferreira Elietti de Souza Vilela	Secretária Diretora-Geral	Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial Rogério Helias Carboni	Secretário Interino
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família Rogério Helias Carboni Luiza Marilda Pacheco Castagno Simonelli	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado do Planejamento Luiz Augusto Silva Felipe Augusto Amador Flessak	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável Valdemar Bernardo Jorge Louise Da Costa e Silva Garnica	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado da Saúde Carlos Alberto Gebrim Preto Nestor Werner Junior	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Educação Roni Miranda Vieira Louise Caroline Campos Low	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado da Segurança Pública Hudson Leôncio Teixeira Adilson Luiz Lucas Prusse	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Esporte Hélio Renato Wirbiski Ilson Augusto Rhoden	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda Kevin Luan Bossa Kevin Luan Bossa	Secretário Interino Diretor-Geral
		Secretaria de Estado do Turismo Irapuã Cortes Santos Irapuã Cortes Santos	Secretário Interino Diretor-Geral



Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Chefe do Departamento de Imprensa Oficial do Estado
Leonardo Weldt Franceschi
Praça Nossa Senhora de Salette, S/N
80530-909 | Centro Cívico | Curitiba | Paraná
Informações 41 3200-5002

Poder Executivo

DECRETO Nº 248

Transfere cargo de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência para a Casa Militar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Transfere, até 31 de dezembro de 2026, da estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência para a Casa Militar, (1) um cargo de provimento em comissão de Assessor – Símbolo DAS-5, com a respectiva titular VITÓRIA GABARDO DE OLIVEIRA, RG nº 12.686.586-4.

Parágrafo único. Após o prazo estabelecido no *caput*, o cargo retorna automaticamente ao órgão de origem.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 26 de janeiro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR JOÃO CARLOS ORTEGA
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

7419/2023

DECRETO Nº 249

Torna sem efeito, e retifica nomeações para cargos de provimento em comissão, e designações para funções de gestão pública.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito nomeações para cargos de provimento em comissão, e designações para função de gestão pública, conforme segue:

I - Na Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial:

ALEXANDRA FIORESE MACIEL, RG nº 7.709.153-0, no cargo de Assessor - Símbolo DAS-3, efetivada pelo Decreto nº 129, de 12 de janeiro de 2023.

II - Na Secretaria Estado das Cidades:

MANOEL LUIZ VIEIRA, RG nº 2.092.844-1, na função de gestão pública de Assessor - Símbolo FGP-8, efetivada pelo Decreto nº 122, de 12 de janeiro de 2023.

III - No Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social:

ANA PAULA COSTA, RG nº 10.645.820-0, no cargo em comissão de Assessor - Símbolo DAS-8, efetivada pelo Decreto nº 133, de 12 de janeiro de 2023.

IV - No Instituto Água e Terra:

DANIELLE TEIXEIRA TORTATO, RG nº 5.201.454-9, no cargo em comissão de Assessor - Símbolo DAS-5, efetivada pelo Decreto nº 88, de 09 de janeiro de 2023.

V - Na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável:

GISLENE LESSA, RG nº 1.906.203-1, na função de gestão pública de Assessor - Símbolo FGP-5, efetivada pelo Decreto nº 100, de 10 de janeiro de 2023.

VI - No Departamento de Trânsito do Paraná:

JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS, RG nº 3.569.911-2, para o cargo de Assessor - Símbolo DAS-11, efetivada pelo Decreto nº 70, de 05 de janeiro de 2023.

Art. 2º Retifica o inciso V do art. 5º, do Decreto nº 225, de 19 de janeiro de 2023, onde se lê: “SILVANA LAMPERT, RG nº 4.083.573-3, no cargo de Assessor - Símbolo DAS-12, efetivada pelo Decreto nº 129, de 12 de janeiro de 2023”, leia-se “SILVANA LAMPERT, RG nº 4.083.573-3, na função de gestão pública de Assessor - Símbolo FGP-12, efetivada pelo Decreto nº 129, de 12 de janeiro de 2023.”

Art. 3º Retifica o inciso I do art. 2, do Decreto nº 210, de 18 de janeiro de 2023, onde se lê: “LUIZ MARCELO CARDOSO, RG nº 7.876.699-9, para o cargo de Assessor - Símbolo DAS-11, efetivado pelo Decreto nº 29, de 02 de janeiro de 2023”, leia-se: “LUIZ MARCELO CARDOSO, RG nº 8.767.034-1, para o cargo de Assessor - Símbolo DAS-11, efetivado pelo Decreto nº 29, de 02 de janeiro de 2023.”

Art. 4º Retifica o Decreto nº 221, de 19 de janeiro de 2023, onde se lê: “RONY ALEXANDRE PINTO PASCOALOTTO, RG nº 13.008.471-0, Assessor - Símbolo FGP-5, ficando sem efeito a designação de EVELIZE DE TULLIO MORESQUI, RG nº 3.471.892-0”, leia-se: “RONY ALEXANDRE PINTO PASCOALOTTO, RG nº 13.008.471-0, Chefe de Divisão - Símbolo FGP-5, ficando sem efeito a designação de EVELIZE DE TULLIO MORESQUI, RG nº 3.471.892-0.”

Art. 5º Retifica o Decreto nº 70, de 05 de janeiro de 2023, onde se lê:

	Símbolo	Nomes	RG
CHEFE DE NÚCLEO	FG-5	VALMIR ANTONIO MORESCHI	2.145.007-3
CHEFE DE CENTRO	DAS-5	CLAUDIO DUCCI	1.694.516-1
CHEFE DE COORDENAÇÃO	DAS-5	RODRIGO GONCALVES	7.557.415-0

CHEFE DE CIRETRAN - C	FG-11	FERNANDO LUIS CASTRO RIBAS	6.358.187-9
-----------------------	-------	----------------------------	-------------

Leia-se:

Cargo/função	Símbolo	Nomes	RG
CHEFE DE COORDENAÇÃO	FG-5	VALMIR ANTONIO MORESCHI	2.145.007-3
OUVIDOR	DAS-5	CLAUDIO DUCCI	1.694.516-1
CHEFE DE CENTRO	DAS-5	RODRIGO GONCALVES	7.557.415-0
CHEFE DE CIRETRAN CAT B	DAS-8	FERNANDO LUIS CASTRO RIBAS	6.358.187-9

Art. 6º Retifica o Decreto nº 215, de 19 de janeiro de 2023, que transferiu cargos da estrutura organizacional da Casa Civil para a Procuradoria Geral do Estado, na parte onde relaciona o nome da servidora ISABELA BARBOSA DE SOUZA, RG nº 15.755.963-0, a fim de constar somente a transferência do cargo, visto que a nomeação da servidora foi efetivada pelo Decreto nº 60, de 05 de janeiro de 2023.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revoga o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 145 de 12 de janeiro de 2023. Curitiba, em 26 de janeiro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR JOÃO CARLOS ORTEGA
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

7421/2023

DECRETO Nº 250

Retifica o Decreto nº 29, de 05 de janeiro de 2023, que nomeou TANIA PEREZ DA SILVA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto nº 29, de 2 de janeiro de 2023, na parte onde se lê: “TANIA PEREZ DA SILVA, RG nº 3.264.489-0,” leia-se: “TANIA PEREZ DA SILVA, RG nº 3.264.489-9.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 26 de janeiro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR JOÃO CARLOS ORTEGA
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

7422/2023

DECRETO Nº 251

Transfere cargo de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial - SEMI, com o respectivo titular BERNARDO LUIZ DUARTE, para a Procuradoria Geral do Estado - PGE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no protocolado nº 19.938.294-2,

DECRETA:

Art. 1º Transfere, até 31 de dezembro de 2026, da estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial para a Procuradoria Geral do Estado, 1 (um) cargo de provimento em comissão de Assessor - Símbolo DAS-5, com o respectivo titular BERNARDO LUIZ DUARTE, RG nº 7.201.600-9.

Parágrafo único. Após o prazo estabelecido no *caput*, o cargo retorna automaticamente ao órgão de origem.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 26 de janeiro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR JOÃO CARLOS ORTEGA
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

7423/2023

DECRETO Nº 252

Exonerações, a pedido, de cargos em comissão e função de gestão pública da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado nº 19.951.236-6,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerações, a pedido, de cargos, em comissão e função de gestão pública, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, a partir de 1º de fevereiro de 2023:

MARCELO DA SILVA GOMES, RG nº 7.902.528-3, Assessor - Símbolo FGP-12; ELIANE ZANROSSO ZIBETTI, RG nº 12.891.551-6, Assessor - Símbolo

DAS-12; e

VALDENIR BATISTA VELOSO, RG nº 7.676.269-4, Assessor – Símbolo DAS-12.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 26 de janeiro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do EstadoJOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa CivilNORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

7428/2023

DECRETO Nº 253Designação para função de gestão pública da
Secretaria de Estado da Educação – SEED.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19.958.663-7,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada, de acordo com o art. 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, LETICIA BORBA RIBAS, RG nº 4.661.170-5, para exercer a função de gestão pública de Assessor – Símbolo FGP-12, da Secretaria de Estado da Educação, ficando exonerada KAREN LARISSA GODOY DOS SANTOS, RG nº 5.952.858-0.**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 26 de janeiro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do EstadoJOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa CivilRONI MIRANDA VIEIRA
Secretário de Estado da Educação

7429/2023

DECRETO Nº 254Nomeação para cargo da Secretaria de Estado da
Fazenda – SEFA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19.955.956-7,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, LIZELI COMELI, RG nº 6.269.194-8, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-12, da Secretaria de Estado da Fazenda, a partir de 18 de janeiro de 2023, ficando exonerado, a partir de 17 de janeiro de 2023, CLAUDIO DA SILVA BEZERRA, RG nº 6.535.069-6.**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 26 de janeiro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do EstadoJOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa CivilRENE DE OLIVEIRA GARCIA JUNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

7434/2023

DECRETO Nº 255Nomeações para cargos da Controladoria Geral do
Estado – CGE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19.961.639-0,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, em comissão, cargos da Controladoria Geral do Estado:

GABRIELLY MOREIRA PONTES, RG nº 14.298.682-5, Assessor – Símbolo DAS-8, ficando exonerada, em consequência, do cargo de Assessor – Símbolo DAS-9;

LUIZ HENRIQUE STOCCO, RG nº 12.366.372-1, Assessor – Símbolo DAS-9.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 26 de janeiro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do EstadoJOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa CivilRAUL CLEI COCCARO SIQUEIRA
Controlador-Geral do Estado

7436/2023

DECRETO Nº 256Nomeações para cargos da Secretaria de Estado da
Administração e da Previdência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19.946.699-2,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e designados, de acordo com o art. 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, para exercerem cargos em comissão e funções de gestão pública da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, a partir de 23 de janeiro de 2023:

IVETE LEOBET, RG nº 3.379.427-4, Chefe de Núcleo de Recursos Humanos Setorial – Símbolo DAS-6;

MAURICIO DE SOUZA PEREIRA, RG nº 3.452.985-0, Assessor Técnico de Núcleo de Recursos Humanos Setorial – Símbolo DAS-7;

FERNANDA LUIZA OLIVEIRA DA SILVA, RG nº 10.832.582-8, Chefe de Núcleo de Recursos Humanos Setorial – Símbolo DAS-6, ficando exonerada, em consequência, do cargo, em comissão, de Assessor – Símbolo DAS-11, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, efetivada pelo Decreto nº 83, de 6 de janeiro de 2023;

ANA MARIA OSTROVSKI, RG nº 2.214.371-9, Assessor Técnico de Núcleo de Recursos Humanos Setorial – Símbolo DAS-7.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 26 de janeiro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do EstadoJOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa CivilELISANDRO PIRES FRIGO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

7443/2023

DECRETO Nº 257Nomeação para cargo da Procuradoria Geral do
Estado – PGE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado nº 19.704.909-0,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, CAUANE CAVALHEIRO DE FARIAS, RG nº 12.841.749-4, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-11, da Procuradoria Geral do Estado.**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 26 de janeiro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do EstadoJOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa CivilLETICIA FERREIRA DA SILVA
Procuradora-Geral do Estado

7452/2023

DECRETO Nº 258Nomeação para cargo da Secretaria de Estado da
Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19.902.470-1,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, SANDRA CRISTINA LIMA VIEIRA SANTANA DE FARIAS, RG nº 6.047.226-2, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor Regional de Saúde – Símbolo DAS-3, ficando exonerada, a pedido, a partir de 06 de janeiro de 2023, ADRIANA BATISTA GONÇALVES GUIMARÃES, RG nº 5.254.888-8.**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 26 de janeiro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do EstadoJOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa CivilCARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO
Secretário de Estado da Saúde

7455/2023

DECRETO Nº 259Designa servidores para exercerem Funções de
Gestão Tributária da Receita Estadual do Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado nº 19.953.038-0,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados de Funções de Gestão Tributária da Receita Estadual do Paraná:

LINOR NESPOLO, RG nº 3.499.146-4, Assistente – Símbolo FGT-H, a partir de 10 de janeiro de 2023; e

WALTER EVANDRO ZARI, RG nº 7.690.312-3, Chefe de Divisão – Símbolo FGT-F, a partir de 30 de janeiro de 2023.

Art. 2º Ficam designados de acordo com a Lei Complementar nº 232, de 17 de dezembro de 2020, para exercerem Funções de Gestão Tributária da Receita Estadual do Paraná, conforme especifica:

WALTER EVANDRO ZARI, RG nº 7.690.312-3, Chefe de Agência Sede – Símbolo FGT-H, a partir de 14 de fevereiro de 2023;

JOÃO MARIA VICUATE, RG nº 4.435.876-0, Chefe de Divisão – Símbolo FGT-F, a partir de 1º de fevereiro de 2023; e

SUELI PERON, RG nº 3.225.937-5, Assistente – Símbolo FGT-I, a partir de 16 de janeiro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 26 de janeiro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JUNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

7456/2023

DECRETO Nº 260

Torna sem efeito nomeações da Secretaria de Estado do Turismo – SETU.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19.972.676-5,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito as nomeações de ISABELLA TIOQUETA, RG nº 10.361.348-5, no cargo de Diretor – Símbolo DD-1, e NATALIA RIBEIRO CORREA, RG nº 413838808/SP, no cargo de Assessor – Símbolo DAS-9, da Secretaria de Estado do Turismo, efetivadas pelo Decreto nº 102, de 11 de janeiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 26 de janeiro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

IRAPUAN CORTES SANTOS
Secretário de Estado do Turismo

7457/2023

DECRETO Nº 261

Transforma funções de gestão pública no âmbito do Poder Executivo Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 54 da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Transforma, sem aumento de despesa, nos termos do art. 54 da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, as funções de gestão pública integrantes da estrutura organizacional do Poder Executivo Estadual, adicionado o saldo remanescente da transformação promovida pelo Decreto nº 205, de 19 de janeiro de 2023, conforme segue:

- 1 (uma) função de Assessor, símbolo FGP-5, da Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital.	em	- 2 (duas) funções de Assessor, símbolo FGP-10, para a Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital.
---	----	--

Parágrafo único. O saldo remanescente da transformação fica sob controle da Casa Civil, nos termos do §3º do art. 54 da Lei nº 21.352, de 2023, para operação de eventuais alterações futuras.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Curitiba, em 26 de janeiro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

7458/2023

DECRETO Nº 262

Designações para funções de gestão pública da Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19.947.981-4,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados, de acordo com o art. 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, para exercerem funções de gestão pública, da Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital:

JULIANO BOGUZ OLIANI, RG nº 8.212.998-7, Assessor – Símbolo FG-10; e
MAYKON ROBERTO KATSUYOSHI NISHIDA MARINHO, RG nº 6.989.267-1, Assessor – Símbolo FG-10.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 26 de janeiro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

MARCELO RANGEL

Secretário de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital
7459/2023

DECRETO Nº 263

Nomeação e Designações para a Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19.971.300-0,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e designados, de acordo com o art. 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, para exercerem cargo em comissão e funções de gestão pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, a partir de 1º de janeiro de 2023:

TATIELE FAOT, RG nº 6.267.227-7, Assessor – Símbolo DAS-8, ficando sem efeito a nomeação de FILIPE REGALIO FILIPAKI, RG nº 10.622.629-6, efetivada pelo Decreto nº 229, de 23 de janeiro de 2023;

FILIPE REGALIO FILIPAKI, RG nº 10.622.629-6, Assessor – Símbolo FGP-8;

FABIO JOSE CRUZ DE PAULA, RG nº 7.865.213-6, Chefe de Centro Estratégico – Símbolo FGP-2;

FERNANDO TINO ZANONI, RG nº 6.511.741-0, Assessor – Símbolo FGP-5.

Art. 2º Retifica o *caput* do art. 5º Decreto nº 229, de 23 de janeiro de 2023, a fim de constar que vigência é a partir de 23 de janeiro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 26 de janeiro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

7460/2023

DECRETO Nº 264

Recondução de IVILIM KOELBL e ROBERTA PICUSSA, para as funções junto ao Conselho de Administração e Conselho Fiscal, do Serviço Social Autônomo PARANAPREVIDENCIA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 19.842.941-4,

DECRETA:

Art. 1º Ficam reconduzidos, nos termos do art. 9º, c/c alínea “b”, §1º do art. 10 e inciso IV do art. 20, todos da Lei nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 18.469, de 30 de abril de 2015, IVILIM KOELBL e ROBERTA PICUSSA, para as respectivas funções junto ao Conselho de Administração e Conselho Fiscal, do Serviço Social Autônomo PARANAPREVIDENCIA, como membros suplentes, representantes da Assembleia Legislativa do Paraná.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 26 de janeiro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

ELISANDRO PIRES FRIGO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência
CRA/AM*

7468/2023

DECRETO Nº 265

Nomeação para cargo da Procuradoria Geral do Estado – PGE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, KELI CRISTIANE MOREIRA TRISTÃO, RG nº 7.544.894-5, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-8, da Procuradoria Geral do Estado, ficando exonerada ISABELA BARBOSA DE SOUZA, RG nº 15.755.963-0.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 26 de janeiro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

7475/2023

DECRETO Nº 266

Designa LEONARDO HENNING KACEL, para responder pelo cargo de Procurador Jurídico da PARANAEDUCAÇÃO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19.985.103-9,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada SARA SUELY SOBRINHO LOPES, RG nº 16.049.203-1, do cargo de Procuradora Jurídica do Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO.

Art. 2º Fica designado o servidor LEONARDO HENNING KACHEL, RG nº 15.415.245-8, para responder, interinamente, pelo cargo de Procurador Jurídico do Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 26 de janeiro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

RONI MIRANDA VIEIRA
Secretário de Estado da Educação

7477/2023

DECRETO Nº 267

Exoneração e Designação para cargo do Serviço Social Autônomo – PARANAEDUCAÇÃO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado nº 19.965.046-7,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a partir de 20 de janeiro de 2023, MARCELINO MANHANI JUNIOR, RG nº 10.806.280-0, do cargo de Diretor Administrativo e Financeiro do Serviço Social Autônomo – PARANAEDUCAÇÃO.

Art. 2º Fica designado o servidor PAULO ROBERTO FALCÃO, RG nº 8.740.091-3, para responder, interinamente, pelas atribuições do cargo de Diretor Administrativo e Financeiro do Serviço Social Autônomo – PARANAEDUCAÇÃO.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 26 de janeiro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

RONI MIRANDA VIEIRA
Secretário de Estado da Educação

7480/2023

DECRETO Nº 268

Nomeia e exonera de função de gestão tributária da Receita Estadual do Paraná, Secretaria de Estado da Fazenda.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado nº 19.858.703-6,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado de acordo com a Lei Complementar nº 232, de 17 de dezembro de 2020, MAILSON BRITO DA COSTA, RG nº 13.929.597-8, para exercer a Função de Gestão Tributária de Corregedor Ad Hoc – Símbolo FGT-G, da Receita Estadual do Paraná, da Secretaria de Estado da Fazenda, ficando exonerado

em consequência da Função de Gestão Tributária de Assistente – Símbolo FGT-H.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 26 de janeiro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JUNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

7482/2023

DECRETO Nº 269

Exoneração de ocupante de cargo em comissão da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19.969.674-2,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a partir de 27 de janeiro de 2023, DARIO TAMAGNI CASTAGNO SIMONELLI FILHO, RG nº 3.431.365-2, do cargo, em comissão, de Assessor – Símbolo DAS-5, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 26 de janeiro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

ROGÉRIO CARBONI
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

7484/2023

DECRETO Nº 270

Retifica o Decreto nº 186, de 18 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Retifica o Decreto nº 186, de 18 de janeiro de 2023, que designou RICARDO JANECKO, RG nº 5.259.069-8, para a função de gestão pública de Assessor – Símbolo FGP-2, da Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital, a fim de constar que a data de designação é a partir de 23 de janeiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 26 de janeiro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

MARCELO RANGEL
Secretário de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital

7488/2023

DECRETO Nº 271

Exoneração de SIMARA DE JESUS RAMOS LOPES, do cargo, em comissão, do Gabinete do Governador.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 25 de janeiro de 2023, SIMARA DE JESUS FERREIRA RAMOS LOPES, RG nº 556449289-SP, do cargo, em comissão, de Assessor – Símbolo DAS-5, do Gabinete do Governador.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 26 de janeiro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

7492/2023

DECRETO Nº 272

Designação para função de gestão pública da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19.978.755-1,

DECRETA:

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
37	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO						
03700	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO						
3702	DIRETORIA GERAL						
6224	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SETU	33903000	100	01	L	26.000,00	23000378
		33903000	100	01	O	26.000,00	23000376
		33903600	100	01	L	42.000,00	23000378
		33903600	100	01	O	42.000,00	23000376
		33903700	100	01	L	61.800,00	23000378
		33903700	100	01	O	61.800,00	23000376
		33903900	100	01	L	154.875,00	23000378
		33903900	100	01	O	154.875,00	23000376
		33904000	100	01	L	56.250,00	23000378
		33904000	100	01	O	56.250,00	23000376
		33904700	100	01	L	1.000,00	23000378
		33904700	100	01	O	1.000,00	23000376
					TOTAL	683.850,00	
					TOTAL	683.850,00	

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 275

Cancelamento de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
37	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO						
03700	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO						
3702	DIRETORIA GERAL						
6376	PARANÁ TURÍSTICO	33903000	100	01	L	26.000,00	23000378
		33903000	100	01	O	26.000,00	23000376
		33903600	100	01	L	42.000,00	23000378
		33903600	100	01	O	42.000,00	23000376
		33903700	100	01	L	61.800,00	23000378
		33903700	100	01	O	61.800,00	23000376
		33903900	100	01	L	154.875,00	23000378
		33903900	100	01	O	154.875,00	23000376
		33904000	100	01	L	56.250,00	23000378
		33904000	100	01	O	56.250,00	23000376
		33904700	100	01	L	1.000,00	23000378
		33904700	100	01	O	1.000,00	23000376
TOTAL						683.850,00	
TOTAL						683.850,00	

7498/2023

DECRETO Nº 276

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no art. 4º, da Lei Estadual nº 21.347, de 23 de dezembro de 2022, e no § 5º do artigo 15, da Lei Estadual nº 21.228, de 6 de setembro de 2022, e tendo em vista o contido no protocolado nº 19.963.780-0,

DECRETA:

Art. 1º - Fica efetuada uma transposição no Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 771.000,00 (setecentos e setenta e um mil reais), de acordo com os Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 26 de janeiro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Marcia Cristina Rebonato do Valle
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

7499/2023

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 276

Suplementação de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
69	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E DO TURISMO						
06900	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E DO TURISMO						
6901	GABINETE DO SECRETÁRIO						
6516	PROMOÇÃO DA COMPETITIVIDADE E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS	33504100	100	01	L	771.000,00	23000388
TOTAL						771.000,00	
TOTAL						771.000,00	

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 276

Cancelamento de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
69	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E DO TURISMO						
06900	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E DO TURISMO						
6902	DIRETORIA GERAL						
6024	GESTÃO DE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, TURISMO, EDUCAÇÃO AMBIENTAL E INOVAÇÃO DIGITAL	33903900	100	01	L	31.000,00	23000389
6281	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEDEST	33901400	100	01	L	20.000,00	23000389
		33903000	100	01	L	60.000,00	23000389
		33903300	100	01	L	10.000,00	23000389
		33903600	100	01	L	10.000,00	23000389
		33903700	100	01	L	430.000,00	23000389
		33903900	100	01	L	160.000,00	23000389
		33904000	100	01	L	40.000,00	23000389
		33904600	100	01	L	10.000,00	23000389
TOTAL						771.000,00	
TOTAL						771.000,00	

7500/2023

DECRETO Nº 277

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no art. 4º, da Lei Estadual nº 21.347, de 23 de dezembro de 2022, e no inciso VI, § 1º do art. 15 e § 5º do mesmo artigo da Lei Estadual nº 21.228, de 6 de setembro de 2022, e tendo em vista o contido no protocolado nº 19.890.222-5,

DECRETA:

Art. 1º - Fica efetuado um remanejamento no Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), de acordo com os Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 26 de janeiro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Marcia Cristina Rebonato do Valle
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

7502/2023

Página 1 de 2
Nº controle: 23000046

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 277

Suplementação de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
43	SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE						
04330	PARANÁ ESPORTE - PRESP						
4330	PARANÁ ESPORTE						
5023	IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE EM TODAS AS SUAS DIMENSÕES	33901400	100	01	0	397.000,00	23000311
		33903000	100	01	0	5.000.000,00	23000311
		33903100	100	01	0	1.000.000,00	23000311
		33903300	100	01	0	316.100,00	23000311
		33903600	100	01	0	292.810,00	23000311
		33903900	100	01	0	17.623.508,00	23000311
		33904700	100	01	0	142.292,00	23000311
		33909300	100	01	0	228.290,00	23000311
						TOTAL	25.000.000,00
						TOTAL	25.000.000,00

Página 2 de 2
Nº controle: 23000046

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 277

Cancelamento de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
31	ADMINISTRACAO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEFA						
03100	ADMINISTRACAO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEFA						
3101	PROGRAMAÇÕES ESPECIAIS E ENCARGOS GERAIS DO ESTADO						
9901	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99999900	100	01	0	25.000.000,00	23000310
						TOTAL	25.000.000,00
						TOTAL	25.000.000,00

7504/2023

DECRETO Nº 278

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no art. 4º, da Lei Estadual nº 21.347, de 23 de dezembro de 2022, e no inciso e V, § 1º do art. 15 e § 5º do mesmo artigo da Lei Estadual nº 21.228, de 6 de setembro de 2022, e considerando o contido no art. 76 da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, bem como o contido no protocolado nº 19.976.278-8,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial no Orçamento Fiscal do Estado por transposição, no valor de R\$ 2.668.000,00 (dois milhões, seiscentos e sessenta e oito mil reais), de acordo com os Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º - Fica criado na Dotação Orçamentária 3702.04122426.224 – Gestão Administrativa - SETU, o grupo de natureza de despesa 01 – Pessoal e Encargos Sociais, e alterado seu respectivo Detalhamento da Despesa por Modalidade de Aplicação e por Grupo de Fonte, conforme Anexo III deste Decreto

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 26 de janeiro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Marcia Cristina Rebonato do Valle
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

7505/2023

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 278

Suplementação de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
37	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO						
03700	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO						
3702	DIRETORIA GERAL						
6224	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SETU	31901100	100	01	L	2.180.571,00	23000375
		31901300	100	01	L	228.000,00	23000375
		31911300	100	01	L	259.429,00	23000375
TOTAL						2.668.000,00	
TOTAL						2.668.000,00	

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 278

Cancelamento de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
37	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO						
03700	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO						
3702	DIRETORIA GERAL						
6376	PARANÁ TURÍSTICO	31901100	100	01	L	2.180.571,00	23000375
		31901300	100	01	L	228.000,00	23000375
		31911300	100	01	L	259.429,00	23000375
TOTAL						2.668.000,00	
TOTAL						2.668.000,00	

7506/2023

Despacho do Governador

DESPACHO DO GOVERNADOR DO ESTADO

CASA CIVIL

19.987.606-6/23 – Diante da solicitação apresentada no protocolo nº 19.987.606-6, **AUTORIZO** nos termos dos art. 172, inciso VIII e 178, ambos da Lei nº 6.174/1970, e do Decreto nº 3.828/2008. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE**. Em 26/01/23. (Enc. proc. ao GRHS/CC, em 26/01/23).

7510/2023

Casa Civil

RESOLUÇÃO nº 005

Designa ANA FELICIA BODSTEIN DE FREITAS para exercer suas atividades junto à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Família – SEDEF.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no protocolado nº 19.929.328-1,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do Decreto nº 3.533, de 29 de novembro de 2019, a servidora ANA FELICIA BODSTEIN DE FREITAS, RG nº 8.059.264-7, nomeada pelo Decreto nº 29, de 02 de janeiro de 2023, para exercer suas atividades junto à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Família – SEDEF.

Art. 2º Eventuais despesas da servidora designada com diárias e passagens ficarão a cargo do órgão de destino.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba 26 de janeiro de 2023

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

7549/2023

RESOLUÇÃO nº 006

Designa RODRIGO PINA DE ALMEIDA para exercer suas atividades junto à Secretaria de Estado do Planejamento – SEPL.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no protocolado nº 19.952.502-6,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do Decreto nº 3.533, de 29 de novembro de 2019, o servidor RODRIGO PINA DE ALMEIDA, RG nº 9.100.400-3, nomeado pelo Decreto nº 25, de 02 de janeiro de 2023, no Gabinete do Governador, para exercer, a partir do dia 02 de janeiro de 2023, suas atividades junto à Secretaria de Estado do Planejamento – SEPL, até 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º Eventuais despesas do servidor designado com diárias e passagens ficarão a cargo do órgão de destino.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba 26 de janeiro de 2023

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

7550/2023

RESOLUÇÃO nº 007

Designa DANIEL RICARDO ANDREATTA FILHO para exercer suas atividades junto à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Família – SEDEF.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no protocolado nº 19.946.737-9,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do Decreto nº 3.533, de 29 de novembro de 2019, o servidor DANIEL RICARDO ANDREATTA FILHO, RG nº 6.084.311-2, nomeado pelo Decreto nº 29, de 02 de janeiro de 2023, na Casa Civil, para exercer, a partir do dia 17 de janeiro de 2023, suas atividades junto à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Família – SEDEF.

Art. 2º Eventuais despesas do servidor designado com diárias e passagens ficarão a cargo do órgão de destino.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba 26 de janeiro de 2023

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

7551/2023



Procuradoria Geral do Estado

PROCEDIMENTO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO Procuradoria de Honorários da Gratuidade da Justiça.

EDITAL DE INSTAURAÇÃO

A PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, mediante as disposições da Lei Federal nº 11.788/2008 e do Decreto nº 4.629/2020, resolve instaurar Processo Seletivo para contratação de estagiários de pós-graduação, observadas as disposições constantes neste edital.

1 DAS INSTRUÇÕES GERAIS

1.1 O processo seletivo será regido por este Edital de Abertura e seus anexos.

1.2 O processo seletivo de estágio não obrigatório remunerado destina-se ao preenchimento de vaga(s) e/ou formação de cadastro de reserva nas Procuradorias Especializadas abaixo relacionadas, a **estudantes de pós-graduação do curso de Direito, em Instituições de Ensino que possuam convênio vigente com o Estado do Paraná, através da Secretaria Estadual de Administração e Previdência - SEAP/PR.**

PROCURADORIA ESPECIALIZADA	VAGA(S)
Procuradoria de Honorários da Gratuidade da Justiça / PHG	01 vaga + cadastro de reserva

1.3 O cadastro de reserva será formado pelos candidatos aprovados visando o eventual preenchimento de vagas que surjam durante a vigência deste certame.

1.4 O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar da publicação do Edital de Classificação Final, não podendo ser prorrogado.

1.5 Poderá participar do processo seletivo o estudante que atender todas as exigências contidas no Decreto Estadual nº 4.629/2020 e cujo curso de pós-graduação possua pertinência com a área de estágio pretendida.

1.6 A Procuradoria-Geral do Estado destinará 10% (dez por cento) do total de vagas de estágio de pós-graduação a pessoas com deficiência (PcD), nos termos do art. 17 da Lei Federal nº 11.788/2008, aplicando-se, no que couber, as disposições da Lei Estadual nº 18.419/2015.

1.6.1 O preenchimento das vagas destinadas a pessoas com deficiência (PcD) considerará as competências e necessidades especiais do estagiário, as atividades e necessidades próprias das unidades organizacionais.

1.6.2 As vagas que eventualmente não forem preenchidas serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

2 DO ESTÁGIO

2.1 A jornada de atividade em estágio de pós-graduação será de 6 (seis) horas diárias (das 12 horas as 18 horas) e 30 (trinta) horas semanais e deverá ser compatível com as atividades escolares.

2.2 O valor da bolsa-auxílio mensal será de **R\$ 2.132,14 (dois mil, cento e trinta e dois reais e quatorze centavos).**

2.2.1 Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa auxílio, além da carga horária estabelecida em Termo de Compromisso de Estágio, a frequência mensal efetivamente realizada pelo estagiário.

2.3 O estagiário fará jus ao recebimento de vale transporte.

2.4 O estagiário estará coberto por apólice de seguro contra acidentes pessoais.

2.5 O período de estágio terá duração máxima de 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de Pessoas com Deficiência (PcD), situação excepcional em que o estágio poderá ser realizado até conclusão de sua formação.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetuadas exclusivamente via Internet.

3.2 Para se inscrever o candidato deverá realizar cadastro no endereço eletrônico da Central de Estágios do Paraná (www.centraldeestagio.pr.gov.br) e inscrição para a vaga ofertada.

3.3 **As inscrições estarão disponíveis do dia 27/01/2023 ao dia 07/02/2023**, sendo considerada extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.

3.4 O prazo de inscrição poderá ser prorrogado ou reaberto a critério da Administração.

3.5 Somente serão processadas as inscrições preenchidas em consonância com o estabelecido no presente Edital, sendo que as informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, podendo a Procuradoria-Geral do Estado, na forma da lei, excluir do processo seletivo o candidato que informar dados inverídicos.

3.6 Serão indeferidas as inscrições de candidatos, cujo curso não guarde qualquer relação com a área de atuação da vaga ofertada, em conformidade com o item 3.5 do presente Edital.

3.7 A pessoa com deficiência (PcD) deverá declarar essa condição no formulário de cadastro, na Central de Estágio, nos termos e definições do Decreto Federal nº 3.298/1999, especificando a sua deficiência.

3.8 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá declará-lo no formulário de Cadastro, da Central de Estágio, no campo "Observação Deficiência", para que sejam tomadas as providências cabíveis com antecedência.

3.9 A Procuradoria-Geral do Estado não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação da rede, congestionamento da Internet, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, não decorrentes da estrutura da Procuradoria-Geral do Estado.

4 DAS PROVAS

4.1 DA FORMA E DAS DATAS/HORÁRIO DA PROVA ESCRITA

4.1.1 Este processo seletivo consistirá na aplicação de **Prova escrita.**

4.1.2 A Prova escrita conterá **20 (vinte) questões de natureza objetiva de múltipla escolha com valor de 20 (vinte) pontos**, conforme conteúdo programático constante no **ANEXO I.**

4.1.3 A prova será aplicada no edifício-sede da Procuradoria Geral do Estado, situado na Rua Paula Gomes, n. 145, Curitiba/PR, **no dia 08/02/2023, CO (Auditório), às 14 horas, devendo os candidatos se apresentarem com antecedência de 30 (trinta) minutos, para cadastro de acesso ao edifício-sede, não sendo permitido o acesso de candidatos ao local da prova após o horário fixado para o seu início.**

Local	Horário/Duração
Edifício-sede da Procuradoria Geral do Estado, situado na Rua Paula Gomes, n. 145, Curitiba/PR	Dia 08/02/2023 às 14h00m (duração de 2h00m)

- 4.1.4 O tempo de realização da prova escrita será de 2 (duas) horas.
- 4.1.5 É vedada, durante a realização da prova a comunicação dos candidatos com terceiros, bem com a consulta a livros, textos, aparelhos eletrônicos, aparelhos celulares e outros aparelhos de comunicação;
- 4.1.6 Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
- 4.1.6.1 não entregar a prova e/ou o cartão-resposta ao término do tempo previsto para sua conclusão;
- 4.1.6.2 utilizar-se de meios ilícitos para obter vantagens na realização de provas (consulta a livros, textos, aparelhos eletrônicos, aparelhos celulares e outros aparelhos de comunicação, entre outros julgados impróprios pelo fiscal de provas);
- 4.1.7 As pessoas com deficiência (PcD) participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.
- 4.1.8 Fica, em razão do número de inscritos, reservado o direito da Procuradoria-Geral do Estado realizar a alteração da data e do horário da prova, cuja comunicação será realizada por meio de edital.
- 4.1.9 A entrevista será convocada por edital próprio com a previsão das regras a ela aplicáveis, inclusive, se for o caso, critérios objetivos de pontuação para fins eventualmente classificatórios.

4.2 DO GABARITO

- 4.2.1 O gabarito com a nota do candidato será divulgado por meio de edital divulgado no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado.
- 4.2.2 A partir da divulgação, terá o candidato o prazo de até 2 dias corridos para impugnar o gabarito. A impugnação deverá ser encaminhada ao e-mail grhs@pge.pr.gov.br, com a identificação da(s) questão(ões) impugnada(s) acompanhada das razões de impugnação.

5 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 5.1 A classificação final do processo seletivo considerará as maiores pontuações obtidas na prova escrita, dentre os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 10 (dez) pontos, ou seja, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento total, limitada ao número previsto de vagas e de formação do cadastro de reserva nos termos do item 1.2.
- 5.2 O Edital de Classificação Final será publicado no Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE e no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado.
- 5.3 Ocorrendo empate na pontuação final obtida pelos candidatos, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:
- 5.3.1 ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- 5.3.2 maior idade, superado o critério definido item anterior.
- 5.4 Poderá ser exigida ao candidato a comprovação da idade mediante certidão de nascimento.
- 5.5 O resultado final do concurso será divulgado por meio de listagem geral, na qual constarão os nomes dos candidatos aprovados de ampla concorrência e PcD, em ordem decrescente das notas finais.

6 DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO

- 6.1 Por ocasião da admissão, após a aprovação no processo seletivo, o estudante deverá comprovar:
- 6.1.1 idade mínima de vinte e um anos completos, mediante apresentação do documento de Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Estado da Segurança Pública (SESP);
- 6.1.2 inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF), mediante a apresentação de comprovante de situação cadastral, emitido, em até 30 (trinta) dias, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);
- 6.1.3 inscrição perante a Justiça Eleitoral mediante a apresentação do título de eleitor;
- 6.1.4 estar em dia com as suas obrigações militares mediante a apresentação de certificado de alistamento, nos limites de sua validade, certificado de reservista, certificado de isenção ou certificado de dispensa de incorporação;
- 6.1.5 matrícula e frequência regular e **compatibilidade entre o curso e a vaga de estágio ofertada, a ser aferida pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, mediante apresentação de atestado, comprovante ou declaração atualizados, emitidos, em até 30 (trinta) dias, pela instituição de ensino;**
- 6.1.6 residência, por meio de comprovante ou declaração atualizados, emitidos em até 30 (trinta) dias;
- 6.1.7 celebração de termo de compromisso entre o estudante, a Procuradoria-Geral do Estado e a instituição de ensino;
- 6.1.8 a ausência de registro de antecedentes criminais mediante apresentação de certidão negativa, emitida em até 30 (trinta) dias, ressalvado o art. 5º, inciso LVII, da CF/88;
- 6.1.9 não se enquadrar nas causas de impedimento previstas no Decreto nº 4.629/2020, bem como estar ciente da impossibilidade de iniciar ou continuar as atividades sem a devida formalização do estágio, por meio de declaração escrita;
- 6.1.10 ser portador de diploma de curso superior ou apresentar o certificado de conclusão da graduação, acompanhado do histórico escolar.

7 DO CHAMAMENTO PARA ADMISSÃO

- 7.1 A unidade administrativa será responsável pelo chamamento para admissão do candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação, por meio de telefone e de mensagem encaminhada ao correio eletrônico (e-mail) cadastrado pelo candidato no momento da inscrição.
- 7.2 É de responsabilidade do candidato fornecer, no ato da inscrição, no campo apropriado, correio eletrônico (e-mail) válido, o qual será utilizado para o chamamento e assinatura do termo de compromisso de estágio.
- 7.3 É de responsabilidade do candidato comunicar, à unidade requisitante do processo seletivo, a alteração dos dados de contato (correio eletrônico, endereço residencial, telefone fixo, telefone celular), sob pena de desclassificação do certame decorrente do não atendimento ao chamamento formulado por meio dos citados endereços e telefones.
- 7.4 A pessoa com deficiência (PcD) aprovada deverá apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
- 7.4.1 Na falta do laudo médico, ou não contendo as informações acima indicadas, o candidato integrará a listagem geral.
- 7.5 O horário das atividades de estágio deverá obedecer ao contido no termo de compromisso de estágio.
- 7.6 É indispensável à admissão, quando do chamamento, a entrega ao Grupo Setorial de Recursos Humanos (PGE/GRHS) de toda documentação, correta e atualizada, sendo todos os documentos obrigatórios.

8 DAS VEDAÇÕES

- 8.1 É vedado firmar Termo de Compromisso com estudante que:
- 8.1.1 ocupe cargo, emprego ou função remunerada nos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta de quaisquer esferas ou Poderes;
- 8.1.2 seja cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive, por consanguinidade ou afinidade, de Procurador do Estado ou servidor lotado na Procuradoria-Geral investido em cargo ou função de direção, chefia ou assessoramento;
- 8.1.3 prestar atividades de estágio na mesma unidade em que estiver lotado seu cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive, por consanguinidade ou afinidade, ainda que não investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento.
- 8.2 O estagiário de pós-graduação inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil deverá licenciar-se para iniciar suas atividades.
- 8.3 É vedado ao estagiário iniciar as atividades de estágio:

- 8.3.1 sem a formalização do termo de compromisso, que se dará com as assinaturas de todas as partes interessadas (estudante, supervisor de estágio e instituição de ensino);
- 8.3.2 previamente ao início da vigência do termo de compromisso.
- 8.4 É vedado ao estagiário continuar a prestar atividades de estágio:
- 8.4.1 sem a devida formalização do estágio, por meio de declaração escrita, conforme modelo disponível no site da Central de Estágio;
- 8.4.2 previamente ao início da vigência do novo termo de compromisso, no caso de recontração;
- 8.4.3 após a denúncia do termo de compromisso, em decorrência da conclusão ou do abandono do curso, do trancamento da matrícula, da transferência de instituição de ensino e da mudança de curso.

9 DA DESCLASSIFICAÇÃO

- 9.1 Será desclassificado do processo seletivo o estudante que:
- 9.1.1 não for localizado, quando do chamamento para a admissão, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, em decorrência de correio eletrônico (e-mail) ou telefone desatualizados, incorretos ou incompletos;
- 9.1.2 for localizado, mas deixar de manifestar por escrito à unidade concedente, mediante e-mail, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, sua vontade de assumir a vaga de estágio, reputando-se a ausência de manifestação nesse prazo como desistência tácita;
- 9.1.3 se recusar a iniciar o estágio na data, local e horário e demais condições estipuladas no termo de compromisso;
- 9.1.4 desistir da oportunidade de estágio;
- 9.1.5 não apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do chamamento para a admissão, os documentos relacionados no Decreto nº 4.629 e no Edital de Abertura, ou incompatibilidade desses com as informações prestadas no formulário de inscrição;
- 9.2 Haverá desclassificação do estudante em que for constatada:
- 9.2.1 incompatibilidade entre a área de conhecimento do seu curso e a área de atuação da vaga de estágio ofertada, ou entre os horários de estágio e das aulas;
- 9.2.2 inviabilidade da contratação ante o exíguo prazo existente até o encerramento do curso, vez que impossibilita a vivência na prática dos conteúdos acadêmicos, por falta de tempo hábil para a efetiva troca de experiências.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 A realização de estágio não criará vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos do artigo 3º, da Lei Federal nº 11.788/2008.
- 10.2 Não poderão ser admitidos os candidatos que realizam estágio em outro órgão público ou empresa privada, salvo se houver prévio desligamento.
- 10.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, os editais e os comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado.
- 10.3.1 O estudante compromete-se a ler atentamente as orientações elencadas no endereço eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado.
- 10.4 A aprovação e classificação geram ao candidato apenas a expectativa de contratação.
- 10.5 A Procuradoria-Geral do Estado se reserva o direito de proceder às contratações em quantidade que atendam às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as vagas existentes.
- 10.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria de Honorários da Gratuidade da Justiça (e-mail grhs@pge.pr.gov.br).

Curitiba, 24 de janeiro de 2023.

Rosane Ribeiro

Grupo de Recursos Humanos Setorial

ANEXO**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

- a) Direito Constitucional;
- b) Direito Processual Civil;
- c) Direito Administrativo.

a) Direito Constitucional: 1) Título I - Dos Princípios Fundamentais (arts. 1º a 4); 2) Título II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais (arts. 5º a 17); 3) Título III - Da Organização do Estado: Capítulo III - Dos Estados Federados (arts. 25 a 28); Capítulo VII - Da Administração Pública (arts. 37 a 43); Capítulo IV - Das Funções Essenciais à Justiça - Seção II - Da Advocacia Pública (arts. 131 e 132)

b) Direito Processual Civil: Código de Processo Civil (Lei 13.105/2015). Juizados Especiais (Todas as normas de regência). Mandado de Segurança.

c) Direito Administrativo: Atividades e funções do Estado. Sujeitos do Direito Administrativo. Pessoas administrativas. Administração Pública. Teoria Geral do serviço Público. Poderes Administrativos do Estado. Agentes administrativos. Responsabilidade do Estado. Dos Atos Administrativos. Da licitação e dos contratos administrativos. Do controle da administração pública. Prerrogativas da administração pública. Limitações da propriedade privada. Regime jurídico dos bens públicos

6582/2023

Controladoria Geral do Estado**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO****RESOLUÇÃO CGE Nº 05/2023**

Designa servidor para exercer, interinamente, a função de Diretor de Inteligência e Informações Estratégicas da Controladoria-Geral do Estado.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023; pelo inciso VI, Anexo V, da Lei Estadual nº 19.435, de 26 de março de 2018; e pelo §2º, do art. 10, da Lei Estadual nº 17.745, de 30 de outubro de 2013, e CONSIDERANDO o requerimento de férias, conforme trâmite contido no protocolo 19.384.126-0,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MARÇAL ALBUQUERQUE, RG 5.195.021-6, para,

sem prejuízo de suas atribuições, exercer interinamente a função de Diretor de Inteligência e Informações Estratégicas da Controladoria-Geral do Estado, no período de 18/01/2023 a 29/01/2023, em substituição ao titular do cargo DANIEL JACINTO BERNÓ, RG 3.820.263.4, por motivo de férias.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 18 de janeiro de 2023.

Curitiba, 24 de janeiro de 2023.

RAUL CLEI COCCARO SIQUEIRA
Controlador-Geral do Estado

6327/2023

**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ****RESOLUÇÃO CONJUNTA CGE/COHAPAR Nº 02/2023**

Determina a aplicação de penalidade no Processo Administrativo Disciplinar - Protocolo nº 16.436.707-0.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90 da Constituição do Estado do Paraná; pelo

art. 4º, inciso X, da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019; pelo Anexo V, inciso VI, da Lei Estadual nº 19.435, de 26 de março de 2018; e pelo art. 7º, inciso III, do Anexo I do Decreto Estadual nº 2.741, de 19 de setembro de 2019, e O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, que lhe são conferidas pelo art. 9º, § 2º da Lei Estadual nº 5.113, de 14 de maio de 1965; art. 31 e art. 32 do Estatuto Social da COHAPAR, de 21 de agosto de 2018 e art. 4º, inciso IV, da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o disposto no art. 187 da Lei Estadual nº 20.656, de 03 de agosto de 2021, que regulamenta procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos que não tenham disciplina legal específica, no âmbito do Estado do Paraná.

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado com a finalidade de apurar eventuais responsabilidades administrativas, bem como as provas colhidas e todo o contido no protocolo nº 16.436.707-0:

RESOLVEM:

Art. 1º Deixar de acolher a recomendação de abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face do agente público FREDERICO AUGUSTO MUNHOZ DA ROCHA, visto ter ficado evidenciado no Protocolo nº 16.436.707-0, que o fato ensejador do procedimento disciplinar ocorreu sem sua participação e antes de seu ingresso na COHAPAR.

Art. 2º Aplicar a penalidade de advertência ao servidor AGOSTINHO CREPLIVE FILHO com fundamento no artigo 291, inciso I c/c o artigo 293, inciso I e com o art. 292 da Lei 6174/70 e considerando a proporcionalidade entre a pena ora aplicada e a conduta praticada de mera negligência, bem como a conduta ilibada do servidor e o tempo dedicado ao serviço público.

Art. 3º Determinar o arquivamento do presente Processo Administrativo Disciplinar em face ao agente público LUCIANO VALÉRIO BELLO MACHADO, visto que não foi constatada a prática irregularidades por ele cometida durante o exercício de suas funções.

Art. 4º Determinar o arquivamento do presente Processo Administrativo Disciplinar em face aos agentes públicos LOA VIEIRA RAMALHO, JOSÉ SAULO SAMPAIO, SÉRGIO AUGUSTO GRABOVSKI, PAULO TADEU DZIEDRICKI, DAGMAR PIMENTA HANNOUCHE MACHADO, GERALDO JOSÉ DA CÂMARA FERREIRA DE MELO FILHO, DINORAH BOTTO PORTUGAL, visto que foi constatado que não cometeram falta funcional.

Art. 5º A interposição de recurso administrativo contra a decisão final proferida no protocolado nº 16.436.707-0 é de 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência ou divulgação oficial, conforme preconiza o art. 79 da Lei Estadual nº 20.656/2021.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de janeiro de 2023.

RAUL CLEI COCCARO SIQUEIRA
Controlador-Geral do Estado

JORGE LUIZ LANGE
Diretor-Presidente da Companhia de Habitação do Paraná

6579/2023

Secretaria da Administração e da Previdência

Resolução SEAP Nº 211

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, considerando que conforme disposto no inciso I, do artigo 25, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, compete à Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP a coordenação e gestão das atividades de administração de recursos humanos; considerando o contido no artigo 12 e seu § 1º da Lei Estadual nº 13.666, de 05 de julho de 2002; e considerando o contido na alínea e, do Parágrafo único, do artigo 20, do Decreto Estadual nº 8.466, de 1º de julho de 2013, bem como o contido no protocolo nº 18.727.917-8;

RESOLVE

Alocar no Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, a servidora Marcia Valeria Valencio, RG nº 4.369.647-5, cargo de Agente de Execução, função Técnico Administrativo, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, do Departamento de Estradas de Rodagem – DER.

Curitiba, 24 de janeiro de 2023.

Elisandro Pires Frigo

Secretário de Estado da Administração e da Previdência
DSRH/RES. 07/2023 RSS
Protocolo: 18.727.917-8

6578/2023

RESOLUÇÃO SEAP Nº 200/2023

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 12, inciso I, art. 25, inciso III, da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, e considerando:

- a necessidade de inclusão da designação de Pregoeiros e/ou Agente de Contatação e respectivos Apoios, conforme estabelece o art. 47, §§1º e 2º da Lei Estadual nº 15.608/2007 e pela Lei 14.133/21, regulamentada no Estado do Paraná pelo Decreto nº 10.086/22.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora abaixo relacionada para atuar como Pregoeira e/ou Agente de Contratação e/ou Apoio nos procedimentos licitatórios que serão realizados pelo Departamento de Logística para Contratação Públicas – DECON.

FUNÇÕES	SERVIDOR(A)	VÍNCULO	RG N.º
PREGOEIRA E APOIO	Tatiana Vieira Perly Serbena	Efetivo	5.912.567-2

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, mantidos todos os efeitos legais da Resolução SEAP nº 136/2023, de 13 de janeiro de 2023.

Curitiba, 23 de janeiro de 2023.

Elisandro Pires Frigo

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

6527/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA EXTRATO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 01/2023 - SEAP

Protocolo: 17.395.361-5

Interessado: Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – Seap,
CNPJ 77.071.579/0001-08

Assunto: Divulgação da abertura de Edital de Credenciamento para Instituições de Ensino Privado.

Detalhamento: Edital de Credenciamento para o Programa Pr-Formar, que permite Instituições de Ensino Privado, oferecer descontos nas mensalidades dos seus cursos para os servidores da Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Paraná.

Curitiba, 24 de janeiro de 2023.

Elisandro Pires Frigo

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

(*) EDITAL COMPLETO disponível no Portal da Escola de Gestão do Paraná: <http://www.administracao.pr.gov.br/Escola-de-Gestao>

6515/2023

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADO O ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

RESOLUÇÃO N. 197 23/01/2023

PROTOCOLO	NOME
199243322	RUDMAR LUIZ PEREIRA DOS SANTOS

RG	LF	ÓRGÃO	A PARTIR
31935679	1	ADAPAR	

195522723	NILDA JULIA RIBEIRO PETKOWICZ	46513770	3	FUNSAUDE
199339729	ANISIO HYKAVY	35296034	1	SEED
198325392	DERANI PIZZICO FERREIRA	43272624	2	SEED
198736341	MAIBI TERLESKI DA ROSA	37583081	1	SEED
199412973	MARINA DE OLIVEIRA	51204760	1	SEED

6368/2023

0 EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADO O ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

RESOLUÇÃO N. 210 24/01/2023

PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO	A PARTIR
199285670	APARECIDA NEVES MALAQUIAS	44587700	1	SEED	
196055738	TANIA REGGIANI	42568970	2	SEED	
198890421	VALDECIR TEIXEIRA	40038728	1	SESP	

6346/2023

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 201

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ELIANE DE FATIMA DOS SANTOS MACHADO

ORGAO: SEED

R.G.: 03.603.034-8 CARGO: Professor

LF: 21

Professor

TIPO: Art. 4º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 4º, §4º, incisos I a III e §5º, §6º inc. I e §7º, inc.

I, da EC-PR nº 45/2019

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.27, III

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 132.159/23

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.840,75(Quatro Mil,

Oitocentos e Quarenta Reais e Setenta e Cinco Centavos)

CALCULOS A FL. 67-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 19.514.224-6

NOME: REGINA CELIA ZEN JACHINSKI

ORGAO: SEED

R.G.: 04.256.710-8 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 132.165/23

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.866,53(Quatro Mil,

Oitocentos e Sessenta e Seis Reais e Cinquenta e Três

Centavos)

CALCULOS A FL. 38-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 19.784.277-6

CURITIBA, 24 DE JANEIRO DE 2023

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 202

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ANTONIO ORIDES DE SOUZA

ORGAO: SEED

R.G.: 01.245.909-2 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Compulsória EC 45/2019

A partir de 01/11/2022.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 35, § 1º, inciso II da CE, com redação dada pela EC 45/19, c/c o inciso II, § 1º do art. 40 da CF.

Art. 10 EC 45/19 c/c art. 26, §§ 1º, 2º e 6º da EC 103/19

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 132.156/23

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.619,32(Dois Mil,

Seiscentos e Dezenove Reais e Trinta e Dois Centavos)

CALCULOS A FL. 110-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 19.677.347-9

NOME: MARILDA MARTINS CHAGAS RUCKSTADTER

ORGÃO: SEED

R.G.: 06.184.121-0 CARGO: Professor

LF: 90

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.

Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 131.970/22

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.046,42(Três Mil e Quarenta e Seis Reais e Quarenta e Dois Centavos)

CALCULOS A FL. 116-PRPREV. Prop. 27/30 avos. - FP - PROTOCOLO N. 19.100.538-4

CURITIBA, 24 DE JANEIRO DE 2023

ELISANDRO PIRES FRIGO

SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

2

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 203

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: JOCIMERI COSTA BONFIM

ORGÃO: SEED

R.G.: 05.652.926-8 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 132.147/23

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.712,45(Seis Mil, Setecentos e Doze Reais e Quarenta e Cinco Centavos)

CALCULOS A FL. 37-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 19.765.812-6

NOME: ROSINEY APARECIDA TRAVAGLIA GOMES

ORGÃO: SEED

R.G.: 03.967.482-3 CARGO: Professor

LF: 2

Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 132.144/23

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.426,49(Cinco Mil, Quatrocentos e Vinte e Seis Reais e Quarenta e Nove Centavos)

CALCULOS A FL. 47-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 19.403.494-6

CURITIBA, 24 DE JANEIRO DE 2023

ELISANDRO PIRES FRIGO

SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 204

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ANGELA DE SOUZA INAFUKO

ORGÃO: SEED

R.G.: 04.659.541-6 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. II e §3º, inc. II da EC-PR nº 45/2019.

Art. 5º, §2º, inciso II da EC 45/2019.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 132.167/23

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.460,62(Cinco Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais e Sessenta e Dois Centavos)

CALCULOS A FL. 105-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 19.596.984-1

NOME: ELZA WENDRECHOVSKY BONFIM

ORGÃO: SEED

R.G.: 03.048.363-4 CARGO: Agente Educacional II

LF: 1

TIPO: Art. 5º EC 45/19.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV, §2º, inc. II e §3º, inc. II da
EC-PR nº 45/2019.
Art. 5º, §2º, inciso II da EC 45/2019.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 132.171/23
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.872,01(Dois Mil,
Oitocentos e Setenta e Dois Reais e Um Centavo)
CALCULOS A FL. 102-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 19.215.509-6

CURITIBA, 24 DE JANEIRO DE 2023

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 205

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: SUZYANNE DANTAS DOS SANTOS ORGAO: SEED

R.G.: 04.331.868-3 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 3º, incisos II e III, § único da Emenda Constitucional
nº 47/05 c/c Decisão Judicial autos nº 1.122.295-6 - TJ.
LC 103/04, art.23
LC 103/04, art.25, inc. I a X, § ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.27, III
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 132.152/23
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 8.937,97(Oito Mil,
Novecentos e Trinta e Sete Reais e Noventa e Sete Centavos)
CALCULOS A FL. 44-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 19.712.092-4

NOME: EDISON LINCOLN RUIZ

ORGAO: SEED

R.G.: 03.621.920-3 CARGO: Agente Educacional I

LF: 1

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV, §2º, inc. II e §3º, inc. II da
EC-PR nº 45/2019.
Art. 5º, §2º, inciso II da EC 45/2019.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 132.143/23
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.274,42(Dois Mil, Duzentos
e Setenta e Quatro Reais e Quarenta e Dois Centavos)
CALCULOS A FL. 42-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 19.808.742-4

CURITIBA, 24 DE JANEIRO DE 2023

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 206

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A
INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: SERGIO DE ASSIS ROCHA

ORGAO: PMPR

R.G.: 05.073.682-2 CARGO: 1º. Sargento

LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 157, § 4º,
inciso III da Lei estadual 1.943/54 e art. 1º do Decreto
3829/2020.
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 132.175/23
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 8.637,45(Oito Mil,
Seiscentos e Trinta e Sete Reais e Quarenta e Cinco
Centavos)
CALCULOS A FL. 30-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 19.628.473-7

NOME: PAULO CEZAR DE ALMEIDA

ORGAO: PMPR

R.G.: 05.211.962-6 CARGO: Subtenente

LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição .

6453/2023

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei estadual 1.943/54 e art. 1º do Decreto 3829/2020.

Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 132.149/23

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 10.105,41(Dez Mil, Cento e Cinco Reais e Quarenta e Um Centavos)

CALCULOS A FL. 52-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 19.443.929-6

CURITIBA, 24 DE JANEIRO DE 2023

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 207

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: EDSON ARISTIDES

ORGAO: PMPR

R.G.: 06.706.195-0 CARGO: 3º. Sargento

LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei estadual 1.943/54 e art. 1º do Decreto 3829/2020.

Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 132.173/23

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.051,37(Seis Mil e Cinquenta e Um Reais e Trinta e Sete Centavos)

CALCULOS A FL. 31-PRPREV. Prop. 27/30 avos. - FM - PROTOCOLO N. 19.784.488-4

NOME: ANERI BERGAMASCHI

ORGAO: PMPR

R.G.: 07.744.737-7 CARGO: Subtenente

LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei estadual 1.943/54 e art. 1º do Decreto 3829/2020.

Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 132.177/23

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 10.105,41(Dez Mil, Cento e Cinco Reais e Quarenta e Um Centavos)

CALCULOS A FL. 48-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 19.413.620-0

CURITIBA, 24 DE JANEIRO DE 2023

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 208

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ADILSON JOSE NOVACHAELEY

ORGAO: PMPR

R.G.: 06.730.832-8 CARGO: 2º. Sargento

LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei estadual 1.943/54 e art. 1º do Decreto 3829/2020.

Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 132.176/23

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.986,97(Seis Mil, Novecentos e Oitenta e Seis Reais e Noventa e Sete Centavos)

CALCULOS A FL. 35-PRPREV. Prop. 27/30 avos. - FM - PROTOCOLO N. 19.778.446-6

CURITIBA, 24 DE JANEIRO DE 2023

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2.491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO DE ACORDO COM O ARTIGO 124, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, OS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

RESOLUÇÃO N. 209 24/01/2023

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	A PARTIR	ORGAO
CONRADO PINTO REBESSI	156883980	1	NAIV	19.870.211-0	09/01/2023	SESP
ALEXANDRE RIBEIRO DA SILVA	68186650	1	NAC3	19.942.085-2	16/01/2023	SESP

6347/2023

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2.491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO DE ACORDO COM O ARTIGO 124, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, OS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

RESOLUÇÃO N. 223 24/01/2023

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	A PARTIR	ORGAO
TATIANE SAFFNAUER FRIGOTTO	63124370	2	NII09	199557173	01/02/2023	SEED
TATIANE SAFFNAUER FRIGOTTO	63124370	1	NII10	199556495	01/02/2023	SEED
JOAO MAURICIO CARDOSO GONCALVES	71370402	5	NII05	199626574	23/01/2023	SEED

6345/2023

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 438 19/01/2023

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
CLARICE MACEDO DO NASCIMENTO JUNQUEIRA	14078312	1	NAA	12/02/2021	30
CLARICE MACEDO DO NASCIMENTO JUNQUEIRA	14078312	1	NAA	12/02/2022	35
ANGELA ROCHA MONTAGNER	14540717	1	NAA	01/01/2021	30
ANGELA ROCHA MONTAGNER	14540717	1	NAA	01/01/2022	35
ELISABETH FURLAN BELLINI	31095425	97	NAB	29/01/2020	15
TERESINHA TEIXEIRA DE GODOI PINTO	32985548	1	NAA	23/09/2021	30
TERESINHA TEIXEIRA DE GODOI PINTO	32985548	1	NAA	23/09/2022	35

5996/2023

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 439 20/01/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
SILVANA MARIA MAFFESSONI	1	196			07/03/2003	31/05/2003	SEED.CRES PROFESSOR
34187100	2	NII11			04/08/2003	31/12/2003	SEED.CRES PROFESSOR
					09/02/2004	31/12/2004	SEED.CRES PROFESSOR
MARCIA SALETE GRENTESKI	0	305			27/02/1993	31/12/1993	SEED/STA CATARINA PROF
41553901	1	NII107					
MARINELSI GLIENKE VORPAGEL	4	143			03/10/1991	25/02/1996	PM.PRUDENTOPOLIS ATENDENTE
47532086	1	NII11					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 440 20/01/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
SILVANA MARIA MAFFESSONI	1	173			02/08/1999	30/12/1999	INSS.
34187100	2	NII11			11/09/2000	15/12/2000	INSS.
					04/02/2005	22/11/2005	INSS.
OZEAS CARNEIRO DE MELLO JUNIOR	5	232			01/06/1990	20/12/1991	INSS.
34676844	1	NII11			02/01/1992	10/09/1992	INSS.
					01/10/1993	23/02/1997	INSS.

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 441 20/01/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARIA DO SOCORRO LEAL ALVES	2	322			01/01/2003	22/11/2005	SEED/CLT. PROFESSOR
33666411	1	NII11					
ANGELA MARIA RIBEIRO	12	293			03/07/1992	03/10/1992	SEED/CLT. PROFESSOR
38472160	1	NII11			01/03/1993	31/12/1995	SEED/CLT. PROFESSOR
					26/02/1996	31/12/1996	SEED/CLT. PROFESSOR
					17/02/1997	31/12/2005	SEED/CLT. PROFESSOR
CLEUZA BERNADETE RUDNIK DE OLIVEIRA	15	54			05/03/1992	30/12/1992	SEED/CLT.
40027203	1	NA31			01/03/1993	28/06/2007	SEED/CLT.

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 442 20/01/2023

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
FARIAS MAMEDIO			2	244	02/05/1985	31/12/1985	INSS.
41992352	1	NAI			02/01/1986	31/10/1986	INSS.
					01/06/1987	03/05/1988	INSS.
					01/06/1989	31/08/1989	INSS.

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 444 23/01/2023

ORGÃO - INSTITUTO AGUA E TERRA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARCIO LUIZ MORO			0	232	01/01/2005	22/08/2005	PM TELEMACHO BORBA
34362750	1	NAI					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 445 23/01/2023

ORGÃO - INSTITUTO AGUA E TERRA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARCIO LUIZ MORO			0	121	01/09/2005	31/12/2005	INSS
34362750	1	NAI					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 446 23/01/2023

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ROSE MARI GOMES			0	1	25/03/1986	25/03/1986	PM GUARAPUAVA PROF
38856812	2	NIIII10					
MARISTELA APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA			2	197	06/08/2013	22/02/2016	PRPREV FACULTATIVO
42742210	1	NIIII11					
ARLETE SPULDARO			2	151	01/08/1992	31/12/1994	PM CHOPINZINHO PROF
52030366	1	NIIII11					
JOICE ESTACHESKI			2	1	11/03/1992	11/03/1994	PM PONTA GROSSA PROF
52452295	1	NIIII11					
JOICE ESTACHESKI			1	156	27/08/2007	02/02/2009	PM PONTA GROSSA PROF
52452295	2	NIIII09					
ADRIANA SILVIA ROTH ZVOLINSKI			2	1	01/08/1991	01/08/1993	PM PRUDENTÓPOLIS PROF
53109608	1	NIIII11					
ADRIANA SILVIA ROTH ZVOLINSKI			1	240	02/08/1993	31/03/1995	PM PRUDENTÓPOLIS PROF
53109608	2	NIIII11					
NELCI INES GRANDO			9	337	25/01/1999	15/04/2002	PR EDUCAÇÃO A. ADM
53790810	99	NII11			16/04/2002	19/02/2008	PM BOA VENTURA DE S. ROQUE PROF
					20/02/2008	31/12/2008	SEED CRES PROF
LINDACIR DA SILVA BATISTA			13	351	18/04/1997	08/04/2011	PM CAMPINA
56042911	1	NA26					
ANDREA ZOCATELI GUEBUR			10	56	09/02/2006	31/12/2007	SEED CRES PROF
58580260	7	NII04			14/02/2008	31/12/2008	SEED CRES PROF
					09/02/2009	31/12/2010	SEED CRES PROF
					03/02/2011	31/12/2011	SEED CRES PROF
					01/02/2012	31/12/2013	SEED CRES PROF
					03/02/2014	31/12/2014	SEED CRES PROF
					09/02/2015	31/12/2015	SEED CRES PROF
					10/02/2016	21/02/2016	SEED CRES PROF
					29/02/2016	16/12/2016	SEED CRES PROF

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 447 23/01/2023

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
SILDETE BARBOSA JOSE			10	1	01/07/1978	28/11/1980	INSS
35107410	1	NIIII10			01/02/1981	30/07/1988	INSS
					01/11/1988	03/12/1988	INSS

NELCI INES GRANDO	2	99	01/08/1996	31/12/1996	INSS AUX ADM
53790810 99 NII11			24/02/1997	31/12/1998	INSS AUX ADM
JOSE MAURICIO DISARO FARIA	15	154	01/02/1988	17/03/1988	INSS EMPACOTADOR
69854524 1 NII07			02/01/1989	31/01/1991	INSS AUX
			01/08/1992	30/11/1992	INSS AUX
			21/01/1993	31/08/1993	INSS AUX
			13/12/1993	09/11/1994	INSS AUX
			03/04/1995	31/05/1995	INSS ALMOX
			01/09/1997	01/11/1997	INSS TEMPORARIO
			15/12/1997	08/02/1998	INSS TEMPORARIO
			09/02/1998	02/08/2000	INSS ALMOX
			02/04/2001	06/07/2001	INSS ALMOX
			20/10/2001	14/12/2001	INSS REPOSITOR
			11/03/2002	28/06/2003	INSS PORT
			01/08/2003	01/11/2005	INSS RECEPCIONISTA
			15/05/2006	16/10/2010	INSS PORT

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 448 23/01/2023

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ANDREA ZOCATELI GUEBUR			2	358	18/03/2003	31/07/2003	SEED CRES PROF
58580260 7 NII04					04/08/2003	23/12/2003	SEED CRES PROF
					02/02/2004	23/12/2004	SEED CRES PROF
					14/02/2005	23/12/2005	SEED CRES PROF
					15/02/2017	06/08/2017	SEED CRES PROF

5995/2023

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 449 23/01/2023

ORGÃO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXCLUIR DA PORTARIA N. 400 DE 17/01/2023 O NOME DE IZABEL MARIA DO NASCIMENTO

R.G. 61451285 LF - 1

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 450 23/01/2023

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

EXCLUIR DA PORTARIA N. 15504 DE 10/08/2018 O NOME DE DERCIO LUIS KLIEMANN

R.G. 63725447 LF - 1

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 451 23/01/2023

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXCLUIR DA PORTARIA N. 4152 DE 03/02/2020 O NOME DE VANDETE RODRIGUES SOUZA

R.G. 37460443 LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 11123 DE 24/11/2022 O NOME DE JAIR FERNANDES DOS SANTOS

R.G. 33101295 LF - 2

EXCLUIR DA PORTARIA N. 11129 DE 25/11/2022 O NOME DE LEONICE SARGENTIN PEREIRA

R.G. 39338009 LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 18908 DE 07/11/1997 O NOME DE ELIANE MUHE NAPOLI

R.G. 8366616 LF - 1

5949/2023

Secretaria da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior

UNIOESTE

GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 0149/2023-GRE, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

1. SÚMULA: Homologa os resultados do 3º Processo Seletivo Simplificado/2022, para contratação de Professor, por tempo determinado na UNIOESTE.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, considerando o item 15 do edital de abertura nº 178/2022-GRE, de 19/09/2022; considerando os resultados com a classificação dos candidatos publicados pelo Edital nº 169/2022-COGEPS em 20/12/2022 e Edital nº 171/2022-COGEPS em 21/12/2022; considerando que foi negado o Recurso do Candidato: Emyr Stringhini Junior, da área de Odontopediatria do campus de Cascavel sob protocolo nº 19.903.797-8, RESOLVE:

2. Art. 1º Homologar os resultados do 3º Processo Seletivo Simplificado/2022, para contratação de Professor, por tempo determinado na UNIOESTE por ordem de classificação e conforme anexo desta Portaria.

3. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE

DO PARANÁ – UNIOESTE, CASCAVEL – PARANÁ.

Publique-se. Cumpra-se.

ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER

Reitor

Anexo da Portaria nº 0149/2023-GRE, de 25 de janeiro de 2023.

C. CASCAVEL - CCBS - Dentística Restauradora II - 20Hrs

Insc; Candidato; DIDÁT.; CURR; Total; Situação; Class.; Data Nasc.

0045; BIANCA MEDEIROS MARAN; 8,95; 9,14; 9,01; APROVADO; 1º; 24/12/1990

0306; GUILHERME SCHMITT DE ANDRADE; 9,21; 6,94; 8,53; APROVADO; 2º; 27/04/1992

C. CASCAVEL - CCBS - Enfermagem em Clínica Médico Cirúrgica / Enfermagem em Paciente Crítico - 20Hrs

Insc; Candidato; DIDÁT.; CURR; Total; Situação; Class.; Data Nasc.

0185; ANDREA MONASTIER COSTA RIBEIRO; 9,05; 6,38; 8,25; APROVADO; 1º; 07/08/1973

0263; TEREZINHA DA APARECIDA CAMPOS; 9,27; 5,03; 8,00; APROVADO; 2º; 16/04/1975

C. CASCAVEL - CCBS - Enfermagem em Saúde Coletiva - 20Hrs

Insc; Candidato; DIDÁT.; CURR; Total; Situação; Class.; Data Nasc.

0403; ERIKA EBERLLINE PACHECO DOS SANTOS; 10,00; 5,31; 8,59; APROVADO; 1º; 03/05/1988

0270; NINA ROSA GOMES DE OLIVEIRA LOUREIRO; 9,00; 4,23; 7,57; APROVADO; 2º; 28/06/1984

0054; BRUNA TAIS ZACK; 9,00; 3,57; 7,37; APROVADO; 3º; 10/08/1994

0071; KAMILA CAROLINE MINOSSO DE MATTOS; 8,00; 3,42; 6,63; APROVADO; 4º; 03/07/1996

0141; MARIANA VERDEROCE VIEIRA; 8,00; 0,00; 5,60; APROVADO; 5º; 09/10/1981

C. CASCAVEL - CCBS - Enfermagem Perioperatória - 20Hrs**Insc;** Candidato; **DIDÁT.;** CURR; Total; Situação; Class.; Data Nasc.

0341; LARA ADRIANNE GARCIA PAIANO DA SILVA; 8,45; 6,40; 7,84; APROVADO; 1º; 17/12/1986
0317; CAMILA CRISTIANE FORMAGGI SALES RIBEIRO; 8,16; 5,99; 7,51; APROVADO; 2º; 25/04/1992

C. CASCAVEL - CCBS - Estágio Supervisionado em Fisioterapia em Unidade de Terapia Intensiva - 20Hrs**Insc;** Candidato; **DIDÁT.;** CURR; Total; Situação; Class.; Data Nasc.

C. CASCAVEL - CCBS - Fisioterapia em Ortopedia e Traumatologia - 12Hrs
Insc; Candidato; **DIDÁT.;** CURR; Total; Situação; Class.; Data Nasc.
0265; JOSE HENRIQUE FERMINO FERREIRA DOS SANTOS; 9,80; 3,92; 8,04; APROVADO; 1º; 31/10/1992

C. CASCAVEL - CCBS - Odontologia em Saúde Coletiva IV - Estágio Supervisionado: PIC - 20Hrs**Insc;** Candidato; **DIDÁT.;** CURR; Total; Situação; Class.; Data Nasc.

0307; ANDRE ALEXANDRE PEZZINI; 9,42; 4,80; 8,03; APROVADO; 1º; 10/02/1967

C. CASCAVEL - CCBS - Odontopediatria e Clínica Integrada Infantil - 20Hrs**Insc;** Candidato; **DIDÁT.;** CURR; Total; Situação; Class.; Data Nasc.

0125; RENATA ZORAIDA RIZENTAL DELGADO; 10,00; 7,39; 9,22; APROVADO; 1º; 25/02/1987
0444; EMYR STRINGHINI JUNIOR; 9,27; 8,73; 9,11; APROVADO; 2º; 03/03/1976
0236; FRANCIELLE CARNEIRO HIRATA; 8,67; 5,75; 7,79; APROVADO; 3º; 23/12/1978

C. CASCAVEL - CCBS - Periodontia - 20Hrs**Insc;** Candidato; **DIDÁT.;** CURR; Total; Situação; Class.; Data Nasc.

0271; EDSON OLIVEIRA SILVA; 9,00; 3,78; 7,43; APROVADO; 1º; 04/02/1988

C. CASCAVEL - CCBS - Prótese Dentária I - 20Hrs**Insc;** Candidato; **DIDÁT.;** CURR; Total; Situação; Class.; Data Nasc.

0242; JULIANA APARECIDA DELBEN BORDIGNON; 9,90; 8,22; 9,40; APROVADO; 1º; 23/08/1985
0011; JAMILLE FAVARAO ZANINI; 9,90; 5,62; 8,62; APROVADO; 2º; 01/05/1986

C. CASCAVEL - CCET - Energia - 12Hrs**Insc;** Candidato; **DIDÁT.;** CURR; Total; Situação; Class.; Data Nasc.

0361; GEOVANE DUARTE PINHEIRO; 9,65; 4,58; 8,13; APROVADO; 1º; 01/05/1984
0018; GIOVANNO RADEL DE VARGAS; 7,06; 6,94; 7,02; APROVADO; 2º; 28/08/1987
0204; GRAZIELLE CRISTINA DE ARAUJO; 8,70; 0,45; 6,23; APROVADO; 3º; 19/06/1991

C. CASCAVEL - CCET - Geotecnia - 20Hrs**Insc;** Candidato; **DIDÁT.;** CURR; Total; Situação; Class.; Data Nasc.

0433; RENAN RAUBER; 9,14; 3,07; 7,32; APROVADO; 1º; 12/06/1993
0083; MATHEUS SCHMIDT; 8,05; 5,19; 7,19; APROVADO; 2º; 04/07/1994

C. CASCAVEL - CCET - Metodologias e Técnicas Computacionais - 20Hrs**Insc;** Candidato; **DIDÁT.;** CURR; Total; Situação; Class.; Data Nasc.

0067; FABIANE SORBAR FONTANA; 9,29; 5,66; 8,20; APROVADO; 1º; 29/10/1982
0368; ALEXANDRE PERES ARIAS; 9,90; 3,15; 7,88; APROVADO; 2º; 05/01/1994
0377; MATHEUS RAFFAEL SIMON; 7,00; 2,57; 5,67; APROVADO; 3º; 03/05/1993

C. CASCAVEL - CCET - Sistemas Biológicos Agroindustriais - 20Hrs**Insc;** Candidato; **DIDÁT.;** CURR; Total; Situação; Class.; Data Nasc.

0016; GIOVANNO RADEL DE VARGAS; 8,28; 6,92; 7,87; APROVADO; 1º; 28/08/1987
0182; LEONARDO FRANCA DA SILVA; 8,41; 4,35; 7,19; APROVADO; 2º; 09/02/1993
0440; ROSANA KRAUSS NIEDZIALKOSKI; 8,32; 3,41; 6,85; APROVADO; 3º; 21/07/1986

0053; VICTOR CRESPO DE OLIVEIRA; 9,00; 1,27; 6,68; APROVADO; 4º; 22/07/1996

0419; ELLEN LEMES SILVA; 7,72; 3,42; 6,43; APROVADO; 5º; 11/01/1996
0462; JOYCE BUENO MAFRA; 7,08; 2,69; 5,76; APROVADO; 6º; 30/07/1993

C. CASCAVEL - CCET - Sistemas Computacionais - 20Hrs**Insc;** Candidato; **DIDÁT.;** CURR; Total; Situação; Class.; Data Nasc.

0114; EDMAR ANDRE BELLORINI; 9,17; 5,04; 7,93; APROVADO; 1º; 14/05/1981
0269; GABRIELA STEIN; 7,28; 0,17; 5,15; APROVADO; 2º; 15/05/1998
C. CASCAVEL - CCMF - Análises Clínicas/Residência Farmacêutica - 20Hrs
Insc; Candidato; **DIDÁT.;** CURR; Total; Situação; Class.; Data Nasc.
0227; FABIANA CAROLINE ZEMPULSKI VOLPATO; 9,62; 4,21; 8,00; APROVADO; 1º; 06/08/1988

C. CASCAVEL - CCMF - Anatomia e Fisiologia Patológica / Prática Médica Integrativa - 12Hrs**Insc;** Candidato; **DIDÁT.;** CURR; Total; Situação; Class.; Data Nasc.

0062; CAROLINA ESTEVES DE MORAIS; 9,80; 2,92; 7,74; APROVADO; 1º; 09/06/1987

C. CASCAVEL - CCMF - Anestesiologia e Internato Médico em Clínica Cirúrgica - 12Hrs**Insc;** Candidato; **DIDÁT.;** CURR; Total; Situação; Class.; Data Nasc.

0274; FABIO HENRIQUE MOTTER; 8,68; 1,07; 6,40; APROVADO; 1º; 14/11/1985

C. CASCAVEL - CCMF - Cardiologia/Internato Médico em Clínica Médica - 12Hrs**Insc;** Candidato; **DIDÁT.;** CURR; Total; Situação; Class.; Data Nasc.

0287; RAFAEL JUNGES SPADA; 9,46; 1,21; 6,99; APROVADO; 1º; 10/04/1992
0220; ANA PAULA DE OLIVEIRA FRANCEZ; 9,20; 1,37; 6,85; APROVADO; 2º; 03/03/1989

0037; PAULO HENRIQUE PESSALI DAL MASO; 8,94; 1,27; 6,64; APROVADO; 3º; 23/09/1991

C. CASCAVEL - CCMF - Dermatologia/ Prática Médica Integrativa - 40Hrs**Insc;** Candidato; **DIDÁT.;** CURR; Total; Situação; Class.; Data Nasc.

0121; LEANDRA FERREIRA MARQUES NOBRE; 8,99; 4,36; 7,60; APROVADO; 1º; 08/04/1984

C. CASCAVEL - CCMF - Diagnóstico por Imagem/Internato Médico em Pronto Socorro - 20Hrs**Insc;** Candidato; **DIDÁT.;** CURR; Total; Situação; Class.; Data Nasc.

0184; JOAO GABRIEL NAKKA STRAUCH; 8,40; 1,14; 6,22; APROVADO; 1º; 26/06/1987

C. CASCAVEL - CCMF - Endocrinologia/Internato Méd. Clínica Médica/ Pronto Socorro/Residência Méd Clínica Méd- 20Hrs**Insc;** Candidato; **DIDÁT.;** CURR; Total; Situação; Class.; Data Nasc.

0042; DIEGO HENRIQUE ANDRADE DE OLIVEIRA; 9,70; 6,16; 8,64; APROVADO; 1º; 14/05/1982
0098; LUIZA DALFOVO ESTEVES SANTOS; 9,06; 1,65; 6,84; APROVADO; 2º; 10/09/1994

C. CASCAVEL - CCMF - Estágio Superv. Farmácia Hospitalar/Residência Farmacêutica em Farm. Hospitalar e Clínica 20Hrs**Insc;** Candidato; **DIDÁT.;** CURR; Total; Situação; Class.; Data Nasc.

0044; GISELE BALAN; 9,56; 2,32; 7,39; APROVADO; 1º; 19/05/1990

C. CASCAVEL - CCMF - Farmacotécnica e Farmácia Magistral/ Administração de Empresas Farmacêuticas - 40Hrs**Insc;** Candidato; **DIDÁT.;** CURR; Total; Situação; Class.; Data Nasc.

0202; SUZANA BENDER; 9,48; 6,32; 8,53; APROVADO; 1º; 15/04/1976
0297; TIAGO RAFAEL SAUSEN; 8,26; 3,14; 6,72; APROVADO; 2º; 15/12/1979

C. CASCAVEL - CCMF - Gastroenterologia/Prática Médica Integrativa - 12Hrs**Insc;** Candidato; **DIDÁT.;** CURR; Total; Situação; Class.; Data Nasc.

0230; LUCIAN LUCCHESI FERNANDES DE OLIVEIRA; 8,69; 0,00; 6,08; APROVADO; 1º; 27/12/1990

C. CASCAVEL - CCMF - Ginecologia e Obstetrícia - 20Hrs**Insc;** Candidato; **DIDÁT.;** CURR; Total; Situação; Class.; Data Nasc.

0120; TACIANA RYMSZA; 8,95; 4,41; 7,59; APROVADO; 1º; 14/01/1980

C. CASCAVEL - CCMF - Ginecologia e Obstetrícia/Oncologia - 20Hrs**Insc;** Candidato; **DIDÁT.;** CURR; Total; Situação; Class.; Data Nasc.

0383; PAULO HENRIQUE DONDONI; 9,48; 4,37; 7,95; APROVADO; 1º; 18/04/1977

C. CASCAVEL - CCMF - Ginecologia e Obstetrícia/UBS - 12Hrs**Insc;** Candidato; **DIDÁT.;** CURR; Total; Situação; Class.; Data Nasc.

C. CASCAVEL - CCMF - Infectologia/Prática Médica Integrativa - 12Hrs
Insc; Candidato; **DIDÁT.;** CURR; Total; Situação; Class.; Data Nasc.

C. CASCAVEL - CCMF - Internato Médico e Residência Méd. em Cirurgia Geral/Cirurgia Plástica e Prática Méd. Integrativa 12Hrs**Insc;** Candidato; **DIDÁT.;** CURR; Total; Situação; Class.; Data Nasc.

0289; MIGUEL BAILAK NETO; 8,77; 3,67; 7,24; APROVADO; 1º; 21/11/1977

C. CASCAVEL - CCMF - Internato Médico e Residência Médica em Clínica Médica/Prática Médica Integrativa - 12Hrs**Insc;** Candidato; **DIDÁT.;** CURR; Total; Situação; Class.; Data Nasc.

0133; RUBIA BETHANIA BIELA BOARETTO; 9,45; 0,00; 6,62; APROVADO; 1º; 15/07/1981

0100; LUIZA DALFOVO ESTEVES SANTOS; 8,12; 2,08; 6,31; APROVADO; 2º; 10/09/1994

C. CASCAVEL - CCMF - Internato Médico em Clínica Cirúrgica - 12Hrs**Insc;** Candidato; **DIDÁT.;** CURR; Total; Situação; Class.; Data Nasc.

0064; PETERSON FASOLO BILHAR; 9,63; 2,53; 7,50; APROVADO; 1º; 27/01/1982

0030; DJONEY RAFAEL DOS SANTOS; 9,45; 2,05; 7,23; APROVADO; 2º; 01/05/1987

C. CASCAVEL - CCMF - Internato Médico em Pronto Socorro e Residência Médica em Medicina de Emergência. - 12Hrs**Insc;** Candidato; **DIDÁT.;** CURR; Total; Situação; Class.; Data Nasc.

0029; DJONEY RAFAEL DOS SANTOS; 9,45; 2,05; 7,23; APROVADO; 1º; 01/05/1987

0208; JACKSON VINICIUS DE LIMA BERTUOL; 9,45; 1,89; 7,18; APROVADO; 2º; 25/11/1992

C. CASCAVEL - CCMF - Internato Médico em Saúde Coletiva/Residência em Dermatologia - 20Hrs**Insc;** Candidato; **DIDÁT.;** CURR; Total; Situação; Class.; Data Nasc.

0039; PAULA HITOMI SAKIYAMA; 9,75; 4,01; 8,03; APROVADO; 1º; 24/02/1991

C. CASCAVEL - CCMF - Medicina Intensiva / Internato em Clínica Médica - 12Hrs**Insc;** Candidato; **DIDÁT.;** CURR; Total; Situação; Class.; Data Nasc.

0115; LAUREN GABRIELLE ALMEIDA; 9,02; 0,00; 6,31; APROVADO; 1º; 27/01/1989

C. CASCAVEL - CCMF - Neurocirurgia/Residência Médica em Neurocirurgia - 20Hrs**Insc;** Candidato; **DIDÁT.;** CURR; Total; Situação; Class.; Data Nasc.

0312; MARCELO ALVAREZ RODRIGUES; 9,93; 5,65; 8,65; APROVADO; 1º; 04/04/1972

0468; LAZARO DE LIMA; 9,87; 2,31; 7,60; APROVADO; 2º; 20/07/1986

C. CASCAVEL - CCMF - Ortopedia e Residência Médica em Ortopedia - 12Hrs**Insc;** Candidato; **DIDÁT.;** CURR; Total; Situação; Class.; Data Nasc.

0035; SUELIN PEREIRA; 9,90; 1,44; 7,36; APROVADO; 1º; 11/01/1988

C. CASCAVEL - CCMF - Pediatria/Internato Médico em Pediatria/Residência Médica em Pediatria - 20Hrs**Insc; Candidato; DIDÁT.; CURR; Total; Situação; Class.; Data Nasc.**

0431; GIOLANA MASCARENHAS DA CUNHA; 9,20; 3,53; 7,50; APROVADO; 1º; 30/04/1987

0143; NATALIA SIMOES PIAO RAMOS; 8,50; 0,00; 5,95; APROVADO; 2º; 29/07/1989

C. CASCAVEL - CCMF - Saúde Coletiva e Internato Médico em Saúde Coletiva - 20Hrs**Insc; Candidato; DIDÁT.; CURR; Total; Situação; Class.; Data Nasc.****C. CASCAVEL - CCMF - Tecnologia Enzimática/Tecnologia de Fermentações e Bioquímica - 40Hrs****Insc; Candidato; DIDÁT.; CURR; Total; Situação; Class.; Data Nasc.**

0073; THAIS DUARTE BIFANO; 9,77; 5,41; 8,46; APROVADO; 1º; 21/07/1978

C. CASCAVEL - CCMF - Urologia/Internato Médico em Clínica Cirúrgica - 12Hrs**Insc; Candidato; DIDÁT.; CURR; Total; Situação; Class.; Data Nasc.**

0413; RAPHAEL FLAVIO FACHINI CIPRIANI; 9,46; 3,33; 7,62; APROVADO; 1º; 09/11/1989

0001; FERNANDA HERNANDES CINTRA; 9,46; 3,15; 7,57; APROVADO; 2º; 27/05/1983

C. CASCAVEL - CCSA - Contabilidade e Governança Pública - 20Hrs**Insc; Candidato; DIDÁT.; CURR; Total; Situação; Class.; Data Nasc.**

0288; CLOVIS FIRIST; 9,26; 9,80; 9,42; APROVADO; 1º; 21/12/1984

C. CASCAVEL - CCSA - Contabilidade Geral - 20Hrs**Insc; Candidato; DIDÁT.; CURR; Total; Situação; Class.; Data Nasc.**

0196; LUIS FELIPE ORSATTO; 9,81; 4,26; 8,15; APROVADO; 1º; 19/07/1983

0328; JESSICA KARINE DE OLIVEIRA GOMES; 8,60; 6,01; 7,82; APROVADO; 2º; 08/09/1993

0412; ELOIZA ANDRESA BROSKO; 9,56; 3,60; 7,77; APROVADO; 3º; 20/06/1997

0012; FILIPPI MICKAEL MARTINI HONORIO; 8,97; 2,30; 6,97; APROVADO; 4º; 19/11/1994

0161; TCHARLENI DA ROCHA OVIEDO ULIANO; 7,07; 0,00; 4,95; APROVADO; 5º; 04/05/1992

C. CASCAVEL - CECA - Estudos da linguagem - 40Hrs**Insc; Candidato; DIDÁT.; CURR; Total; Situação; Class.; Data Nasc.**

0405; MIRIELLY FERRACA; 9,91; 7,33; 9,14; APROVADO; 1º; 15/07/1987

0356; RENAN PAULO BINI; 9,42; 4,88; 8,06; APROVADO; 2º; 29/06/1994

0280; HIGOR MIRANDA CAVALCANTE; 8,33; 4,91; 7,30; APROVADO; 3º; 12/03/1996

0290; SILVANA DE ARAUJO VAILLOES; 7,16; 4,93; 6,49; APROVADO; 4º; 11/03/1983

0371; CAMILA RAMOS DE PAULA; 7,26; 3,05; 6,00; APROVADO; 5º; 05/06/1996

C. CASCAVEL - CECA - Libras - 40Hrs**Insc; Candidato; DIDÁT.; CURR; Total; Situação; Class.; Data Nasc.**

0378; KATIUSCIA WAGNER; 8,98; 4,81; 7,73; APROVADO; 1º; 03/04/1980

C. CASCAVEL - CECA - Língua inglesa e respectivas literaturas - 40Hrs**Insc; Candidato; DIDÁT.; CURR; Total; Situação; Class.; Data Nasc.**

0009; DEBORAH CAROLINE CARDOSO PEREIRA RORRATO; 9,60; 6,83; 8,77; APROVADO; 1º; 13/12/1988

0034; TATIANE CRISTINA BECHER; 9,02; 5,30; 7,90; APROVADO; 2º; 04/10/1991

0394; DHANDARA CAPITANI; 8,00; 5,58; 7,27; APROVADO; 3º; 10/09/1987

0076; JESSICA TOMIMITSU RODRIGUES; 7,10; 5,64; 6,66; APROVADO; 4º; 29/06/1992

C. CASCAVEL - CECA - Língua italiana e literatura italiana - 20Hrs**Insc; Candidato; DIDÁT.; CURR; Total; Situação; Class.; Data Nasc.**

0155; WANIA CRISTIANE BELONI; 9,78; 7,08; 8,97; APROVADO; 1º; 03/02/1985

C. FOZ DO IGUAÇU - CCSA - Alimentos e bebidas - 12Hrs**Insc; Candidato; DIDÁT.; CURR; Total; Situação; Class.; Data Nasc.**

0065; DAIANY CRISTINA VITORASSI LOVERA; 9,61; 2,44; 7,46; APROVADO; 1º; 15/05/1991

C. FOZ DO IGUAÇU - CCSA - Contabilidade Geral - 20Hrs**Insc; Candidato; DIDÁT.; CURR; Total; Situação; Class.; Data Nasc.**

0255; SANDRO RIZZON VIEIRA; 9,28; 2,86; 7,35; APROVADO; 1º; 26/04/1980

0379; FRANCIELLE RODRIGUES DO NASCIMENTO VOLTARELLI DE FREITAS; 8,75; 3,43; 7,15; APROVADO; 2º; 18/01/1991

0460; JESSICA DAMIAN LUIZ; 8,22; 2,54; 6,52; APROVADO; 3º; 30/10/1992

0313; ARLETE ANDREIA MARCAL VITORINO SILVA; 9,00; 0,00; 6,30; APROVADO; 4º; 27/02/1971

C. FOZ DO IGUAÇU - CCSA - Direito Privado - 20Hrs**Insc; Candidato; DIDÁT.; CURR; Total; Situação; Class.; Data Nasc.**

0087; LUIS MIGUEL BARUDI DE MATOS; 9,77; 7,28; 9,02; APROVADO; 1º; 10/02/1969

0166; THIAGO PELEGRINELLI ENGELAGE; 9,87; 5,79; 8,65; APROVADO; 2º; 13/07/1989

0410; MARIA EUGENIA RODRIGUES LUZ; 9,53; 4,14; 7,91; APROVADO; 3º; 04/11/1967

0096; JULIANE MAYER GRIGOLETO; 8,91; 4,28; 7,52; APROVADO; 4º; 22/09/1973

0072; KLEBER EDUARDO MEN; 8,58; 4,76; 7,43; APROVADO; 5º; 03/04/1982

0392; ALLESANDRA RIBEIRO MELO; 8,92; 3,70; 7,35; APROVADO; 6º; 06/09/1992

0260; MICHELE SIU MUI YU FERNANDES; 7,64; 2,03; 5,96; APROVADO; 7º; 26/08/1989

C. FOZ DO IGUAÇU - CCSA - Geografia - 12Hrs**Insc; Candidato; DIDÁT.; CURR; Total; Situação; Class.; Data Nasc.**

0118; NAOMI ANAUE BURDA; 8,46; 6,15; 7,77; APROVADO; 1º; 13/12/1983

0355; VIVIAN COSTA BRITO; 7,05; 6,63; 6,92; APROVADO; 2º; 22/06/1975

C. FOZ DO IGUAÇU - CCSA - Práticas em contabilidade - 12Hrs**Insc; Candidato; DIDÁT.; CURR; Total; Situação; Class.; Data Nasc.****C. FOZ DO IGUAÇU - CCSA - Turismo II - 12Hrs****Insc; Candidato; DIDÁT.; CURR; Total; Situação; Class.; Data Nasc.**

0354; VIVIAN COSTA BRITO; 9,10; 6,63; 8,36; APROVADO; 1º; 22/06/1975

C. FOZ DO IGUAÇU - CECE - Comunicação Analógica Digital - 9Hrs**Insc; Candidato; DIDÁT.; CURR; Total; Situação; Class.; Data Nasc.**

0191; MAURICIO MENON; 9,29; 5,13; 8,04; APROVADO; 1º; 28/11/1981

C. FOZ DO IGUAÇU - CECE - Eletrotécnica - 20Hrs**Insc; Candidato; DIDÁT.; CURR; Total; Situação; Class.; Data Nasc.**

0104; MARCELO HENRIQUE MANZKE BRANDT; 9,54; 5,57; 8,35; APROVADO; 1º; 11/08/1991

0423; MAYCON AURELIO MARAN; 9,87; 4,72; 8,33; APROVADO; 2º; 13/06/1987

0173; JESSICA MARQUES BINOTTO; 9,18; 2,76; 7,25; APROVADO; 3º; 01/10/1991

C. FOZ DO IGUAÇU - CECE - Linguagens de Programação e Engenharia de Software - 20Hrs**Insc; Candidato; DIDÁT.; CURR; Total; Situação; Class.; Data Nasc.**

0006; NEWTON SPOLAOR; 9,36; 7,75; 8,88; APROVADO; 1º; 01/10/1986

C. FOZ DO IGUAÇU - CECE - Química para Engenharia - 20Hrs**Insc; Candidato; DIDÁT.; CURR; Total; Situação; Class.; Data Nasc.**

0324; LILIANE CRISTINA BATTIROLA; 9,00; 5,95; 8,09; APROVADO; 1º; 28/06/1982

0179; KEITI LOPES MAESTRE; 8,60; 5,62; 7,71; APROVADO; 2º; 03/08/1991

C. FOZ DO IGUAÇU - CECE - Sistemas Térmicos - 12Hrs**Insc; Candidato; DIDÁT.; CURR; Total; Situação; Class.; Data Nasc.**

0216; MARCEL VIAPIANA; 9,47; 4,12; 7,87; APROVADO; 1º; 28/03/1993

C. FOZ DO IGUAÇU - CECE - Técnicas Básicas de Informática e Organização e Arquitetura de Computadores - 40Hrs**Insc; Candidato; DIDÁT.; CURR; Total; Situação; Class.; Data Nasc.**

0007; NEWTON SPOLAOR; 9,67; 7,75; 9,09; APROVADO; 1º; 01/10/1986

C. FOZ DO IGUAÇU - CELS - Administração Educacional - 20Hrs**Insc; Candidato; DIDÁT.; CURR; Total; Situação; Class.; Data Nasc.**

0095; LORIVALDO DO NASCIMENTO; 8,59; 6,27; 7,89; APROVADO; 1º; 24/02/1978

0222; EVITANI RODRIGUES WILC; 7,01; 3,49; 5,95; APROVADO; 2º; 16/08/1988

C. FOZ DO IGUAÇU - CELS - Enfermagem em Clínica Médica Cirúrgica - 20Hrs**Insc; Candidato; DIDÁT.; CURR; Total; Situação; Class.; Data Nasc.**

0074; ANDRE NOBRE DE OLIVEIRA; 7,40; 4,76; 6,61; APROVADO; 1º; 16/10/1978

C. FOZ DO IGUAÇU - CELS - Enfermagem em Psiquiatria e Saúde Mental - 20Hrs**Insc; Candidato; DIDÁT.; CURR; Total; Situação; Class.; Data Nasc.**

0246; WESLEY MARTINS; 9,52; 6,44; 8,60; APROVADO; 1º; 02/03/1992

0051; ANDRE DA SILVA ELOY; 9,21; 1,41; 6,87; APROVADO; 2º; 19/02/1987

0399; ERIKA BARROS DE MENDONCA VARGAS DA SILVA; 7,77; 1,10; 5,77; APROVADO; 3º; 04/06/1982

C. FOZ DO IGUAÇU - CELS - Ensino-Aprendizagem - 20Hrs**Insc; Candidato; DIDÁT.; CURR; Total; Situação; Class.; Data Nasc.**

0381; RAFAELA CRISTINA JOHANN; 9,10; 4,62; 7,76; APROVADO; 1º; 23/12/1991

0221; EVITANI RODRIGUES WILC; 8,30; 3,11; 6,74; APROVADO; 2º; 16/08/1988

0416; JEAN CARLOS GONZAGA; 7,46; 2,78; 6,06; APROVADO; 3º; 12/06/1976

C. FOZ DO IGUAÇU - CELS - Filosofia - 20Hrs**Insc; Candidato; DIDÁT.; CURR; Total; Situação; Class.; Data Nasc.**

0277; ANA CAROLINA CRUZ ACOM; 8,63; 5,95; 7,83; APROVADO; 1º; 16/10/1981

0020; FELIPE ALVES DA SILVA; 8,23; 3,69; 6,87; APROVADO; 2º; 17/06/1994

0099; MEDEIA LAIS REIS; 7,72; 3,03; 6,31; APROVADO; 3º; 23/02/1987

C. FOZ DO IGUAÇU - CELS - Fundamentos da Educação - 20Hrs**Insc; Candidato; DIDÁT.; CURR; Total; Situação; Class.; Data Nasc.**

0393; SUSYANE KATLYN THUM DE SOUZA; 10,00; 5,12; 8,54; APROVADO; 1º; 04/06/1985

0150; LAURA DUARTE MARINOSKI; 8,30; 6,45; 7,75; APROVADO; 2º; 14/11/1989

0247; LORIVALDO DO NASCIMENTO; 8,14; 6,40; 7,62; APROVADO; 3º; 24/02/1978

C. FOZ DO IGUAÇU - CELS - Língua e Literaturas de Língua Inglesa - 20Hrs**Insc; Candidato; DIDÁT.; CURR; Total; Situação; Class.; Data Nasc.****C. FOZ DO IGUAÇU - CELS - Língua Portuguesa - 20Hrs****Insc; Candidato; DIDÁT.; CURR; Total; Situação; Class.; Data Nasc.**

0411; POLYANA ZWIRTES; 9,69; 4,26; 8,06; APROVADO; 1º; 22/08/1993

0207; MELISSA SALINAS RUIZ; 8,45; 3,17; 6,87; APROVADO; 2º; 14/02/1992

0283; JAQUELINE DA COSTA VIEIRA; 8,56; 0,00; 5,99; APROVADO; 3º; 06/11/1984

C. FOZ DO IGUAÇU - CELS - Literatura - 20Hrs**Insc; Candidato; DIDÁT.; CURR; Total; Situação; Class.; Data Nasc.**

0019; RAFFAELLA ANDREA FERNANDEZ; 10,00; 5,62; 8,69; APROVADO; 1º; 07/11/1979

0286; MAYARA ALEXANDRE COSTA; 9,12; 3,78; 7,52; APROVADO; 2º; 10/03/1984

0077; SUELEN ARIANE CAMPIOLO TREVIZAN; 9,11; 3,64; 7,47;

APROVADO; 3º; 05/01/1989

0364; KELLY LUCIANA BUENO; 9,07; 2,56; 7,12; APROVADO; 4º; 25/10/1995
0206; MELISSA SALINAS RUIZ; 7,15; 3,27; 5,99; APROVADO; 5º; 14/02/1992**C. FOZ DO IGUAÇU - CELS - Prática de Ensino - 20Hrs****Insc; Candidato; DIDÁT.; CURR; Total; Situação; Class.; Data Nasc.**

0245; WESLEY MARTINS; 9,23; 6,48; 8,41; APROVADO; 1º; 02/03/1992

0188; MARTA COSSETIN COSTA; 8,07; 3,21; 6,61; APROVADO; 2º; 07/12/1983

C. FOZ DO IGUAÇU - CELS - Saude da Mulher e da criança - 20Hrs**Insc; Candidato; DIDÁT.; CURR; Total; Situação; Class.; Data Nasc.**

0309; WANESSA CRISTINA FILGUEIRAS FONSECA; 8,67; 5,06; 7,59; APROVADO; 1º; 13/02/1983

0165; LUANA LUNARDI ALBAN; 9,90; 1,65; 7,43; APROVADO; 2º; 26/04/1997

0154; TATIANY SILVA SANTOS; 9,53; 2,16; 7,32; APROVADO; 3º; 17/06/1983

C. FOZ DO IGUAÇU - CELS - Tópicos Específicos em Educação - 20Hrs**Insc; Candidato; DIDÁT.; CURR; Total; Situação; Class.; Data Nasc.**

0373; ELIO JACOB HENNRICH JUNIOR; 9,73; 6,38; 8,73; APROVADO; 1º; 23/01/1990

0069; ANA CAROLINA CRUZ ACOM; 9,60; 6,30; 8,61; APROVADO; 2º; 16/10/1981

0151; LAURA DUARTE MARINOSKI; 8,00; 6,42; 7,53; APROVADO; 3º; 14/11/1989

0176; DEBORA CRISTINE TRINDADE; 7,95; 4,33; 6,86; APROVADO; 4º; 29/03/1983

0209; ROSANE MARCAL DA SILVA; 7,65; 3,90; 6,53; APROVADO; 5º; 02/10/1984

C. FRANCISCO BELTRÃO - CCH - Fundamentos da Educação e prática de ensino - 24Hrs**Insc; Candidato; DIDÁT.; CURR; Total; Situação; Class.; Data Nasc.**

0315; CARLA RAMOS DE PAULA; 9,20; 4,26; 7,72; APROVADO; 1º; 26/06/1990

0295; JOAO PAULO DANIELI; 8,68; 4,86; 7,53; APROVADO; 2º; 29/08/1982

0471; LUCIANE CERATI BORGES; 8,97; 3,82; 7,43; APROVADO; 3º; 01/06/1995

0031; JULIANA RODRIGUES; 7,98; 4,57; 6,96; APROVADO; 4º; 26/07/1986

C. FRANCISCO BELTRÃO - CCH - Fundamentos Teóricos e Metodológicos do Ensino da Língua Portuguesa - 24Hrs**Insc; Candidato; DIDÁT.; CURR; Total; Situação; Class.; Data Nasc.**

0275; CARLA LAVORATI; 9,42; 3,53; 7,65; APROVADO; 1º; 02/10/1984

0292; LUCAS SIDNEI CARNIEL; 7,50; 4,68; 6,65; APROVADO; 2º; 27/04/1991

0032; JULIANA RODRIGUES; 7,33; 3,64; 6,22; APROVADO; 3º; 26/07/1986

C. FRANCISCO BELTRÃO - CCS - Anatomia Humana - 40Hrs**Insc; Candidato; DIDÁT.; CURR; Total; Situação; Class.; Data Nasc.**

0276; LEANDRO CAETANO GUENKA; 8,58; 7,84; 8,36; APROVADO; 1º; 29/04/1983

0235; SARA RAQUEL GARCIA DE SOUZA; 8,93; 6,93; 8,33; APROVADO; 2º; 07/08/1983

0124; ANA CLARA DAROS MASSAROLLO; 8,54; 3,56; 7,05; APROVADO; 3º; 27/02/1995

0414; MAIARA GRASIELA ROSSI; 7,57; 0,00; 5,30; APROVADO; 4º; 03/07/1991

C. FRANCISCO BELTRÃO - CCS - Angiologia - 12Hrs**Insc; Candidato; DIDÁT.; CURR; Total; Situação; Class.; Data Nasc.****C. FRANCISCO BELTRÃO - CCS - Biologia Celular / Genética - 40Hrs****Insc; Candidato; DIDÁT.; CURR; Total; Situação; Class.; Data Nasc.**

0022; FERNANDO RODRIGO TRECO; 9,43; 8,56; 9,17; APROVADO; 1º; 04/12/1981

0097; CAMILA DALMOLIN; 9,27; 6,40; 8,41; APROVADO; 2º; 28/01/1983

0408; SILVANA DAMIN; 7,91; 6,40; 7,46; APROVADO; 3º; 13/02/1988

0117; TALITHA FERNANDES STEFANELLO; 7,02; 0,00; 4,91; APROVADO; 4º; 02/02/1988

C. FRANCISCO BELTRÃO - CCS - Cardiologia - 12Hrs**Insc; Candidato; DIDÁT.; CURR; Total; Situação; Class.; Data Nasc.****C. FRANCISCO BELTRÃO - CCS - Endocrinologia - 12Hrs****Insc; Candidato; DIDÁT.; CURR; Total; Situação; Class.; Data Nasc.****C. FRANCISCO BELTRÃO - CCS - Ginecologia e Obstetrícia e Internato Médico em Ginecologia e Obstetrícia - 20Hrs****Insc; Candidato; DIDÁT.; CURR; Total; Situação; Class.; Data Nasc.****C. FRANCISCO BELTRÃO - CCS - Hematologia - 9Hrs****Insc; Candidato; DIDÁT.; CURR; Total; Situação; Class.; Data Nasc.****C. FRANCISCO BELTRÃO - CCS - Internato Médico em Clínica Cirúrgica - 20Hrs****Insc; Candidato; DIDÁT.; CURR; Total; Situação; Class.; Data Nasc.****C. FRANCISCO BELTRÃO - CCS - Internato Médico em Urgência e Emergência - 20Hrs****Insc; Candidato; DIDÁT.; CURR; Total; Situação; Class.; Data Nasc.**

0244; VICENTE DE ALBUQUERQUE MARANHÃO LEAL; 9,20; 1,01; 6,74; APROVADO; 1º; 31/05/1962

C. FRANCISCO BELTRÃO - CCS - Nutrição - 20Hrs**Insc; Candidato; DIDÁT.; CURR; Total; Situação; Class.; Data Nasc.**

0303; KETLYN LUCYANI OLENKA RIZZOTTO; 9,09; 6,76; 8,39; APROVADO; 3º; 04/02/1980

0215; DEBORA GIARETTA ZATTA; 9,31; 6,19; 8,37; APROVADO; 4º; 30/11/1987

0372; EDUARDO HENRIQUE SZPAK GAEVSKI; 8,93; 5,81; 7,99; APROVADO; 5º; 08/02/1988

0360; JOSEANE CARLA SCHABARUM; 9,51; 4,11; 7,89; APROVADO; 6º; 08/02/1992

0205; CAROLINE DE MAMAN OLDRA; 9,11; 3,57; 7,45; APROVADO; 7º; 30/08/1995

C. FRANCISCO BELTRÃO - CCS - Parasitologia / Imunologia - 20Hrs**Insc; Candidato; DIDÁT.; CURR; Total; Situação; Class.; Data Nasc.**

0136; LEONARDO GARCIA VELASQUEZ; 9,62; 7,41; 8,96; APROVADO; 1º; 11/01/1979

C. FRANCISCO BELTRÃO - CCS - Pediatria e Internato Médico em Pediatria - 20Hrs**Insc; Candidato; DIDÁT.; CURR; Total; Situação; Class.; Data Nasc.**

0340; LUCIANE MARTIGNONI; 9,69; 0,00; 6,78; APROVADO; 1º; 26/08/1980

0382; CASSIANO EDUARDO TRINDADE GOULART; 8,94; 0,00; 6,26; APROVADO; 2º; 29/11/1978

C. FRANCISCO BELTRÃO - CCS - Prática Médica Integrativa - 20Hrs**Insc; Candidato; DIDÁT.; CURR; Total; Situação; Class.; Data Nasc.**

0241; SAMYRA SOLIGO ROVANI; 8,19; 0,00; 5,73; APROVADO; 1º; 19/05/1992

C. FRANCISCO BELTRÃO - CCS - Psicologia - 40Hrs**Insc; Candidato; DIDÁT.; CURR; Total; Situação; Class.; Data Nasc.**

0146; LUARA MOLON; 9,03; 3,93; 7,50; APROVADO; 1º; 12/03/1993

0149; JOICE SCHULTZ; 8,54; 4,59; 7,36; APROVADO; 2º; 18/04/1980

C. FRANCISCO BELTRÃO - CCS - Psiquiatria - 20Hrs**Insc; Candidato; DIDÁT.; CURR; Total; Situação; Class.; Data Nasc.****C. FRANCISCO BELTRÃO - CCS - Reumatologia - 20Hrs****Insc; Candidato; DIDÁT.; CURR; Total; Situação; Class.; Data Nasc.**

0186; FLAVIA LUIZA MARIN; 9,86; 4,50; 8,25; APROVADO; 1º; 11/08/1988

C. FRANCISCO BELTRÃO - CCSA - ADMINISTRAÇÃO - 20Hrs**Insc; Candidato; DIDÁT.; CURR; Total; Situação; Class.; Data Nasc.**

0250; GABRIEL HENRIQUE PIMENTA ISBOLI; 8,87; 6,12; 8,05; APROVADO; 1º; 07/12/1990

0469; MARCELINO ARMINDO MONTEIRO; 8,58; 5,13; 7,55; APROVADO; 2º; 20/03/1975

0352; RENATA CATTELAN; 8,92; 4,02; 7,45; APROVADO; 3º; 18/06/1993

C. FRANCISCO BELTRÃO - CCSA - CONTABILIDADE - 24Hrs**Insc; Candidato; DIDÁT.; CURR; Total; Situação; Class.; Data Nasc.**

0092; POLLYANNA GRACY WRONSKI; 8,52; 4,02; 7,17; APROVADO; 1º; 17/01/1986

C. FRANCISCO BELTRÃO - CCSA - DIREITO - 20Hrs**Insc; Candidato; DIDÁT.; CURR; Total; Situação; Class.; Data Nasc.**

0180; ELOUISE MILENI STECANELLA; 9,87; 4,15; 8,15; APROVADO; 1º; 06/07/1995

0325; MARA LUCIA FORNAZARI URBANO DA SILVA; 9,73; 4,14; 8,05; APROVADO; 2º; 07/09/1986

0014; KELLY CARDOSO; 8,18; 6,03; 7,54; APROVADO; 3º; 14/09/1981

0224; FRANCIOLI BAGATIN; 7,71; 4,17; 6,65; APROVADO; 4º; 01/10/1976

0028; AMANDA REGINA COUTINHO DA SILVA; 8,07; 2,99; 6,55; APROVADO; 5º; 23/06/1990

C. FRANCISCO BELTRÃO - CCSA - SERVIÇO SOCIAL - 20Hrs**Insc; Candidato; DIDÁT.; CURR; Total; Situação; Class.; Data Nasc.**

0345; ADRIANA BRITO DA SILVA; 9,29; 5,09; 8,03; APROVADO; 1º; 22/09/1975

0301; IANA CARLA COUTO; 7,36; 5,31; 6,75; APROVADO; 2º; 01/05/1986

C. FRANCISCO BELTRÃO - CCSA - SOCIOLOGIA - 20Hrs**Insc; Candidato; DIDÁT.; CURR; Total; Situação; Class.; Data Nasc.**

0427; DOUGLAS ALEXANDRE BOSCHINI; 9,86; 4,68; 8,31; APROVADO; 1º; 12/06/1989

0128; CAMILA CARARO TONKELSKI; 9,61; 5,18; 8,28; APROVADO; 2º; 18/02/1994

0223; FRANCIOLI BAGATIN; 9,33; 4,74; 7,95; APROVADO; 3º; 01/10/1976

0442; VITOR HENRIQUE DE SIQUEIRA JASPER; 9,56; 3,32; 7,69; APROVADO; 4º; 24/11/1985

C. MARECHAL CÂNDIDO RONDON - CCA - Aquicultura - 40Hrs**Insc; Candidato; DIDÁT.; CURR; Total; Situação; Class.; Data Nasc.**

0264; PATRICIA SARAI DA SILVA BERGER; 9,49; 3,90; 7,81; APROVADO; 1º; 20/02/1983

0139; CLEISON DE SOUZA; 7,44; 4,71; 6,62; APROVADO; 2º; 27/08/1992

C. MARECHAL CÂNDIDO RONDON - CCA - Matemática - 40Hrs**Insc; Candidato; DIDÁT.; CURR; Total; Situação; Class.; Data Nasc.**

0153; ELOISA MATTEI; 9,72; 5,38; 8,42; APROVADO; 1º; 12/08/1993

0281; ANDERSON ERVINO SCHWERTNER; 8,59; 3,80; 7,15; APROVADO; 2º; 30/09/1994

0138; CLEISON DE SOUZA; 8,01; 4,18; 6,86; APROVADO; 3º; 27/08/1992

0262; ALTEMIR BORTULI JUNIOR; 8,17; 2,89; 6,59; APROVADO; 4º; 29/08/1990

C. MARECHAL CÂNDIDO RONDON - CCA - Melhoramento Genético Animal - 40Hrs**Insc; Candidato; DIDÁT.; CURR; Total; Situação; Class.; Data Nasc.**

0167; MARIANA DE ALMEIDA DORNELLES; 9,17; 6,38; 8,33; APROVADO; 1º; 10/09/1984

0363; JESSICA MORAES MALHEIROS; 9,00; 6,15; 8,15; APROVADO; 2º; 22/02/1988

0366; NILTON ROHLOFF JUNIOR; 8,41; 4,73; 7,31; APROVADO; 3º; 02/04/1990

0279; LUIZ EDUARDO CRUZ DOS SANTOS CORREIA; 8,39; 4,19; 7,13; APROVADO; 4º; 18/01/1991

C. MARECHAL CÂNDIDO RONDON - CCHEL - Anatomia Humana/ Cinesiologia e Biomecânica - 40Hrs

Insc; Candidato; DIDÁT.; CURR; Total; Situação; Class.; Data Nasc.

0461; LILIAN KEILA BARAZETTI; 9,34; 7,26; 8,72; APROVADO; 1º; 30/08/1975

0210; LARISSA ROSA DA SILVA; 8,85; 5,38; 7,81; APROVADO; 2º; 29/08/1986
0043; ALEXANDRE JEHAN MARCORI; 8,06; 3,64; 6,73; APROVADO; 3º; 05/01/1995

0253; JURANDYR PIMENTEL NETO; 7,62; 3,78; 6,47; APROVADO; 4º; 18/07/1992

0190; DAYANE CRISTINA DE SOUZA; 8,69; 0,00; 6,08; APROVADO; 5º; 18/06/1987

C. MARECHAL CÂNDIDO RONDON - CCHEL - Estudos Literários - 40Hrs

Insc; Candidato; DIDÁT.; CURR; Total; Situação; Class.; Data Nasc.

0347; MEIRE OLIVEIRA SILVA; 9,73; 8,61; 9,39; APROVADO; 1º; 05/06/1979
0321; LUIS EDUARDO VELOSO GARCIA; 9,60; 8,05; 9,14; APROVADO; 2º; 23/02/1987

0195; ANA PAULA DE CASTRO SIERAKOWSKI; 9,19; 6,32; 8,33; APROVADO; 3º; 29/06/1985

0057; PAMELA TAIS CLEIN CAPELIN; 7,18; 5,61; 6,71; APROVADO; 4º; 06/04/1988

C. MARECHAL CÂNDIDO RONDON - CCHEL - História do Brasil - 40Hrs

Insc; Candidato; DIDÁT.; CURR; Total; Situação; Class.; Data Nasc.

0159; LUCAS ANDRE BERNO KOLLN; 9,97; 6,59; 8,96; APROVADO; 1º; 19/02/1990

0145; CINTIA FIOROTTI LIMA; 9,40; 7,16; 8,73; APROVADO; 2º; 12/07/1984
0335; MARCOS EDUARDO MEINERZ; 8,98; 4,99; 7,78; APROVADO; 3º; 26/01/1987

0339; JANAINA CRISTIANE DA SILVA HELFENSTEIN; 8,34; 6,18; 7,69; APROVADO; 4º; 20/11/1987

0362; ELAINE CRISTINA SENKO LEME; 8,65; 4,88; 7,52; APROVADO; 5º; 12/02/1983

0200; JAEI DOS SANTOS; 8,11; 5,51; 7,33; APROVADO; 6º; 20/02/1989
0353; SAMUEL FERNANDO DA SILVA JUNIOR; 7,89; 2,72; 6,34; APROVADO; 7º; 09/12/1992

C. MARECHAL CÂNDIDO RONDON - CCHEL - Língua Alemã e Prática de Ensino de Língua Alemã - 40Hrs

Insc; Candidato; DIDÁT.; CURR; Total; Situação; Class.; Data Nasc.

0339; JANAINA CRISTIANE DA SILVA HELFENSTEIN; 8,34; 6,18; 7,69; APROVADO; 4º; 20/11/1987

C. MARECHAL CÂNDIDO RONDON - CCHEL - Língua Espanhola e Prática de Ensino de Língua Espanhola - 40Hrs

Insc; Candidato; DIDÁT.; CURR; Total; Situação; Class.; Data Nasc.

0344; CRISTIAN JAVIER LOPEZ; 9,81; 5,97; 8,66; APROVADO; 1º; 02/04/1987
0103; MATHEUS FRANCA RAGIEVICZ; 9,79; 5,46; 8,49; APROVADO; 2º; 26/08/1994

0322; TATIANE LIMA DE PAIVA; 8,34; 4,62; 7,22; APROVADO; 3º; 25/10/1989

C. MARECHAL CÂNDIDO RONDON - CCHEL - Língua Inglesa e Prática de Ensino de Língua Inglesa - 40Hrs

Insc; Candidato; DIDÁT.; CURR; Total; Situação; Class.; Data Nasc.

0282; RODRIGO SMAHA LOPES; 8,32; 7,39; 8,04; APROVADO; 1º; 14/11/1991

C. MARECHAL CÂNDIDO RONDON - CCHEL - Língua Portuguesa e Prática de Ensino de Língua Portuguesa - 40Hrs

Insc; Candidato; DIDÁT.; CURR; Total; Situação; Class.; Data Nasc.

0284; RAFAEL DE SOUZA BENTO FERNANDES; 9,80; 6,53; 8,82; APROVADO; 1º; 04/10/1990

0172; MADALENA BENAZZI MEOTTI; 9,60; 6,50; 8,67; APROVADO; 2º; 08/03/1971

C. MARECHAL CÂNDIDO RONDON - CCHEL - Metodologia do Treinamento esportivo: modalidades coletivas - 40Hrs

Insc; Candidato; DIDÁT.; CURR; Total; Situação; Class.; Data Nasc.

0211; LARISSA ROSA DA SILVA; 8,67; 7,17; 8,22; APROVADO; 1º; 29/08/1986
0110; CESAR LUIS TEIXEIRA; 7,69; 5,67; 7,08; APROVADO; 2º; 27/06/1971

CAMPUS DE TOLEDO - CCH - Ciências Sociais, Sociologia e Ciências Políticas - 40Hrs

Insc; Candidato; DIDÁT.; CURR; Total; Situação; Class.; Data Nasc.

0314; LAYSMARA CARNEIRO EDOARDO; 8,29; 6,13; 7,64; APROVADO; 1º; 29/10/1985

0081; ISIS OLIVEIRA BASTOS MATOS; 7,33; 5,65; 6,83; APROVADO; 2º; 10/05/1986

0447; CARLOS EDUARDO BAO; 9,39; 0,00; 6,57; APROVADO; 3º; 24/10/1984

CAMPUS DE TOLEDO - CCH - Estágio Supervisionado em Filosofia - 40Hrs

Insc; Candidato; DIDÁT.; CURR; Total; Situação; Class.; Data Nasc.

0137; ANA KARINE BRAGGIO FRANZ; 9,80; 8,13; 9,30; APROVADO; 1º; 13/06/1988

0426; FABIANA DE JESUS BENETTI; 9,52; 6,34; 8,57; APROVADO; 2º; 07/02/1983

0357; VIVIANE BONFIM FERNANDES; 7,57; 7,53; 7,56; APROVADO; 3º; 14/04/1976

0365; FABIO ANTONIO DA SILVA; 8,45; 2,78; 6,75; APROVADO; 4º; 09/12/1983

CAMPUS DE TOLEDO - CCSA - SECRETARIADO EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO - 20Hrs

Insc; Candidato; DIDÁT.; CURR; Total; Situação; Class.; Data Nasc.

CAMPUS TOLEDO - CCSA - SECRETARIADO EXECUTIVO - ESPANHOL PARA NEGÓCIOS - 20Hrs

Insc; Candidato; DIDÁT.; CURR; Total; Situação; Class.; Data Nasc.

0409; STANIS DAVID LACOWICZ; 9,80; 6,22; 8,73; APROVADO; 1º;

18/10/1988

CAMPUS DE TOLEDO - CCSA - SERVIÇO SOCIAL - 40Hrs

Insc; Candidato; DIDÁT.; CURR; Total; Situação; Class.; Data Nasc.

0218; ALEX FABIANO DE TOLEDO; 9,83; 6,64; 8,87; APROVADO; 1º; 22/07/1976

0203; INDIA NARA SMAHA; 8,37; 6,25; 7,73; APROVADO; 2º; 06/06/1972

0458; ALAN DE LOIOLA ALVES; 7,91; 6,68; 7,54; APROVADO; 3º; 18/09/1979
0452; QUELI FLACH ANSCHAU; 8,10; 5,71; 7,38; APROVADO; 4º; 05/01/1975

0406; THAISE FERNANDA DE LIMA MARES; 8,34; 3,95; 7,02; APROVADO; 5º; 01/01/1992

0388; WILLIAM SILVANO DE CAMARGO; 7,17; 6,13; 6,86; APROVADO; 6º; 04/06/1990

0343; MIRELE HASHIMOTO SIQUEIRA; 7,68; 4,67; 6,78; APROVADO; 7º; 29/04/1995

0004; THAIS DE BIAZZI OENNING; 7,67; 3,11; 6,30; APROVADO; 8º; 05/03/1997

CAMPUS DE TOLEDO - CCSA - TEORIA ECONÔMICA - 40Hrs

Insc; Candidato; DIDÁT.; CURR; Total; Situação; Class.; Data Nasc.

0005; MARCO AURELIO KASMIN CORREA; 9,10; 5,28; 7,95; APROVADO; 1º; 21/06/1989

0261; ARIANA CERICATTO DA SILVA; 8,54; 6,32; 7,87; APROVADO; 2º; 20/03/1989

0294; PAULO HENRIQUE DE CEZARO EBERHARDT; 8,25; 6,41; 7,70; APROVADO; 3º; 07/05/1988

0267; TATIANI SOBRINHO DEL BIANCO; 7,96; 5,90; 7,34; APROVADO; 4º; 16/03/1989

0036; GABRIELA GOMES MANTOVANI; 8,56; 4,00; 7,19; APROVADO; 5º; 04/02/1994

CAMPUS DE TOLEDO - CECE - Desenho/Engenharia Química - 24Hrs

Insc; Candidato; DIDÁT.; CURR; Total; Situação; Class.; Data Nasc.

0329; CAROLINE RIBEIRO; 9,83; 5,79; 8,62; APROVADO; 1º; 11/11/1987

CAMPUS DE TOLEDO - CECE - Engenharia de Pesca B - 24Hrs

Insc; Candidato; DIDÁT.; CURR; Total; Situação; Class.; Data Nasc.

0105; LUCILEINE DE ASSUMPCAO HARTMANN; 9,20; 6,56; 8,41; APROVADO; 1º; 29/12/1982

0434; GILDETE DE SOUZA BEZERRA; 8,28; 3,87; 6,96; APROVADO; 2º; 29/08/1991

CAMPUS DE TOLEDO - CECE - Engenharia Química - 24Hrs

Insc; Candidato; DIDÁT.; CURR; Total; Situação; Class.; Data Nasc.

0075; JACQUELINE FERANDIN HONORIO; 9,48; 5,34; 8,24; APROVADO; 1º; 13/02/1988

0225; CARINA CONTINI TRIQUES; 9,75; 3,72; 7,94; APROVADO; 2º; 11/05/1993

0249; THIAGO OLINEK REINEHR; 9,33; 4,00; 7,73; APROVADO; 3º; 05/01/1990

0402; ISABELLA CRISTINA DALL OGLIO; 9,31; 3,82; 7,66; APROVADO; 4º; 04/06/1992

CAMPUS DE TOLEDO - CECE - Física - 40Hrs

Insc; Candidato; DIDÁT.; CURR; Total; Situação; Class.; Data Nasc.

0233; DAVID VELASCO VILLAMIZAR; 9,29; 5,16; 8,05; APROVADO; 1º; 30/11/1986

CAMPUS DE TOLEDO - CECE - Matemática - 40Hrs

Insc; Candidato; DIDÁT.; CURR; Total; Situação; Class.; Data Nasc.

0131; PABLO CHANG; 9,35; 5,34; 8,15; APROVADO; 1º; 17/08/1995
0318; RONALDO BRESSAN PES; 9,28; 5,02; 8,00; APROVADO; 2º; 01/11/1990

0320; ROGER EMANUEL MORAES PEZZOTT; 7,55; 2,23; 5,95; APROVADO; 3º; 08/03/1996

CAMPUS DE TOLEDO - CECE - Química Geral - 40Hrs

Insc; Candidato; DIDÁT.; CURR; Total; Situação; Class.; Data Nasc.

0193; FERNANDO REINOLDO SCREMIN; 9,51; 6,27; 8,54; APROVADO; 1º; 17/12/1985

0374; TAIRINE PIMENTEL; 9,90; 4,98; 8,42; APROVADO; 2º; 26/12/1991

0109; JULIANA CHELESKI WIGGERS; 9,05; 6,30; 8,23; APROVADO; 3º; 20/04/1984

0256; RONAN FARIAS FREIRE DE SOUZA; 9,42; 5,32; 8,19; APROVADO; 4º; 21/01/1989

0183; JAQUELINE PAZINATO; 8,45; 4,61; 7,30; APROVADO; 5º; 01/06/1987
0181; ELIZANGELA CAVAZZINI CESCO; 8,45; 4,18; 7,17; APROVADO; 6º; 15/05/1984

0144; ARIANE REGINA DE SOUZA ROSSIN; 7,87; 3,28; 6,49; APROVADO; 7º; 01/01/1992

0272; DANIELE COCCO DURIGON; 8,05; 2,61; 6,42; APROVADO; 8º; 04/04/1995

0332; ANDRE LUIS RUDIGER; 7,07; 4,23; 6,22; APROVADO; 9º; 13/06/1981
0397; PAULO RICARDO DE SOUZA; 7,25; 3,04; 5,99; APROVADO; 10º; 14/11/1989

CAMPUS DE TOLEDO - CECE - Química Medicinal - 40Hrs

Insc; Candidato; DIDÁT.; CURR; Total; Situação; Class.; Data Nasc.

0108; JULIANA CHELESKI WIGGERS; 9,98; 6,30; 8,88; APROVADO; 1º; 20/04/1984

0194; FERNANDO REINOLDO SCREMIN; 8,79; 6,27; 8,03; APROVADO; 2º; 17/12/1985

0417; TIAGO TIZZIANI; 9,76; 3,93; 8,01; APROVADO; 3º; 11/04/1989
0257; RONAN FARIAS FREIRE DE SOUZA; 8,44; 5,32; 7,50; APROVADO; 4º; 21/01/1989

CAMPUS DE TOLEDO - CECE - Química/Ensino - 40Hrs

Insc; Candidato; DIDÁT.; CURR; Total; Situação; Class.; Data Nasc.

0401; GESSICA MAYARA OTTO VACHESKI; 9,64; 6,23; 8,62; APROVADO; 1º; 05/08/1991

0398; DAVID PEREIRA FARAUM JUNIOR; 9,47; 5,62; 8,32; APROVADO; 2º;

05/10/1988

0351; RAQUEL ROBERTA BERTOLDO; 8,65; 4,79; 7,49; APROVADO; 3º; 21/09/1990

6602/2023

GABINETE DA REITORIA

ATO EXECUTIVO Nº 006/2023-GRE, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

SÚMULA: Aprova, *ad referendum* do Conselho Universitário – COU, a ampliação de vaga a integrar o 1º Processo Seletivo Simplificado/2021, para docentes da Unioeste.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o disposto no Art.23, Inciso XV, do Estatuto da Unioeste; considerando o Processo nº 19.973.304-4, de 24 de janeiro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Conselho Universitário – COU, a ampliação de 01 (uma) vaga a integrar o 1º Processo Seletivo Simplificado/2021 para docentes da Unioeste, conforme segue:

CAMPUS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, EDUCAÇÃO E LETRAS – CCHEL

VAGAS	RT	ÁREA	JUSTIFICATIVA
01	40	História do Brasil	Considerando a aposentadoria do docente Valdir Gregory (40 Horas); Cargo administrativo da docente Sheille Soares de Freitas - Coordenadora Geral do NUFOPE; Pedido de exoneração do docente Jael dos Santos; A necessidade de atender a demanda do curso de história.

Art. 2º Este Ato Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, CASCAVEL – PARANÁ.

Publique-se.

ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER

Reitor

6570/2023

GABINETE DA REITORIA

ATO EXECUTIVO Nº 007/2023-GRE, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

SÚMULA: Aprova, *ad referendum* do Conselho Universitário – COU, a ampliação de vagas a integrar o 2º Processo Seletivo Simplificado/2020, para docentes da Unioeste.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, considerando o disposto no Art.23, Inciso XV, do Estatuto da Unioeste; considerando o Processo nº 19.973.322-2, de 24 de janeiro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Conselho Universitário – COU, a ampliação de 02 (duas) vagas a integrar o 2º Processo Seletivo Simplificado/2020 para docentes da Unioeste, conforme segue:

CAMPUS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, EDUCAÇÃO E LETRAS – CCHEL

VAGAS	RT	ÁREA	JUSTIFICATIVA
01	40	Metodologia do Treinamento Esportivo: Modalidades Esportivas	Considerando os cargos administrativos dos docentes: Edilson Hobold – Direção de Centro; Verônica Gabriela da Silva Piovani - Coordenação do Curso de Educação Física Bacharelado; Jorge Both – Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação Física; A necessidade de atender a demanda do curso de Educação Física.

CAMPUS DE TOLEDO

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA

VAGAS	RT	ÁREA	JUSTIFICATIVA
01	40	Economia de Empresas	Considerando os cargos administrativos dos docentes: Lucir Reinaldo Alves, Carlos Alberto Gonçalves Junior, Cristiano Stamm; A cedência do docente Pery Francisco Assis Shikida para atividade de ensino em pós-graduação – PGDRA;

Rescisão contratual da docente Daiane Marani Gotardo; A necessidade de atender a demanda do CCSA.

Art. 2º Este Ato Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, CASCAVEL – PARANÁ.

Publique-se.

ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER

Reitor

6571/2023

Secretaria da Cultura

RESOLUÇÃO Nº 03/2023– SEEC

Súmula: Designar a servidora Janaina Aparecida de Campos Pereira como agente de Ouvidoria e Transparência.

A Secretária de Estado da Cultura, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora, **Janaina Aparecida de Campos Pereira**, RG nº **8.584.812-7**, para exercer as atribuições de Agente de Ouvidoria e Transparência no âmbito da Secretaria de Estado da Cultura.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de janeiro de 2023.

Luciana Casagrande Pereira Ferreira

Secretária de Estado da Cultura

6584/2023

E-Paraná Comunicação

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL
SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO E-PARANÁ COMUNICAÇÃODESPACHO 01/2023 EPR/GP
DECISÃO

Em análise ao Relatório Final dos Trabalho da Comissão Permanente Processante, fl. 58, ratifico a opinião da Comissão Permanente Processante na aplicação de penalidades administrativas à empresa RAZOR DO BRASIL LTDA., que descumpriu o contrato administrativo nº 07/2021 firmado com esta E-PARANÁ COMUNICAÇÃO. Notifico a aplicação da penalidade de advertência à empresa bem como a aplicação da multa de 20% sobre o valor do contrato, calculada em R\$ 13.640,00 (treze mil, seiscentos e quarenta reais), conforme memória de cálculo aplicada ao edital do referido processo de licitação. Ademais, informo que a multa estabelecida deve ser recolhida por depósito ou transferência bancária no Banco do Brasil, agência 3793-1, conta-corrente 13421-X, E-Paraná Comunicações, CNPJ sob n.º 20.184969/0001-77, até 05 (cinco) dias úteis da notificação desta decisão.

Margot Teixeira Farias
Diretora-Presidente
E-Paraná Comunicação

6360/2023

Secretaria do Desenvolvimento Sustentável

RESOLUÇÃO CEMA 121, de 20 de janeiro de 2023

Súmula: O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CEMA, no uso das competências que lhe são conferidas pelo disposto na Lei nº 7.978, de 30 de novembro de 1984, com alterações posteriores, pelos Decretos nº 4.447, de 12 de julho de 2001 e nº 11.974, de 16 de agosto de 2022, e de acordo com o inciso VIII do Art. 14 do Regimento Interno do Conselho Estadual do Meio Ambiente, *ad referendum*;

RESOLVE:

Estabelecer procedimentos para a eleição dos representantes das entidades ambientalistas não governamentais como membros indicados no Conselho Estadual do Meio Ambiente para o período de 2023-2024.

Art. 1º. A Secretaria Executiva do CEMA encaminhará mensagem eletrônica para as entidades cadastradas no CEENG - Cadastro Estadual de Entidades Não Governamentais, convidando-as a se candidatarem ao processo eleitoral junto ao CEMA, na qualidade de membros designados.

Parágrafo 1º. A Secretaria Executiva do CEMA também divulgará informações sobre o pleito no sítio da internet.

Parágrafo 2º. O Setor de Informática da SEDEST dará todo o suporte técnico e operacional para o processo eleitoral.

Art. 2º. As entidades interessadas em se cadastrarem ou renovarem seu cadastro junto aos Conselhos, para se habilitarem a participar das eleições do

CEENG, concorrendo a uma vaga como conselheiro, devem enviar o formulário e a documentação, de acordo com a Resolução CEMA 051/2005, para cema@sedest.pr.gov.br, até o dia 30 de janeiro de 2023.

Parágrafo 1º. A Secretaria Executiva do CEMA enviará para o Comitê Gestor do CEENG os documentos recebidos, até 15 de fevereiro de 2023.

Parágrafo 2º. O Comitê Gestor do CEENG enviará para a Secretaria Executiva do CEMA, pelo e-mail cema@sedest.pr.gov.br, o resultado da avaliação dos documentos, até 10 de março de 2023.

Parágrafo 3º. A Secretaria Executiva do CEMA publicará no sítio da internet o resultado da avaliação dos documentos, até 15 de março de 2023.

Parágrafo 4º. As entidades cadastradas interessadas a se candidatarem ao pleito deverão encaminhar mensagem, via e-mail, à Secretaria Executiva do CEMA, no endereço cema@sema.pr.gov.br, até o dia 20 de março de 2023.

Parágrafo 5º. A Secretaria Executiva do CEMA publicará no sítio da internet a lista de candidatos e os procedimentos e instruções para o processo de votação da eleição, até 24 de março de 2023.

Parágrafo 6º. A eleição ocorrerá das 10h00 às 17h00 do dia 30 de março de 2023.

Parágrafo 7º. As datas deste cronograma poderão ser alteradas por fatos supervenientes.

Art. 3º. Ficam prorrogados os mandatos dos atuais membros do Comitê Gestor do CEENG, até que se conclua o processo eleitoral.

Art. 4º. O processo será conduzido por uma Comissão Eleitoral composta pelos seguintes membros sob a presidência do primeiro:

a) José Rubel – Secretaria-Executiva CEMA;

b) Cecy Thereza Cercal K. de Goes – Assessoria Jurídica - SEDEST;

c) Larisseane de Souza Ribeiro – Secretaria-Executiva COLIT;

d) Marcos Paulo Fernandes de Araújo – Assessor – SEDEST.

Art. 5º. As entidades indicarão até 4 (quatro) nomes necessariamente de entidades diferentes, valendo cada indicação um voto, independente da ordem.

Art. 6º. Encerrado o processo de votação às 17h00min (dezessete horas), a Comissão Eleitoral acessará o resultado da eleição, imediatamente após concluída a votação, e efetuará a apuração dos votos em sessão aberta ao público.

Art. 7º. Concluída a apuração, o Presidente da Comissão fará a proclamação do resultado da eleição lavrando-se ata específica do evento.

Art. 8º. Serão declaradas eleitas como titulares as 04 (quatro) entidades mais votadas, cabendo às 04 (quatro) entidades seguintes as vagas como suplentes.

Parágrafo Único. Serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

a) Data de Inscrição da entidade no CEENG, prevalecendo a mais antiga;

b) Data de Registro em cartório da ata da fundação da entidade, prevalecendo a mais antiga.

Art. 9º. Os incidentes durante o processo eleitoral serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 10. O resultado das eleições será divulgado no sítio do CEMA na internet, apresentando-se a lista completa das votações obtidas, da maior para a menor.

Art. 11. Qualquer entidade poderá, justificadamente, solicitar a impugnação do resultado da eleição no prazo de 07 (sete) dias, mediante ofício endereçado ao presidente da Comissão Eleitoral.

Art. 12. Eventuais solicitações de impugnação do resultado das eleições serão julgadas pela Comissão Eleitoral, em 5 (cinco) dias, cabendo recurso ao presidente do CEMA em outros 03 (três) dias.

Art. 13. Julgados em definitivo os recursos, será homologada a eleição e publicado o resultado no Diário Oficial do Paraná, e divulgado o resultado final através do sítio do CEMA na internet e do envio de mensagem eletrônica às entidades cadastradas no CEENG.

Art. 14. As entidades eleitas como membros designados deverão encaminhar ofício indicando nominalmente os representantes (Titular e Suplente) a Secretaria Executiva do CEMA.

Art. 15. Os documentos relativos às eleições deverão ser guardados pelo prazo de 05 (cinco) anos, pelo menos.

Art. 16. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de janeiro de 2023.

VALDEMAR BERNARDO JORGE

Presidente do Conselho Estadual de Meio Ambiente
Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável - SEDEST

6411/2023

IAT

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 20, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 54, de 04 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022 e,

• Considerando o contido no protocolo nº 19.826.140-8.

RESOLVE

Art. 1º. Interromper as férias regulares do servidor Carlos Antonio Pittom, RG nº 2.005.651-7, função de Chefe do Núcleo Local/Escritório de Foz do Iguaçu, a partir de 19 de janeiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de janeiro de 2023.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

6402/2023

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 21, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 54, de 04 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022 e,

RESOLVE

Art. 1º. Designar o servidor Alvaro Cesar de Goes, RG nº 1.821.200-5, nomeado pelo Decreto Estadual nº 88, de 09 de janeiro de 2023, para exercer a função de Gerente de Monitoramento e Fiscalização - GEMF do Instituto Água e Terra.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023, ficando revogada a Portaria IAT nº 13, de 31 de janeiro de 2020.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

6510/2023

Portaria nº 12550/2023/OP-GOUT. Prot. 17.908.769-3. Captação superficial. Outorgado(s) Edson Junior Vanin - CPF/CNPJ 023.251.969-25. Córrego Sem denominação na base. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.114.852,04 N 285.280,66 E. Validade 2 anos. Finalidade Aquicultura. Vazão máxima outorgada 1.00 m³/h 24:00 horas/dia 30 dias/mês. Município Francisco Beltrão.

6412/2023

Portaria nº 12580/2023/OP-GOUT. Prot. 18.140.743-3. Barragem. Outorgado(s) Prefeitura Municipal de Iporã - CPF/CNPJ 76.244.961/0001-03. Córrego Córrego dos Tucanos. Tibagi. Coordenadas UTM 7.428.391,56 N 494.217,99 E. Validade 2 anos. Finalidade Acumulação. Município Iporã.

6433/2023

Portaria nº 12581/2023/OP-GOUT. Prot. 18.140.739-5. Barragem. Outorgado(s) Prefeitura Municipal de Iporã - CPF/CNPJ 76.244.961/0001-03. Córrego Córrego dos Tucanos. Tibagi. Coordenadas UTM 7.427.762,17 N 494.310,73 E. Validade 2 anos. Finalidade Acumulação. Município Iporã.

6434/2023

Portaria nº 12812/2023/OP-GOUT. Prot. 16.818.647-9. Captação superficial. Outorgado(s) ALCEU AURI MIELKE - CPF/CNPJ 605.430.519-00. Córrego Porã. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.278.121,15 N 779.612,06 E. Validade 2 anos. Finalidade Aquicultura. Vazão máxima outorgada 30.00 m³/h 12:00 horas/dia 20 dias/mês. Município Marechal Cândido Rondon.

6478/2023

Portaria nº 12586/2023/OD-GOUT. Prot. 18.272.266-9. Dragagem minerária. Outorgado(s) L.R. ANDRADE TRANSPORTES ME - CPF/CNPJ 07.779.206/0001-00. Rio Uniflor. Pirapó. Coordenadas UTM 7.445.544,76 N 386.399,39 E. Validade 5 anos. Finalidade Mineração. Município Uniflor. Esta portaria revoga a portaria nº 10041/2021/OP-GOUT.

6429/2023

PARECER NEGATIVO nº 10013/2023/PN-GOUT. Protocolo 18.140.747-6. Indefere o requerimento de outorga de direito para Lançamento de efluentes de Companhia de Saneamento do Paraná - CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Ribeirão Lindóia. Coordenadas UTM 7.425.849,00 N 487.511,00 E. Município Londrina. Motivo: Não atendimento aos parâmetros de lançamento de efluentes.

6413/2023

Portaria nº 12811/2023/OD-GOUT. Prot. 17.805.328-0. Captação subterrânea. Outorgado(s) AIRTON PAINELI - CPF/CNPJ 101.098.549-34. Piquiri. Coordenadas UTM 7.310.815,19 N 251.098,55 E. Validade 6 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza), Criação animal. Vazão máxima outorgada 7.00 m³/h 05:42 horas/dia 31 dias/mês. Município Jesuítas. Esta portaria revoga a portaria nº 987/2011-DPCA.

6408/2023

Portaria nº 12535/2023/OD-GOUT. Prot. 18.146.345-7. Lançamento de efluentes. Outorgado(s) Companhia de Saneamento do Paraná - CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Rio Sem denominação na base. Ivaí. Coordenadas UTM 7.444.041,37 N 319.802,17 E. Validade 1 anos. Finalidade Diluição de efluente sanitário rede pública. Vazão máxima outorgada 21.37 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Amaporã.

6428/2023

Portaria nº 12532/2023/OD-GOUT. Prot. 18.278.720-5. Lançamento de efluentes. Outorgado(s) LECLAIR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PERFUMES E COSMÉTICOS LTDA - CPF/CNPJ 79.028.502/0001-80. Rio Pequeno. Iguazu. Coordenadas UTM 7.179.828,00 N 682.787,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Diluição de efluente industrial. Vazão máxima outorgada 1.75 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município São José dos Pinhais.

6508/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CATUANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, a Licença de Instalação - LI nº 285156 com validade até 06/12/2027, para Imobiliário - Parcelamento de solo a ser implantada na avenida amazonas, s/n no município de São Pedro do Paraná/PR.

6400/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à FUTURA USINA ALCOOL, ACUCAR E ENERGIA LTDA, a Licença de Operação - LO nº 288641 com validade até 24/01/2026, para Industrial - Ind. do açúcar e do álcool instalada no Distrito Ivaílandia, s/n no município de Engenheiro Beltrão/PR.

6397/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à EBAZAR.COM.BR. LTDA, a Licença Prévia - LP nº 288625 com validade até 24/01/2025, para Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos a ser implantada na Rodovia BR-158, 1680 no município de Pato Branco/PR.

6396/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à RODRIGUES COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, a Licença Prévia - LP nº 288049 com validade até 24/01/2025, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores a ser implantada na Avenida Melvin Jones, 721 no município de Terra Boa/PR.

6395/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ALTEMIR MARMENTINI LYRA, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 288647-R1 com validade até 23/01/2029, para Agropecuária - Suinocultura a ser implantada na Linha Nova Brasília, 1 no município de Guaraniãçu/PR.

6399/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PEDRO ILHEU, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 288646-R1 com validade até 23/01/2029, para Agropecuária - Suinocultura a ser implantada na ESTRADA PRINCIPAL, 000 no município de Guaraniãçu/PR.

6398/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ARMANDO NARDI FILHO - Piscicultura Comercial em Tanques-rede, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 32654 com validade até 19/06/2023, para Maricultura instalada na Endereço:Fazenda Central Bairro: Cep:87890000 Município:Terra Rica no município de Terra Rica/PR.

6437/2023

Secretaria da Educação

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designada pela Resolução nº 730/2022 - GS/SEED, de 24 de fevereiro de 2022, publicada em 04 de março de 2022 no Diário Oficial do Estado nº 11128.

Protocolado nº 17.811.024-1

Autos nº 33/2022

NOTIFICAÇÃO

Elaine Cristina Nascimento, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Resolução em epígrafe, NOTIFICA o servidor SILVIO CESAR BOSSEI, RG nº 9.797.352-0, Professor da disciplina de Química

ca - QPM, admitido em 06 de Abril de 2010, Linha Funcional 97, ativo, lotado no Núcleo Regional de Área Metropolitana Sul, e seu defensor dativo, Uilson Gonçalves Gundim, RG nº 12.494.988-2, para que de acordo com os termos de seu indiciamento, em atenção aos artigos 26, 27 e 180, todos da Lei Estadual nº 20.656/2021 e aos princípios constitucionais da ampla defesa e contraditório (art. 5º, LV, da Constituição Federal de 1988), no prazo comum de 15 (quinze) dias, apresente as RAZÕES FINAIS.

E, para constar, eu Olinda Soares Fernandes de Jesus, Secretária, digitei esta citação.

Curitiba-PR, 24 de janeiro de 2023.

Elaine Cristina Nascimento – RG nº 5.925.571-1

Assinado eletronicamente

Presidente

Olinda Soares Fernandes de Jesus - RG nº 7.277.029-3

Assinado eletronicamente

Membro Secretária

6333/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

PORTARIA N.º 11/2023 – DG/SEED

A Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 21.352 e pelo Decreto nº 117, de 12 de janeiro de 2023, com fundamento no disposto na Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, e considerando o contido no Protocolado nº 19.459.231-0,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscais do Contrato nº 6.862/2022, oriundo do Termo de Inexigibilidade nº 40/2022, com a Empresa Gartner do Brasil Serviços de Pesquisa Ltda., CNPJ nº 02.593.165/0001-40, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados de pesquisa, recomendações, análises, aconselhamento técnico imparcial em inovação, transformação digital e de negócios, busca de apoio e provimento de informações relevantes aos diversos níveis organizacionais da SEED, incluindo subscrição de licenças para acesso a bases de conhecimentos, bem como serviços complementares de apoio à consulta, interpretação e aplicação das informações contidas nas referidas bases, sem alocação de mão de obra e, portanto, sem empregados vinculados ao contrato com vigência de 12 (doze) meses, observado o Termo de Inexigibilidade e a proposta da Contratada constantes no protocolo nº 19.459.231-0.

FUNÇÃO	NOME	RG	CPF
Gestor	Sivaldo Forteski	6.663.880-4	017.940.979-45
Fiscal	Marcelo Gasparin	7.315.931-8	026.492.609-98
Fiscal	Fernanda Paula Evangelista	6.705.174-2	005.455.869-76

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de janeiro de 2023.

Louise Caroline Campos Löw

Diretora-Geral

6750/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

PORTARIA N.º 10/2023 – GS/SEED

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o Acordo de Cooperação Técnica Internacional firmado entre a Secretaria de Estado da Educação e a Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura – OEI com vistas ao desenvolvimento do projeto intitulado “Fortalecimento e Inovação dos Mecanismos de Gestão da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – SEED”, sob a égide do Acordo de Sede entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura – OEI, de 30 de janeiro de 2002, e do Decreto nº 8.289, de 25 de julho de 2014, que promulga o Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo Brasileiro e a OEI, firmado em 21 de setembro de 2011, bem como o contido no protocolado nº 18.073.406-6,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar Louise Caroline Campos Löw, RG n.º 3846953/DF, CPF n.º 887.098.171-15, Diretora-Geral e Ordenadora de Despesas desta Secretaria de Estado da Educação, para atuar como Diretora Nacional no Acordo de Cooperação Técnica Internacional com a Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura – OEI.

Art. 2.º Designar as servidoras da Diretoria-Geral, Meryna Therezinha Juliano Rosa, RG n.º 6.269.123-9, CPF n.º 922.923.309-97, e Denise Estorilho Baganha, RG n.º 4.427.205-9, CPF n.º 642.826.869-87, para atuarem, nessa ordem, como Coordenadora Executiva e Coordenadora Executiva Substituta no referido Projeto.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n.º 103/2022 – GS/SEED, publicada em 04/05/2022 no Diário Oficial do Estado n.º 11168.

Curitiba, 24 de janeiro de 2023.

Roni Miranda Vieira
Secretário de Estado da Educação

6390/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

RESOLUÇÃO N.º 45/2023 – GS/SEED

Absolve a empresa SR Construção Civil Ltda. e arquiva os Autos de Processo Administrativo.

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 447159 - 25/01/2023
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 150
Nome do Município: ARAPONGAS
Código do Estabelecimento: 40
Nome do Estabelecimento: ANTONIO G NOVAES, C E-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 1230

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
LARISSA APARECIDA INACIO SILVA MACHADO	18542164MG	1381	01500004D002	81	25/01/2023	2021

ARAPONGAS, 25 de Janeiro de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): KELLI APARECIDA COSTA TANAMATI
Nº Ato do(a) Secretário(a): RES. 5055/2017 - 09/10/2017

Nome do(a) Diretor(a): RENATO EVARISTO DOS SANTOS
Nº Ato do(a) Diretor(a): RESOL. 545/21 - 18/02/2021

6769/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 447121 - 25/01/2023
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 9034
Nome do Estabelecimento: SAO PEDRO APOSTOLO, C E-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 1230

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
GIOVANNA MARIA LAMONATTO	131180918PR	2707	06900903D004	16	24/01/2023	2021

CURITIBA, 25 de Janeiro de 2023.

Nome do(a) Secretário(a): JANETE APARECIDA ANANIAS PINTO
Nº Ato do(a) Secretário(a): 1910/08 - 10/12/2008

Nome do(a) Diretor(a): ANDREIA SALDANHA DE PINHO
Nº Ato do(a) Diretor(a): 3364/2021 - 12/08/2021

6546/2023

FUNDEPAR

PORTARIA N.º 0024/2023 – FUNDEPAR

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 00065, de 05 de janeiro de 2023, assim como nos termos da Lei Estadual n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 6.972 de 29 de maio de 2017 e, considerando:

I – O que estabelece a Constituição Federal em seus artigos 5º, inciso LV,

O Secretário de Estado da Educação, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição do Estado do Paraná em seu art. 90, Parágrafo único, pelo art. 4.º da Lei Estadual n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, e pelo Decreto Estadual n.º 11, de 1.º de janeiro de 2023, considerando a Lei Estadual n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007, as Leis Federais n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e acatando na íntegra o Relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade, Autos n.º 40/2018, Protocolo n.º 15.442.129-7,

RESOLVE:

Art. 1.º Absolver a empresa SR Construção Civil Ltda., CNPJ n.º 13.763.209/0001-59, nos Autos de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade n.º 40/2018, referente ao Contrato n.º 004/2013, o qual tem como objeto a execução de serviços de reparos no Colégio Estadual Professor Elysio Vianna, localizado nesta Capital, e determinar o arquivamento dos Autos supracitados, após as providências necessárias, com fulcro no inciso VII do art. 162 da Lei Estadual n.º 15.608, de 2007.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de janeiro de 2023.

Roni Miranda Vieira
Secretário de Estado da Educação

6655/2023

e 37, *caput* e a Constituição do Estado do Paraná nos artigos 1º, inciso I, 12, inciso I e artigo 27, *caput*;

II – Os preceitos das Leis Federais n.º 8.666/1993; n.º 9.784/1999; n.º 10.520/2002; n.º 14.133/2021; na Lei Complementar Federal n.º 123/06 e suas alterações; assim como no Decreto Federal n.º 5.450/2005;

III – O disposto nas Leis Estaduais n.º 15.608/2007; n.º 18.418/2014; n.º 19.848/2019 e n.º 20.656/2021, bem como nos Decretos Estaduais n.º 1.352/2015, n.º 33/2015, n.º 4.505/2016; n.º 10.086/22;

IV – As evidências de irregularidades apontadas na execução do Contrato Administrativo n.º 626/2018 - FUNDEPAR (não corrigir/reparar incorreções resultantes da execução do contrato), oriundo do Pregão Eletrônico n.º 0670/2017 – GMS – Programa Reparo Rápido (Protocolo n.º 14.677.008-8), tendo como objeto a execução de serviços de engenharia comuns no Colégio Estadual Tarquínio Santos, localizado no município de Foz do Iguaçu/PR, e em especial o Despacho n.º 1799/2022 - FUN/GABPRES,

encartado às fls. 37 – Mov. 15, do Protocolo n.º 19.241.694-9.

RESOLVE

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo para apurar possíveis irregularidades (não corrigir/reparar incorreções) praticadas pela empresa **CPD REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP (CPD CONSTRUÇÕES LTDA – EPP)**, CNPJ n.º **09.245.810/0001-82**, com sede na Rua Olavo Bilac, n.º 1.655, pavimento superior - sala 03, Bairro Região do Lago, CEP 85.812-141, Cascavel/PR, na execução do Contrato Administrativo n.º 626/2018 - FUNDEPAR, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 0670/2017 – GMS, tendo como objeto a execução de serviços de engenharia comuns no Colégio Estadual Tarquínio Santos, localizado no município de Foz do Iguaçu/PR, contratado originalmente pelo valor de R\$ 499.272,44 (quatrocentos e noventa e nove mil, duzentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 2º. Fundamentar a presente instauração no artigo 5º, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, na negativa em corrigir/reparar incorreções resultantes da execução do Contrato Administrativo n.º 626/2018 FUNDEPAR, infringindo, em tese, o item 14.19 do Edital de Pregão Eletrônico n.º 670/2017 – GMS, a Condição Geral n.º 13, itens 13.02, 13.03 e 13.04; e n.º 1.6, subitem 16.02.01, das Condições Gerais de Contrato - Resolução n.º 032/2011-SEIL; a Cláusula Primeira do CA n.º 626/2018 – FUNDEPAR; o artigo 117 da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e artigo 66 da Lei Federal n.º 8.666/1993, sujeitando-se a empresa **CPD REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP (CPD CONSTRUÇÕES LTDA – EPP), CNPJ n.º 09.245.810/0001-82**, às penalidades previstas nos itens 14.7 e 14.20 do Edital de PE n.º 0670/2017 – GMS; na Cláusula Sétima do CA n.º 626/2018 - FUNDEPAR, na Condição Geral n.º 15 e seguintes das Condições Gerais de Contrato aprovada Resolução n.º 032/2011-SEIL; bem como nos artigos 150, incisos II e III; 152, inciso IV; 153; 154, inciso IV; 158 e 160 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

Art. 3º. Encaminhe-se à Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade - CPPAAR deste Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR, nomeada pela Portaria n.º 421/2022-FUNDEPAR, para providências e processamento de acordo com o devido processo legal.

Art. 4º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º. O prazo para a conclusão do Processo Administrativo será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período mediante justificativa. Publique-se.

Marcelo Pimentel Bueno
Diretor-Presidente FUNDEPAR
Decreto n.º 00065/2023

6670/2023

Secretaria da Fazenda

PORTARIA SEFA/DG Nº 014/2023

Designa servidores para atuar como Gestor e Fiscal do Contrato nº 5.770/2022-REPR, celebrado com a Transportes Coletivos Pérola do Oeste Ltda

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições descritas no Decreto Estadual nº 7.356, de 14 de abril de 2021, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e demais legislações congêneres:

CONSIDERANDO a necessidade da adequada governança dos contratos administrativos celebrados no âmbito desta Secretaria de Estado da Fazenda;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, quanto a designação de servidor(es), representante(s) da Administração, para o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos:

CONSIDERANDO o disposto nos art. 10 a 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, quanto as atribuições específicas das funções de Gestor e Fiscal de contratos celebrados pela Administração.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **Rafael Torres da Silva**, RG 13.934.684-0/PR, para as funções de **Gestor do Contrato nº 5.770/2022-REPR**, celebrado com a **TRANSPORTES COLETIVOS PÉROLA DO OESTE LTDA**, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, devendo cumprir as atribuições previstas nos incisos I a VI e X do art. 10 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

II - DESIGNAR o servidor **Fernando Wilder Mattos Leão**, RG 4.184.433-7/PR, para as funções de **Fiscal do Contrato nº 5.770/2022-REPR**, celebrado com a **TRANSPORTES COLETIVOS PÉROLA DO OESTE LTDA**, devendo cumprir as atribuições previstas nos arts. 11 e 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, incluindo o recebimento provisório do objeto, caso houver.

III – Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba/PR, em 24 de janeiro de 2023.

MÁRCIA CRISTINA REBONATO DO VALLE
Diretora-Geral
Secretaria de Estado da Fazenda

6523/2023

PORTARIA Nº 10 DTE/SEFA, de 24 de janeiro de 2023.

O DIRETOR DO TESOUREIRO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 1º da Resolução SEFA nº 745, de 06 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Ajustar as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado para a execução das despesas nos meses de janeiro e fevereiro de 2023, da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes, de acordo com o Anexo I desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 24 de janeiro de 2023.

Marcos Buarque Montenegro
Diretor do Tesouro Estadual

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DO TESOURO DO ESTADO - DTE
Estabelece Cota

ANEXO I
ANEXO À PORTARIA Nº 10

Página 1 de 2

Nº controle: 23000086

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL. 02930

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100				31.245,37		31.245,37	23000354
101					80.000,00	80.000,00	23000354
						111.245,37	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 04100

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
116			2.850,00	5.000.000,00		5.002.850,00	23000354
						5.002.850,00	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 04532

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
147					650.000,00	650.000,00	23000354
						650.000,00	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 04534

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
147					200.000,00	200.000,00	23000354
						200.000,00	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 04570

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100					4.000.000,00	4.000.000,00	23000354
						4.000.000,00	

Página 2 de 2

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 06961

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
138				4.065.000,00		4.065.000,00	23000354
						4.065.000,00	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 07730

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
104					5.000.000,00	5.000.000,00	23000354
						5.000.000,00	
						19.029.095,37	

6734/2023

PORTARIA Nº 11 DTE/SEFA, de 24 de janeiro de 2023.

O DIRETOR DO TESOUREO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 1º da Resolução SEFA nº 745, de 06 de agosto de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado para a execução das despesas nos meses de janeiro e fevereiro de 2023, da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes, de acordo com o Anexo I desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 24 de janeiro de 2023.

Marcos Buarque Montenegro
Diretor do Tesouro Estadual

Página 1 de 1
Nº controle: 23000093

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DO TESOUREO DO ESTADO - DTE
Estabelece Cota

ANEXO I
ANEXO À PORTARIA Nº 11

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 01600

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100					8.500,00	8.500,00	23000373
						8.500,00	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 06167

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
102				9.000.000,00		9.000.000,00	23000373
						9.000.000,00	
						9.008.500,00	

6736/2023

PORTARIA Nº 12 DTE/SEFA, de 25 de janeiro de 2023.

O DIRETOR DO TESOUREO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 1º da Resolução SEFA nº 745, de 06 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Ajustar as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado para a execução das despesas nos meses de janeiro e fevereiro de 2023, da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes, de acordo com os Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 25 de janeiro de 2023.

Marcos Buarque Montenegro
Diretor do Tesouro Estadual

Página 1 de 5

Nº controle: 23000098

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DO TESOURO DO ESTADO - DTE
Estabelece Cota

ANEXO I
ANEXO À PORTARIA Nº 12

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 02100							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100	3.313.791,00					3.313.791,00	23000377
						3.313.791,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 02200							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100	3.369.964,00					3.369.964,00	23000377
						3.369.964,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 02330							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100				25.800,00		25.800,00	23000377
						25.800,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 03700							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100	1.334.000,00					1.334.000,00	23000377
						1.334.000,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 04300							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100	2.259.157,00					2.259.157,00	23000377
						2.259.157,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 04330							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100	3.730.256,00			300.000,00		4.030.256,00	23000377
						4.030.256,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 04500							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100	1.069.712,00					1.069.712,00	23000377
						1.069.712,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 05134							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100					10.000,00	10.000,00	23000377
						10.000,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 05900							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100	4.254.125,00					4.254.125,00	23000377
						4.254.125,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 06100							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100	12.739.038,00					12.739.038,00	23000377
						12.739.038,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 06300							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100	7.219.167,00					7.219.167,00	23000377
						7.219.167,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 06700							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100	6.831.000,00					6.831.000,00	23000377
						6.831.000,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 06774							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
102				1.000.000,00		1.000.000,00	23000377
						1.000.000,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 07730							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
142					10.000.000,00	10.000.000,00	23000377
						10.000.000,00	
						57.456.010,00	

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DO TESOURO DO ESTADO - DTE
Cancela Cota

ANEXO II
ANEXO À PORTARIA Nº 12

Nº controle: 23000098

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 01300							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100	4.439.676,00		121.960,00			4.561.636,00	23000377
						4.561.636,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 04134							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100	6.248.000,00	54.244,08				6.302.244,08	23000377
						6.302.244,08	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 04531							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
101				392.940,00		392.940,00	23000377
						392.940,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 04570							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
101			26.284,50	23.594,34		49.878,84	23000377
						49.878,84	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 04900							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100	24.212.330,00					24.212.330,00	23000377
101				136.594,92		136.594,92	23000377
						24.348.924,92	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 06733							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100	6.831.000,00	46.873,20				6.877.873,20	23000377
						6.877.873,20	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 06900							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100				431.219,84		431.219,84	23000377
						431.219,84	
						42.964.716,88	

6738/2023

PORTARIA Nº 004/2023/DOE/SEFA

O DIRETOR-ADJUNTO DE ORÇAMENTO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 21.347, de 23 de dezembro de 2022, conforme os Processos de Alteração Orçamentária nº 23000367 e nº 23000368 DOE/SEFA,

R E S O L V E

Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 21.347, de 23 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 276.112.720,00 (duzentos e setenta e seis milhões, cento e doze mil, setecentos e vinte reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, em 24 de janeiro de 2023.
Pedro Rafael Fernandes Lobato
Diretor-Adjunto de Orçamento Estadual/SEFAPágina 1 de 2
Nº controle: 23000085SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Acréscimo de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPSANEXO I
ANEXO À PORTARIA Nº 4

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
31	ADMINISTRACAO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEFA						
03100	ADMINISTRACAO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEFA						
3101	PROGRAMAÇÕES ESPECIAIS E ENCARGOS GERAIS DO ESTADO						
9107	GESTÃO DA DÍVIDA INTERNA - REFINANCIAMENTO	46907700	100	01	L	202.572.482,00	23000367
		46907700	125	01	L	25.182.898,00	23000367
		46907700	142	15	L	48.352.000,00	23000367
					TOTAL	276.107.380,00	
47	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE						
04760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE						
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE						
6163	GESTÃO TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA SESA	44909300	255	95	L	340,00	23000367
					TOTAL	340,00	
59	SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E IGUALDADE RACIAL						
05900	SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E IGUALDADE RACIAL						
5902	DIRETORIA GERAL						
6231	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMI	33914700	100	01	L	5.000,00	23000368
					TOTAL	5.000,00	
					TOTAL	276.112.720,00	

Página 2 de 2
Nº controle: 23000085SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Redução de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPSANEXO II
ANEXO À PORTARIA Nº 4

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
31	ADMINISTRACAO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEFA						
03100	ADMINISTRACAO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEFA						
3101	PROGRAMAÇÕES ESPECIAIS E ENCARGOS GERAIS DO ESTADO						
9107	GESTÃO DA DÍVIDA INTERNA - REFINANCIAMENTO	46907100	100	01	L	202.572.482,00	23000367
		46907100	125	01	L	25.182.898,00	23000367
		46907100	142	15	L	48.352.000,00	23000367
					TOTAL	276.107.380,00	
47	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE						
04760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE						
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE						
6163	GESTÃO TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA SESA	44905200	255	95	L	340,00	23000367
					TOTAL	340,00	
59	SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E IGUALDADE RACIAL						
05900	SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E IGUALDADE RACIAL						
5902	DIRETORIA GERAL						
6231	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMI	33904700	100	01	L	5.000,00	23000368
					TOTAL	5.000,00	
					TOTAL	276.112.720,00	

6414/2023

PORTARIA Nº 005/2023/DOE/SEFA

O DIRETOR-ADJUNTO DE ORÇAMENTO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 21.347, de 23 de dezembro de 2022, conforme o Processo de Alteração Orçamentária nº 23000344/DOE/SEFA,

RESOLVE

Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 21.347, de 23 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 3.608.827,00 (três milhões, seiscentos e oito mil, oitocentos e vinte e sete reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, em 24 de janeiro de 2023.
Pedro Rafael Fernandes Lobato
Diretor-Adjunto de Orçamento Estadual/SEFAPágina 1 de 2
Nº controle: 23000081SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Acréscimo de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPSANEXO I
ANEXO À PORTARIA Nº 5

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
13	CASA CIVIL						
01300	CASA CIVIL						
1302	DIRETORIA GERAL						
6015	GESTÃO ADMINISTRATIVA - CASA CIVIL	33903300	100	01	L	33.000,00	23000344
					TOTAL	33.000,00	
47	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE						
04760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE						
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE						
6163	GESTÃO TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA SESA	33909200	100	01	L	818.552,00	23000344
6483	GESTÃO EM FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	33904800	100	01	L	2.717.175,00	23000344
					TOTAL	3.535.727,00	
51	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA						

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04546	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA						
4546	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR						
6131	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UNESPAR	33903700	100	01	L	24.072,00	23000349
					TOTAL	24.072,00	
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04560	FUNDO PARANA						
4560	FUNDO PARANÁ						

6153	DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	33901800	132	01	L	46.499,00	23000349
TOTAL						46.499,00	
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES						
06731	COORDENACAO DA REGIAO METROPOLITANA DE CURITIBA COMEC						
6731	COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC						
6276	GESTÃO ADMINISTRATIVA - COMEC	31901300	100	01	L	162.369,00	23000349
TOTAL						162.369,00	
TOTAL						232.940,00	

6419/2023

PORTARIA Nº 007/2023/DOE/SEFA

O DIRETOR-ADJUNTO DE ORÇAMENTO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 21.347, de 23 de dezembro de 2022, conforme o Processo de Alteração Orçamentária nº 23000372/DOE/SEFA,

R E S O L V E

Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 21.347, de 23 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 2.100.200,00 (dois milhões, cem mil e duzentos reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, em 24 de janeiro de 2023.

Pedro Rafael Fernandes Lobato

Diretor-Adjunto de Orçamento Estadual/SEFA

Página 1 de 2
Nº controle: 23000091SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Acréscimo de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPSANEXO I
ANEXO À PORTARIA Nº 7

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA						
03966	FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PUBLICA DO ESTADO DO PARANÁ						
3966	FUNESP						
6601	AÇÕES DA POLÍCIA CIENTÍFICA - FUNESP	33904000	113	01	L	2.100.200,00	23000372
TOTAL						2.100.200,00	
TOTAL						2.100.200,00	

Página 2 de 2
Nº controle: 23000091SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Redução de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPSANEXO II
ANEXO À PORTARIA Nº 7

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA						
03966	FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PUBLICA DO ESTADO DO PARANÁ						
3966	FUNESP						
6601	AÇÕES DA POLÍCIA CIENTÍFICA - FUNESP	33903700	113	01	L	2.100.200,00	23000372
TOTAL						2.100.200,00	
TOTAL						2.100.200,00	

6420/2023

PORTARIA Nº 008/2023/DOE/SEFA

O DIRETOR-ADJUNTO DE ORÇAMENTO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 21.347, de 23 de dezembro de 2022, conforme os Processos de Alteração Orçamentária nº 23000338, nº 23000339 e nº 23000343/DOE/SEFA,

R E S O L V E

Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 21.347, de 23 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 78.523.499,00 (setenta e oito milhões, quinhentos e vinte e três mil, quatrocentos e noventa e nove reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, em 24 de janeiro de 2023.

Pedro Rafael Fernandes Lobato

Diretor-Adjunto de Orçamento Estadual/SEFA

Página 1 de 9
Nº controle: 23000076SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Acréscimo de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPSANEXO I
ANEXO À PORTARIA Nº 8

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
13	CASA CIVIL						
01330	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANA DETRAN						
1330	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN						
6039	AÇÕES DO DETRAN	31909200	250	95	L	200.000,00	23000338
		31909400	250	95	L	300.000,00	23000338
		33904900	250	95	L	373.000,00	23000343
TOTAL						873.000,00	
19	PROCURADORIA.GERAL DO ESTADO						
01900	PROCURADORIA.GERAL DO ESTADO						
1901	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO						
6028	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONSULTORIA JURÍDICA	31909200	100	01	L	134.840,00	23000338
		31919200	100	01	L	7.276,00	23000338
TOTAL						142.116,00	
21	SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO						
02100	SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO						
2102	DIRETORIA GERAL						
6190	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SECOM	31909200	100	01	L	50.000,00	23000339
TOTAL						50.000,00	
23	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO						
02330	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL IPARDES						
2330	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - IPARDES						

6035	GESTÃO ADMINISTRATIVA - IPARDES	31909200	100	01	L	50.000,00	23000338
TOTAL						50.000,00	
29	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						
02900	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						
2902	DIRETORIA GERAL						
6050	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEFA	33904900	100	01	L	5.000,00	23000338
TOTAL						5.000,00	
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA						
03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA						
3902	DIRETORIA GERAL						
6064	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SESP	31901700	100	01	L	200.000,00	23000338
		33904900	100	01	L	27.000,00	23000338
TOTAL						227.000,00	
Página							2 de 9
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA						
03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA						
3914	POLÍCIA CIENTÍFICA						
6079	AÇÕES DA POLÍCIA CIENTÍFICA	31909200	100	01	L	200.000,00	23000338
TOTAL						200.000,00	
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA						
03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA						
3917	DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO - DEPEN						
6383	GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO	31909200	100	01	L	1.500.000,00	23000338
TOTAL						1.500.000,00	
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA						
03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA						
3921	POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ						
6497	AÇÕES DA POLÍCIA JUDICIÁRIA	31901700	100	01	L	5.500.000,00	23000338
		31909200	100	01	L	1.000.000,00	23000338
TOTAL						6.500.000,00	
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA						
03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA						
3922	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ						
6501	AÇÕES DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	31909200	100	01	L	2.500.000,00	23000338
TOTAL						2.500.000,00	
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO						
04100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO						
4101	GABINETE DO SECRETÁRIO						
6093	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE ESTADUAL	31909200	100	01	L	700.000,00	23000338
TOTAL						700.000,00	
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04500	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
4504	GESTÃO ADMINISTRATIVA						
6072	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SETI	31901600	100	01	L	200.000,00	23000339
		33904600	100	01	L	15.750,00	23000338
		33904900	100	01	L	5.200,00	23000338
TOTAL						220.950,00	
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04534	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA . UNIOESTE						
4534	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE						
6128	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UNIOESTE	31911300	100	01	L	57.006.943,00	23000338
TOTAL						57.006.943,00	
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
Página							3 de 9
04548	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA UENP						
4548	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP						
6149	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UENP	31901600	100	01	L	600.000,00	23000338
		31909200	100	01	L	600.000,00	23000338
TOTAL						1.200.000,00	
47	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE						
04700	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE						
4701	GABINETE DO SECRETÁRIO						
9096	ENCARGOS COM PENSÕES PARA PORTADORES DE HANSENÍASE	33905900	102	01	L	3.636,00	23000338
TOTAL						3.636,00	
47	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE						
04760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE						
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE						
6164	ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS SIATE	31901700	100	01	L	50.000,00	23000338
6167	GESTÃO DO COMPLEXO MÉDICO PENAL - DEPEN	31909200	100	01	L	200.000,00	23000338
		31909400	100	01	L	200.000,00	23000338
		31909200	100	01	L	500.000,00	23000338
TOTAL						950.000,00	
49	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA						
04900	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA						
4902	DIRETORIA GERAL						
6180	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEJUF	31900400	100	01	L	300.000,00	23000338
		31909200	100	01	L	2.000.000,00	23000338
TOTAL						2.300.000,00	
51	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA						
05132	CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA CCTG						
5132	CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA- CCTG						
6200	GESTÃO ADMINISTRATIVA - CCTG	33900800	100	01	L	11.000,00	23000338
TOTAL						11.000,00	
63	SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA						
06300	SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA						
6302	DIRETORIA GERAL						
6233	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SETR	33904600	100	01	L	24.000,00	23000339

		33904900	100		01	L		1.000,00	23000339
65	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO						TOTAL	25.000,00	
06500	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO								
6502	DIRETORIA GERAL								
									Página 4 de 9
6253	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEAB	31909400	100		01	L		200.000,00	23000338
							TOTAL	200.000,00	
65	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO								
06530	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR IAPAR.EMATER								
6530	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PR								
6268	GESTÃO ADMINISTRATIVA - IAPAR-EMATER	31909200	100		01	L		2.500.000,00	23000338
		33900800	100		01	L		15,00	23000343
							TOTAL	2.500.015,00	
65	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO								
06533	AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA ADAPAR								
6533	AGENCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR								
6298	GESTÃO ADMINISTRATIVA - ADAPAR	31909200	100		01	L		200.000,00	23000338
		31909400	100		01	L		50.000,00	23000338
							TOTAL	250.000,00	
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES								
06700	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES								
6702	DIRETORIA GERAL								
6272	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEDU	31909200	100		01	L		20.000,00	23000338
		31909400	100		01	L		10.000,00	23000338
							TOTAL	30.000,00	
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES								
06731	COORDENACAO DA REGIAO METROPOLITANA DE CURITIBA COMEC								
6731	COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC								
6276	GESTÃO ADMINISTRATIVA - COMEC	33904600	100		01	L		28.800,00	23000338
							TOTAL	28.800,00	
69	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E DO TURISMO								
06931	INSTITUTO AGUA E TERRA . IAT								
6931	INSTITUTO ÁGUA E TERRA								
6286	GESTÃO ADMINISTRATIVA - IAT	31909200	100		01	L		50.000,00	23000338
		33904600	250		95	L		929.529,00	23000338
		33904900	250		95	L		10.240,00	23000338
							TOTAL	989.769,00	
77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA								
07730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER								
7730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER								
6309	GESTÃO ADMINISTRATIVA - DER	33900800	100		01	L		270,00	23000338
		33904900	100		01	L		60.000,00	23000338
							TOTAL	60.270,00	
									Página 5 de 9
							TOTAL	78.523.499,00	
									Página 6 de 9
									Nº controle: 23000076
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA									
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE									
Redução de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS									
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo	ALO	Valor	N. do		
13	CASA CIVIL						Processo		
01330	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANA		DETRAN						
1330	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN								
6039	AÇÕES DO DETRAN	31911300	250		95	L		500.000,00	23000338
		33903900	250		95	L		373.000,00	23000343
							TOTAL	873.000,00	
19	PROCURADORIA.GERAL DO ESTADO								
01900	PROCURADORIA.GERAL DO ESTADO								
1901	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO								
6028	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONSULTORIA JURÍDICA	31901100	100		01	L		42.116,00	23000338
		31911300	100		01	L		100.000,00	23000338
							TOTAL	142.116,00	
21	SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO								
02100	SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO								
2102	DIRETORIA GERAL								
6190	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SECOM	31911300	100		01	L		50.000,00	23000339
							TOTAL	50.000,00	
23	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO								
02330	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL		IPARDES						
2330	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - IPARDES								
6035	GESTÃO ADMINISTRATIVA - IPARDES	31901100	100		01	L		50.000,00	23000338
							TOTAL	50.000,00	
29	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA								
02900	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA								
2902	DIRETORIA GERAL								
6050	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEFA	33903700	100		01	L		5.000,00	23000338
							TOTAL	5.000,00	
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA								
03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA								
3902	DIRETORIA GERAL								
6064	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SESP	31911300	100		01	L		200.000,00	23000338
		33904600	100		01	L		27.000,00	23000338
							TOTAL	227.000,00	
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA								

[illegible]

67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES										
06731	COORDENACAO DA REGIAO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC										
6731	COORDENACAO DA REGIAO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC										
6276	GESTÃO ADMINISTRATIVA - COMEC	33903500	100		01	L		28.800,00	23000338		
									TOTAL	28.800,00	
69	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E DO TURISMO										
06931	INSTITUTO AGUA E TERRA - IAT										
6931	INSTITUTO AGUA E TERRA										
6286	GESTÃO ADMINISTRATIVA - IAT	31911300	100		01	L		50.000,00	23000338		
		33903900	250		95	L		939.769,00	23000338		
									TOTAL	989.769,00	
77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA										
07730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER										
7730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER										
6309	GESTÃO ADMINISTRATIVA - DER	33904600	100		01	L		60.270,00	23000338		
									TOTAL	60.270,00	
									TOTAL	78.523.499,00	

6421/2023

RESOLUÇÃO Nº 0042/2023 - SEFA/GS DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 19.890.282-9,

RESOLVE:

Cancelar cota orçamentária, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução.

Curitiba, 24 de janeiro de 2023.

Marcia Cristina Rebonato do Valle
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Cancela Cota

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 42

Página 1 de 1
Nº controle: 23000088

ÓRGÃO		63		SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA								
UNIDADE CONTÁBIL		06300		SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA								
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos		Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
6302	100				500.000,00						500.000,00	23000369
											500.000,00	
											500.000,00	

6404/2023

RESOLUÇÃO Nº 0043/2023 - SEFA/GS DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido nos protocolos nº 19.890.272-1 e nº 19.890.282-9,

RESOLVE:

Estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 24.720.910,00 (vinte e quatro milhões, setecentos e vinte mil, novecentos e dez reais), nos Órgãos, nas Unidades Orçamentárias, no grupo de natureza de despesa e fontes, constantes no Anexo I desta resolução.

Curitiba, 24 de janeiro de 2023.

Marcia Cristina Rebonato do Valle
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Estabelece Cota

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 43

Página 1 de 1
Nº controle: 23000092

ÓRGÃO	61	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA									
UNIDADE CONTÁBIL	06167	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
6167	102			24.220.910,00						24.220.910,00	23000374
										24.220.910,00	
ÓRGÃO	63	SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA									
UNIDADE CONTÁBIL	06300	SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA									
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
6302	100				500.000,00					500.000,00	23000374
										500.000,00	
										24.720.910,00	

6406/2023

Secretaria de Infraestrutura e Logística

DER

DESPACHO: 055/2023-DG
PROTOCOLO: 19.594.323-0 e anexos

1. HOMOLOGO, cumpridas as formalidades legais, com fundamento na Lei nº 15.608/2007, no Decreto nº 4189/2016 e nos termos do Parecer nº 09/2023-PJ, o procedimento licitatório realizado na modalidade de Concorrência nº 051/2022 – DER/DOP/SRNOROESTE e ADJUDICO à empresa HELLMAN CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, a execução dos serviços de recuperação de áreas degradadas por erosões e melhorias no sistema de drenagem na rodovia PR-323, nas proximidades dos km s 155, 495, 158, 950 e 164, 300, no município de Paiçandu, no âmbito da Superintendência Regional Noroeste, no importe de R\$ 382.659,11.
2. Publique-se.
3. À Diretoria de Operações / Superintendência Regional Noroeste para as demais providências

Em, 23 de janeiro de 2023.

Alexandre Castro Fernandes
Diretor-Presidente

DESPACHO: 003/2023-DG
PROTOCOLO: 18.333.263-5

1. Com base no relatório conclusivo da Comissão de Sindicância, instaurada por intermédio da Ordem de Serviço nº 005/2021, publicada no Diário Oficial do Estado em 22/11/2021, bem como no Parecer nº 033/2022-DG/PJ da Procuradoria Jurídica deste Departamento, CONCLUI pelo encerramento dos trabalhos, uma vez que não houve presunção de responsabilidade dos servidores deste Departamento.
2. Publique-se;
3. À Auditoria Interna para conhecimento;
4. À Superintendência Regional Oeste para conhecimento

Em, 16 de janeiro de 2023.

Alexandre Castro Fernandes
Diretor-Presidente

DESPACHO: 044/2023-DG
PROTOCOLO: 18.978.679-4 e anexos

1. Aprovado pelo Conselho Diretor, conforme Deliberação nº 011/2023-CD, HOMOLOGO, cumpridas as formalidades legais, com fundamento na Lei nº 15.608/2007, no Decreto nº 4189/2016 e nos termos do Parecer nº 715/2022-PJ/ADM, o procedimento licitatório realizado na modalidade de Concorrência nº 24/2022/DER/DOP e ADJUDICO à empresa DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, a execução dos serviços de reparar ou sanar defeitos no pavimento, totalizando 256,31 km de rodovias da Superintendência Regional Oeste, sendo lote único denominado “Lote A”, no importe de R\$ 43.008.137,53.
2. Publique-se.
3. À Diretoria de Operações para as demais providências.

Em, 24 de janeiro de 2023.

Alexandre Castro Fernandes
Diretor-Presidente

DESPACHO: 045/2023-DG
PROTOCOLO: 18.978.711-1 e anexos

1. Aprovado pelo Conselho Diretor, conforme Deliberação nº 012/2023-CD, HOMOLOGO, cumpridas as formalidades legais, com fundamento na Lei nº 15.608/2007, no Decreto nº 4189/2016 e nos termos do Parecer nº 712/2022-PJ/ADM, o procedimento licitatório realizado na modalidade de Concorrência nº 25/2022/DER/DOP e ADJUDICO à empresa COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, a Execução de serviços de conservação e manutenção, sob responsabilidade da Diretoria de Operações (DOP), visando reparar ou sanar defeitos no pavimento, totalizando 238,25 km de rodovias da Superintendência Regional Noroeste, denominado “Lote C”, no importe de R\$ 36.333.943,86.
2. Publique-se.
3. À Diretoria de Operações para as demais providências

Em, 24 de janeiro de 2023.

Alexandre Castro Fernandes
Diretor-Presidente

DESPACHO: 046/2023-DG

PROTOCOLO: 19.091.031-8 e anexo

1. Aprovado pelo Conselho Diretor, conforme Deliberação nº 013/2023-CD, HOMOLOGO, cumpridas as formalidades legais, com fundamento na Lei nº 15.608/2007, no Decreto nº 4189/2016 e nos termos do Parecer nº 713/2022-PJ/ADM, o procedimento licitatório realizado na modalidade de Concorrência nº 26/2022/DER/DOP e ADJUDICO ao CONSÓRCIO CG CAMPOS GERAIS (composto pelas empresas Gaissler Moreira Engenharia Civil Eirelli / Compasa do Brasil Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda), a execução dos serviços para reparar ou sanar defeitos no pavimento, totalizando 1.049,17 km de rodovias da Superintendência Regional Campos Gerais, sendo: 299,18 km para o “LOTE C”, no importe de R\$ 27.778.712,04.
2. Publique-se.
3. À Diretoria de Operações para as demais providências

Em, 24 de janeiro de 2023.

Alexandre Castro Fernandes
Diretor-Presidente

DESPACHO: 054/2023-DG
PROTOCOLO: 19.599.442-0

1. Com base no relatório conclusivo da Comissão de Sindicância, instaurada por intermédio da Ordem de Serviço nº 005/2022, publicada no Diário Oficial do Estado em 24/10/2022, bem como no Parecer nº 08/2023 da Procuradoria Jurídica deste Departamento, CONCLUI pelo encerramento dos trabalhos, uma vez que não houve presunção de responsabilidade dos servidores deste Departamento.
2. Publique-se;
3. À Auditoria Interna para conhecimento;
4. À Superintendência Regional Noroeste para conhecimento

Em, 24 de janeiro de 2023.

Alexandre Castro Fernandes
Diretor-Presidente

6366/2023

PORTARIA Nº 017/2023-DER

O Diretor Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2000, RESOLVE:

TIPO DE ALTERAÇÃO	NOME/ RG/ CARGO	BASE LEGAL	REGIME JURÍDICO	DE:	PARA:	A PARTIR DE:
REMOVER	Luiz Alves da Silva, RG. 3.409.584-1	DAF/CRH	Estatutário	DAF/CA	SR LESTE	18/01/2023

Curitiba, 24 de janeiro de 2023.
(assinado eletronicamente)
Alexandre Castro Fernandes,
Diretor Presidente do DER/PR.

6722/2023

Secretaria da Segurança Pública

PORTARIA Nº 016/2023-SINDICÂNCIA

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL, designado pela Resolução nº. 005, de 06 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 11.335, de 10/01/2023, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016, c/c. artigo 10, inciso I, do Regimento Interno do Departamento Penitenciário – DEPEN, aprovado pela Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016 e tendo em vista o disposto no artigo 100, inciso II, da Lei nº. 20.656/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis PEDRO COSTA DE ARAUJO RG. 3.532.873-4/PR, ocupante do cargo de Agente de Execução e função de Técnico Administrativo e TAIZ RIBEIRO JUNIOR, RG.4.941.294-0/PR, ocupante do cargo de Policial Penal, ambos lotados no Centro de Reintegração Social de Londrina para, sob a presidência do primeiro nominado, constituírem Comissão de Sindicância, destinada a apurar, no prazo de 15 (quinze) dias, os fatos de que trata o protocolo nº 19.980.852-4 e protocolo nº 19.757.338-4, bem como os fatos

conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. INFORMAR aos membros da Comissão que poderão ser adotados na instrução do presente procedimento disciplinar os dispostos na Instrução Normativa nº 01/2018 da Corregedoria da Polícia Penal, que regulamenta a adoção do sistema de Webconferência para gravação em áudio e vídeo dos depoimentos de modo geral nas audiências.

Art. 3º. DETERMINAR ao Presidente da Comissão que, em observância ao Decreto Estadual nº 7.304/2021 c/c a Instrução Normativa nº. 02/2022 da Corregedoria da Polícia Penal, o presente procedimento disciplinar deve ser realizado no formato digital, utilizando-se o sistema E-protocolo como recurso apropriado para inserção de documentos e arquivos digitais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de janeiro de 2023.

DEIVID ALESSANDRO INÁCIO DUARTE
Corregedor Geral

6567/2023

RESOLUÇÃO Nº 068/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 90 da Constituição Estadual, Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, Decreto Estadual nº 5.887, de 20 de dezembro de 2005, e Decreto Estadual nº 012, de 1º de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor ANDRÉ BACH BISS, RG nº 9.357.971-2, para desempenhar a função de Agente de Controle Interno no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança Pública, bem como DESIGNAR a servidora TATIELE FAOT, RG nº 6.267.227-7, para exercer a função de Agente de Ouvidoria e Transparência da referida Pasta.

Art. 2º REVOGAR as Resoluções nº 169/2021-SESP, nº 102/2022-SESP e nº 026/2023-SESP.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de janeiro de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

6364/2023

RESOLUÇÃO Nº 069/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 90 da Constituição Estadual, Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, Decreto Estadual nº 5887, de 20 de dezembro de 2005, Decreto Estadual nº 00012, de 01 de janeiro de 2023, com fulcro na Lei Estadual nº 20.996 de 30 de março de 2022 que alterou, em partes, a Lei Estadual nº 17.172, de 24 de maio de 2012 e considerando o contido no protocolo 19.902.788-3,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor Marcio Zapchon, RG 6.437.580-6, ocupante do cargo Policial Penal, para exercer Função Privativa Policial de Chefe Administrativo de Estabelecimento Penal – simbologia FPP-7, da Complexo Médico Penal do Paraná, durante as férias do titular Fineio Vieira de Souza, RG 4.632.119-7, ocupante do cargo Policial Penal, no período de 02 de janeiro de 2023 a 12 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de janeiro de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

6351/2023

RESOLUÇÃO Nº 070/2023

Designa Fabiana Pelizzari Mafrá para exercer a FPP6 de Diretor de Estabelecimento Penal durante as férias da titular.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 90 da Constituição Estadual, Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, Decreto Estadual nº 5887, de 20 de dezembro de 2005, Decreto Estadual nº 00012, de 01 de janeiro de 2023, com fulcro na Lei Estadual nº 20.996 de 30 de março de 2022 que alterou, em partes, a Lei Estadual nº 17.172, de 24 de maio de 2012 e considerando o contido no protocolo 19.916.990-4,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora Fabiana Pelizzari Mafrá, RG 7.721.297-3, ocupante do cargo Policial Penal, para exercer Função Privativa Policial de Diretor de Estabelecimento Penal – simbologia FPP-6, da Penitenciária Feminina do Paraná, durante as férias da titular Alessandra Antunes do Prado, RG 12.518.535-5,

ocupante do cargo Policial Penal, no período de 01 de fevereiro de 2023 a 02 de março de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de janeiro de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

6355/2023

RESOLUÇÃO Nº 071/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 90 da Constituição Estadual, Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, Decreto Estadual nº 5.887, de 20 de dezembro de 2005, Decreto Estadual nº 012, de 1º de janeiro de 2023, com fulcro na Lei Estadual nº 20.996, de 30 de março de 2022 que alterou, em partes, a Lei Estadual nº 17.172, de 24 de maio de 2012 e considerando o contido no protocolo 19.733.855-5,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora Marlene Luiz Correia Portugal de Macedo, RG 5.666.653-2, ocupante do cargo Policial Penal, para exercer Função Privativa Policial de Diretor da Polícia Penal – simbologia FPP-4, da Diretoria de Ensino, durante as férias do titular Rodrigo Alves Favaro, RG 8.094.646-5, ocupante do cargo Policial Penal, no período de 16 de janeiro de 2023 a 12 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de janeiro de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

6358/2023

RESOLUÇÃO Nº 072/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 90 da Constituição Estadual, Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, Decreto Estadual nº 5887, de 20 de dezembro de 2005, Decreto Estadual nº 012, de 1º de janeiro de 2023, com fulcro na Lei Estadual nº 20.996, de 30 de março de 2022, que alterou, em partes, a Lei Estadual nº 17.172, de 24 de maio de 2012 e, considerando o contido no protocolo 19.705.761-0,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora Caroline Bordinski Rodrigues, RG 7.668.474-0, ocupante do cargo Policial Penal, para exercer Função Privativa Policial de Chefe de Segurança de Estabelecimento Penal – simbologia FPP-7, da Penitenciária Feminina do Paraná, durante as férias da titular Cintia Regina Alves Barreto, RG 6.409.932-9, ocupante do cargo Policial Penal, no período de 16 de janeiro de 2023 a 14 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de janeiro de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

6369/2023

RESOLUÇÃO Nº 074/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 90 da Constituição Estadual, Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, Decreto Estadual nº 5887, de 20 de dezembro de 2005, Decreto Estadual nº 012, de 1º de janeiro de 2023, com fulcro na Lei Estadual nº 20.996, de 30 de março de 2022, que alterou, em partes, a Lei Estadual nº 17.172, de 24 de maio de 2012 e, considerando o contido no protocolo 19.891.291-3,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor Jean Carlos Fogaça, RG 10.395.789-3, ocupante do cargo Policial Penal, para exercer Função Privativa Policial de Chefe Administrativo de Estabelecimento Penal – simbologia FPP-7, da Cadeia Pública Hildebrando de Souza, durante as férias do titular Acir Portela de Almeida Junior, RG 7.530.437-4, ocupante do cargo Policial Penal, no período de 01 de fevereiro de 2023 a 02 de março de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de janeiro de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

6363/2023

RESOLUÇÃO Nº 075/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 90 da Constituição Estadual, Lei nº 21.352,

de 1º de janeiro de 2023, Decreto Estadual nº 5887, de 20 de dezembro de 2005, Decreto Estadual nº 012, de 1º de janeiro de 2023, com fulcro na Lei Estadual nº 20.996, de 30 de março de 2022, que alterou, em partes, a Lei Estadual nº 17.172, de 24 de maio de 2012 e, considerando o contido no protocolo 19.903.421-9,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor Leandro Antonio Pelechate, RG 8.150.835-6, ocupante do cargo Policial Penal, para exercer Função Privativa Policial de Diretor de Estabelecimento Penal – simbologia FPP-6, da Penitenciária Estadual de Ponta Grossa, durante as férias do titular William Daniel de Lima Ribas, RG 7.372.519-4, ocupante do cargo Policial Penal, no período de 02 de janeiro de 2023 a 06 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de janeiro de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

6392/2023**RESOLUÇÃO Nº 076/2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 90 da Constituição Estadual, Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, Decreto Estadual nº 5887, de 20 de dezembro de 2005, Decreto Estadual nº 012, de 1º de janeiro de 2023, com fulcro na Lei Estadual nº 20.996, de 30 de março de 2022, que alterou, em partes, a Lei Estadual nº 17.172, de 24 de maio de 2012 e, considerando o contido no protocolo 19.895.844-1,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor Francisco Tavares de Sousa, RG 5.785.874-5, ocupante do cargo Policial Penal, para exercer Função Privativa Policial de Diretor de Estabelecimento Penal – simbologia FPP-6, da Casa de Custódia de São José dos Pinhais, durante as férias do titular Olival Monteiro, RG 4.265.094-3, ocupante do cargo Policial Penal, no período de 01 de fevereiro de 2023 a 02 de março de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de janeiro de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

6393/2023**RESOLUÇÃO Nº 077/2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 90 da Constituição Estadual, Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, Decreto Estadual nº 5887, de 20 de dezembro de 2005, Decreto Estadual nº 012, de 1º de janeiro de 2023, com fulcro na Lei Estadual nº 20.996, de 30 de março de 2022, que alterou, em partes, a Lei Estadual nº 17.172, de 24 de maio de 2012 e, considerando o contido no protocolo 19.801.972-0,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor Marcos Fernando da Silva Fontes, RG 4.263.615-0, ocupante do cargo Delegado de Polícia 2ª Classe, para exercer Função Privativa Policial de Delegado Chefe – simbologia FPP-9, da 1ª Delegacia de Homicídios, durante as férias da titular Tathiana Laiz Guzella, RG 14.161.259-0, ocupante do cargo de Delegada de Polícia 2ª Classe, no período de 16 de dezembro de 2022 a 14 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de janeiro de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

6381/2023**RESOLUÇÃO Nº 078/2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, incisos II e VII da Lei Estadual 19.848, de 03 de maio de 2019, pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005, e pelo Decreto Estadual nº 0012, de 01 de janeiro de 2023 e conforme protocolo nº 16.571.989-1.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar o conteúdo da Resolução nº 089/2021 – SESP, de 26/03/2021, publicada no DOE nº 10.910 de 08/04/2021, da Resolução nº 247/2021 – SESP, de 14/10/2021, publicada no DOE nº 11.039 de 18/10/2021 e da Resolução nº 195/2022 – SESP, de 15/07/2022, publicada no DOE nº 11.219, de 18/07/2022.

Art. 2º. Instaurar Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade – PAAR em face a empresa BARRA DO TURVO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.038.893/0001-46, pelo suposto descumprimento parcial do Contrato Administrativo nº 1118/2019 – GMS

2955/2019, oriundos do Pregão Eletrônico nº 143/2019, Nota de Empenho nº 20003460, que tem por objeto a aquisição de gênero alimentício (creme de leite) para as unidades do 6º CRPM – 9º BPM - Paranaguá, BPGD – Piraquara, 22º BPM – Colombo e 17º BPM São José do Pinhais, passível a aplicação da penalidade de suspensão e multa nos termos do art. 154, IV e 152, IV da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Art. 3º. Designar para compor a Comissão Processante, sendo o Cap. QOPM THAIS BECKER LOVATO, RG 8858286-1, como Presidente, Cb. QPMG 1-0 PRISCILLA CARVALHO DA SILVA, RG 9180074-8, como Vogal e Sd. QPMG 1-0 RODRIGO RAMOS SARAIVA, RG 10955484-7, como Membro, sob a presidência do primeiro servidor militar nomeado.

Art. 4º. O presente processo administrativo deverá ser concluído dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados da publicação deste ato.

Art. 5º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de janeiro de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

6371/2023**RESOLUÇÃO Nº 079/2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 90 da Constituição Estadual, Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, Decreto Estadual nº 5887, de 20 de dezembro de 2005, Decreto Estadual nº 012, de 1º de janeiro de 2023, com fulcro na Lei Estadual nº 20.996, de 30 de março de 2022, que alterou, em partes, a Lei Estadual nº 17.172, de 24 de maio de 2012 e, considerando o contido no protocolo 19.705.761-0,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora Caroline Bordinski Rodrigues, RG 7.668.474-0, ocupante do cargo Policial Penal, para exercer Função Privativa Policial de Chefe de Segurança de Estabelecimento Penal – simbologia FPP-7, da Penitenciária Feminina do Paraná, durante as férias da titular Cintia Regina Alves Barreto, RG 6.409.932-9, ocupante do cargo Policial Penal, no período de 16 de janeiro de 2023 a 14 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de janeiro de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

6660/2023**RESOLUÇÃO Nº 080/2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 90 da Constituição Estadual, Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, Decreto Estadual nº 5887, de 20 de dezembro de 2005, Decreto Estadual nº 00012, de 01 de janeiro de 2023, com fulcro na Lei Estadual nº 20.996 de 30 de março de 2022 que alterou, em partes, a Lei Estadual nº 17.172, de 24 de maio de 2012 e considerando o contido no protocolo 19.708.048-5,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora Alessandra Antunes do Prado, RG 12.518.535-5, ocupante do cargo Policial Penal, para exercer Função Privativa Policial de Chefe Administrativo de Estabelecimento Penal – simbologia FPP-7, da Penitenciária Feminina do Paraná, durante as férias da titular Fabiana Pelizzari Mafra, RG 7.721.297-3, ocupante do cargo Policial Penal, no período de 02 de janeiro de 2023 a 15 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de janeiro de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

6671/2023**RESOLUÇÃO Nº 081/2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 90 da Constituição Estadual, Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, Decreto Estadual nº 5887, de 20 de dezembro de 2005, Decreto Estadual nº 012, de 1º de janeiro de 2023, com fulcro na Lei Estadual nº 20.996, de 30 de março de 2022, que alterou, em partes, a Lei Estadual nº 17.172, de 24 de maio de 2012 e, considerando o contido no protocolo 19.659.924-0,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor Alessandro Bezerra da Cunha, RG 12.449.219-0, ocupante do cargo Policial Penal, para exercer Função Privativa Policial de Diretor de Estabelecimento Penal – simbologia FPP-6, da Penitenciária Estadual de Francisco Beltrão, durante as férias do titular Marcio Roberto Iansen, RG

6.496.937-4, ocupante do cargo Policial Penal, no período de 05 de janeiro de 2023 a 17 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de janeiro de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leônicio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

6668/2023

RESOLUÇÃO Nº 082/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 90 da Constituição Estadual, Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, Decreto Estadual nº 5887, de 20 de dezembro de 2005, Decreto Estadual nº 00012, de 01 de janeiro de 2023, com fulcro na Lei Estadual nº 20.996 de 30 de março de 2022 que alterou, em partes, a Lei Estadual nº 17.172, de 24 de maio de 2012 e considerando o contido no protocolo 19.860.044-0,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor Ederval Everson Batista, RG 5.210.203-0, ocupante do cargo Policial Penal, para exercer Função Privativa Policial de Diretor de Estabelecimento Penal – simbologia FPP-6, da Casa de Custódia de Londrina, durante as férias do titular Elcio Martins Basdao, RG 4.906.761-5, ocupante do cargo Policial Penal, no período de 01 de fevereiro de 2023 a 02 de março de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de janeiro de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leônicio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

6661/2023

RESOLUÇÃO Nº 083/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, incisos II e VII da Lei Estadual 19.848, de 03 de maio de 2019, pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005, e pelo Decreto Estadual nº 012, de 1º de janeiro de 2023 e, conforme protocolo nº 19.936.922-9,

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir membro de Comissão PAAR/SESP nº 003/2023, instaurado através da Resolução nº 025/2023, de 13 de janeiro de 2023, publicada em DIOE nº 11340 de 17 de janeiro de 2023, sendo a servidora substituída Mônica Cristina Demarchi, RG: 6.322.823-0, pela servidora substituta Glória Wolff Colaço, RG: 6.438.100-8.

Art. 2º. O presente procedimento administrativo deverá ser concluído em 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar da publicação deste ato.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de janeiro de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leônicio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

6665/2023

RESOLUÇÃO Nº 084/2023

Designa Erickson Murilo Rodrigues Mendes para exercer FPP6 durante as férias do titular.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 90 da Constituição Estadual, Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, Decreto Estadual nº 5887, de 20 de dezembro de 2005, Decreto Estadual nº 00012, de 01 de janeiro de 2023, com fulcro na Lei Estadual nº 20.996 de 30 de março de 2022 que alterou, em partes, a Lei Estadual nº 17.172, de 24 de maio de 2012 e considerando o contido no protocolo 19.716.219-8,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor Erickson Murilo Rodrigues Mendes, RG 7.860.163-9, ocupante do cargo Policial Penal, para exercer Função Privativa Policial de Diretor de Estabelecimento Penal – simbologia FPP-6, da Cadeia Pública Laudemir Neves de Foz do Iguaçu, durante as férias do titular Marcelo José Abatti, RG 6.266.782-6, ocupante do cargo Policial Penal, no período de 13 de fevereiro de 2023 a 24 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de janeiro de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leônicio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

6673/2023

RESOLUÇÃO Nº 085/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 90 da Constituição Estadual, Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, Decreto Estadual nº 5.887, de 20 de dezembro de 2005, Decreto Estadual nº 012, de 1º de janeiro de 2023, com fulcro na Lei Estadual nº 20.996, de 30 de março de 2022 que alterou, em partes, a Lei Estadual nº 17.172, de 24 de maio de 2012 e considerando o contido no protocolo 19.854.873-1.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor Mario Iwamoto Junior, RG 6.590.054-8, ocupante do cargo Policial Penal, para exercer Função Privativa Policial de Diretor de Estabelecimento Penal – simbologia FPP-6, da Casa de Custódia de Maringá, durante as férias do titular Rafael Alberto Kawanishi Martins, RG 6.527.428-0, ocupante do cargo Policial Penal, no período de 01 de fevereiro de 2023 a 02 de março de 2023.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de janeiro de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leônicio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

6674/2023

RESOLUÇÃO Nº 087/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 90 da Constituição Estadual, Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, Decreto Estadual nº 5887, de 20 de dezembro de 2005, Decreto Estadual nº 012, de 1º de janeiro de 2023, com fulcro na Lei Estadual nº 20.996, de 30 de março de 2022, que alterou, em partes, a Lei Estadual nº 17.172, de 24 de maio de 2012 e, considerando o contido no protocolo 19.937.178-9,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Rafael Padilha Marcante, RG 9.844.357-6, para exercer a Função Privativa Policial de Chefe Administrativo De Estabelecimento Penal, simbologia FPP – 7, da Penitenciária Industrial Marcelo Pinheiro, ficando dispensado o servidor Gilberto Rodrigo de Moraes, RG 12.450.628-0.

Art. 2º DESIGNAR a servidora Geovana Mara Martins, RG 6.500.783-5, para exercer a Função Privativa Policial de Assessor da Polícia Penal, simbologia FPP – 4, da Assessoria de Comunicação Social, ficando dispensado o servidor Rafael Padilha Marcante, RG 9.844.357-6.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Curitiba, 25 de janeiro de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leônicio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

6680/2023

RESOLUÇÃO Nº 088/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 90 da Constituição Estadual, Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, Decreto Estadual nº 5887, de 20 de dezembro de 2005, Decreto Estadual nº 012, de 1º de janeiro de 2023, com fulcro na Lei Estadual nº 20.996, de 30 de março de 2022, que alterou, em partes, a Lei Estadual nº 17.172, de 24 de maio de 2012 e, considerando o contido no protocolo 19.930.374-0,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor Jairo Augusto da Rocha Zanardo, RG 7.356.321-6, ocupante do cargo Policial Penal, para exercer Função Privativa Policial de Chefe de Divisão da Polícia Penal – simbologia FPP-5, da Divisão de Recursos Humanos, durante as férias da titular Mônica Massarim de Oliveira, RG 7.630.673-7, ocupante do cargo Policial Penal, no período de 01 de fevereiro de 2023 a 02 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de janeiro de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leônicio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

6686/2023

RESOLUÇÃO Nº 089/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 90 da Constituição Estadual, Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, Decreto Estadual nº 5887, de 20 de dezembro de 2005, Decreto Estadual nº 012, de 1º de janeiro de 2023, com fulcro na Lei Estadual nº 20.996, de 30 de março de 2022, que alterou, em partes, a Lei Estadual nº 17.172, de 24 de maio de 2012 e, considerando o contido no protocolo 19.943.279-6,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor Regis Roberto Rodrigues, RG 7.964.169-3, ocupante do cargo Policial Penal, para exercer Função Privativa Policial de Chefe de Divisão da Polícia Penal – simbologia FPP-5, da Divisão de Especialidades Médicas, durante as férias do titular Silvio dos Santos, RG 6.652.609-7, ocupante do cargo Policial Penal, no período de 02 de janeiro de 2023 a 03 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de janeiro de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leônicio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

6690/2023

RESOLUÇÃO Nº 090/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 90 da Constituição Estadual, Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, Decreto Estadual nº 5887, de 20 de dezembro de 2005, Decreto Estadual nº 00012, de 01 de janeiro de 2023, com fulcro na Lei Estadual nº 20.996 de 30 de março de 2022 que alterou, em partes, a Lei Estadual nº 17.172, de 24 de maio de 2012 e considerando o contido no protocolo 19.444.897-0,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor Gesergio Lopes Leal, RG 7.083.564-9, ocupante do cargo Policial Penal, para exercer Função Privativa Policial de Coordenador Regional da Polícia Penal – simbologia FPP-5, da Coordenador Regional do Complexo Social de Curitiba, durante as férias do titular Jeferson Medeiros Walkiu, RG 6.530.781-2, ocupante do cargo Policial Penal, no período de 19 de janeiro de 2023 a 27 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de janeiro de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leônicio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

6716/2023

RESOLUÇÃO Nº 092/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 90 da Constituição Estadual, Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, Decreto Estadual nº 5887, de 20 de dezembro de 2005, Decreto Estadual nº 00012, de 01 de janeiro de 2023, com fulcro na Lei Estadual nº 20.996 de 30 de março de 2022 que alterou, em partes, a Lei Estadual nº 17.172, de 24 de maio de 2012 e considerando o contido no protocolo 19.907.938-7,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor Gustavo Almeida Prado, RG 6.850.107-5, ocupante do cargo Policial Penal, para exercer Função Privativa Policial de Diretor da Polícia Penal – simbologia FPP-4, da Diretoria Administrativa e Financeira, durante as férias do titular Edilson Pereira Sposito, RG 12.436.363-2, ocupante do cargo Policial Penal, no período de 09 de janeiro de 2023 a 13 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de janeiro de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leônicio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

6708/2023

RESOLUÇÃO Nº 093/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, incisos II e VII da Lei Estadual 19.848, de 03 de maio de 2019, pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005, e pelo Decreto Estadual nº 012, de 1º de janeiro de 2023 e, conforme protocolo nº 19.543.340-2,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, nos termos dos arts. 206, inciso II, e 209 e seus incisos, ambos da Lei Estadual nº 20.656/2021, os servidores Diego Piotrowski Machado, RG 8.114.539-3, como Presidente, e Luciana Cubeske Daggetti, RG 7.409.608-5, como Secretária, para comporem Comissão Provisória de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) a ser proposto junto à empresa RESTAURANTE E PIZZARIA KANG GANG LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 78.455.730/0001-74, admitida por meio do Contrato nº 527/2022 – GMS nº 2236/2022, que teve por objeto a prestação de serviços de nutrição, cocção e fornecimento transportado de refeições destinadas aos apenados e servidores da Cadeia Pública de Pinhão.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de janeiro de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leônicio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

6699/2023

RESOLUÇÃO Nº 094/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 90 da Constituição Estadual, Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, Decreto Estadual nº 5887, de 20 de dezembro de 2005, Decreto Estadual nº 012, de 1º de janeiro de 2023, com fulcro na Lei Estadual nº 20.996, de 30 de março de 2022, que alterou, em partes, a Lei Estadual nº 17.172, de 24 de maio de 2012 e, considerando o contido no protocolo 19.888.327-1,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor João Paulo de Andrade Alarcao, RG 13.008.307-2, ocupante do cargo Policial Penal, para exercer Função Privativa Policial de Chefe de Segurança de Estabelecimento Penal – simbologia FPP-7, da Complexo Médico Penal do Paraná, durante as férias do titular Cleverson José Legnani Carneiro, RG 7.152.157-5, ocupante do cargo Policial Penal, no período de 02 de janeiro de 2023 a 04 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de janeiro de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leônicio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

6710/2023

RESOLUÇÃO Nº 095/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 90 da Constituição Estadual, Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, Decreto Estadual nº 5887, de 20 de dezembro de 2005, Decreto Estadual nº 012, de 1º de janeiro de 2023, com fulcro na Lei Estadual nº 20.996, de 30 de março de 2022, que alterou, em partes, a Lei Estadual nº 17.172, de 24 de maio de 2012 e, considerando o contido no protocolo 19.970.967-4,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Jose Luis Siscato, RG 7.336.993-2, para exercer a Função Privativa Policial de Chefe Administrativo de Estabelecimento Penal, simbologia FPP – 7, da Colônia Penal Agroindustrial, ficando dispensado o servidor Marcelo Félix de Souza, RG 4.925.388-5.

Art. 2º DESIGNAR o servidor Rogerio Vallejo Camargo, RG 4.272.434-3, para exercer a Função Privativa Policial de Chefe de Segurança de Estabelecimento Penal, simbologia FPP – 7, da Colônia Penal Agroindustrial, ficando dispensado o servidor Jose Luis Siscato, RG 7.336.993-2.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de janeiro de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leônicio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

6702/2023

RESOLUÇÃO Nº 096/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 90 da Constituição Estadual, Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, Decreto Estadual nº 5887, de 20 de dezembro de 2005, Decreto Estadual nº 012, de 1º de janeiro de 2023, com fulcro na Lei Estadual nº 20.996, de 30 de março de 2022, que alterou, em partes, a Lei Estadual nº 17.172, de 24 de maio de 2012 e, considerando o contido no protocolo 19.656.626-0,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor Renê Maciel Wecoski Fernandez, RG 4.096.072-4, ocupante do cargo Policial Penal, para exercer Função Privativa Policial de Diretor de Estabelecimento Penal – simbologia FPP-6, da Penitenciária Central do Estado - UP, durante as férias do titular Marcelo Adriano da Cunha, RG 4.907.388-7, ocupante do cargo Policial Penal, no período de 05 de janeiro de 2023 a 10 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de janeiro de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leônicio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

6719/2023

RESOLUÇÃO Nº 097/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 90 da Constituição Estadual, Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, Decreto Estadual nº 5887, de 20 de dezembro de 2005, Decreto Estadual nº 012, de 1º de janeiro de 2023, com fulcro na Lei Estadual nº 20.996, de 30 de março de 2022, que alterou, em partes, a Lei Estadual nº 17.172, de 24 de maio de 2012 e, considerando o contido no protocolo 19.769.496-3,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Resolução nº 475/2022, de 20 de dezembro de 2022, publicada no DIOE nº 11.324, de 21 de dezembro de 2022, de modo que, na parte onde se lê: “no período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2023”, leia-se: “no período de 02 de janeiro de 2023 a 22 de janeiro de 2023”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de janeiro de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leônico Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

6723/2023

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO PARANÁ
DECISÃO DO DIRETOR

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL, designado pelo Decreto

Governamental nº 11.992/2022, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 4º do Regimento Interno do DEPEN, aprovado pela Resolução nº. 233/2016, e considerando os termos da Resolução SESP nº. 188/2015, **ACOLHE** o Despacho nº 1335/2022 - VP, contido às fls. 50/52 do Protocolo sob nº 16.886.827-8 e **DECIDE** pela instauração do **PROCEDIMENTO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR – PSD** em desfavor do Guarda Temporário Prisional, **SIDERLEI APARECIDO DE LIMA**, RG nº 008.428.604-4, lotado à época dos fatos na Cadeia Pública de Loanda, para que possa exercer o direito de ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal, uma vez que, em tese, incorreu em suposta prática de irregularidade administrativa funcional.

Curitiba, 25 de janeiro de 2023.

Osvaldo Messias Machado,
Diretor-Geral da Polícia Penal.

6754/2023

RESOLUÇÃO Nº 086/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 90 da Constituição Estadual, Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005, e Decreto Estadual nº 012, de 1º de janeiro de 2023 e, ainda, conforme teor do protocolo nº 19.968.484-1,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores listados abaixo para comporem a Comissão de Recebimento de veículos para esta Secretaria de Estado da Segurança Pública.

MEMBROS TITULARES	
NOME	RG
Marlon Antonio Alves	10.571.813-6
Cesar de Souza Valverde	7.834.424-5
James Marcelino Ramos	7.321.905-1
MEMBROS SUPLENTE	
Cristiane Alves Garcia da Silva	8.315.867-0
Marco Aurélio Moisés dos Santos	6.989.005-9

Art. 2º Revogar a Resolução nº 275/2021 – SESP, de 22 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 11063, do dia 24 de novembro de 2021;

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de janeiro de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leônico Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

6677/2023

PORTARIA N.º 004/2023

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, bem como o contido na Resolução n.º 287/2022, e no protocolo n.º 19.666.616-8.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR servidores para desempenhar a função de GESTOR e FISCAIS em Contratos Administrativos firmados por esta Secretaria, com atribuições constantes no contrato e na Lei Estadual n.º 15.608/2007, conforme abaixo:

CONTRATO	EMPRESA	FISCAL	RG
1350/2022 GMS: 6526/2022	Athenas Automação Ltda.	Alexandre Lima Richter	8.788.958-0

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de janeiro de 2023

Cel. QOPM Carlos Eduardo Cidreira,

Diretor-Geral da SESP/PR, em exercício

6430/2023

PORTARIA N.º 005/2022

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, bem como o contido na Resolução n.º 287/2022, e no protocolo n.º 19.709.312-9.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR servidor para desempenhar a função FISCAL em Contrato Administrativo firmado por esta Secretaria, com atribuições constantes no contrato e na Lei Estadual n.º 15.608/2007, conforme abaixo:

CONTRATO	EMPRESA	FISCAL	RG
1328/2022 GMS: 6387/2022	Gohobby Distribuidora De Vant LTDA.	Jeovane Viana de Lima	8.066.929-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de janeiro de 2023.

Carlos Eduardo Cidreira,

Diretor-Geral da SESP, em exercício.

Resolução n.º 014/2023 – SESP

6473/2023

**POLÍCIA CIENTÍFICA
CORREGEDORIA**

Portaria n.º 02/2023

A Corregedora da Polícia Científica do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com os art. 14 da Lei nº 21.117 de 30 de junho de 2022, art. 99 da Lei no 20.656 de 03 de agosto de 2021 e Decreto no 12.197 de 14 de setembro de 2022.

INSTAURA

Processo Administrativo Disciplinar - PAD - nº 19.690.660-6 e designa os servidores MARIANO SCHAFFKA NETTO – R.G. nº 7.403.393-8, ADRIANO SALDANHA CARNEIRO – R.G. nº 6.634.974-8 e DENISE MARIA GINESTE – R.G. nº 6.124.32 2-4, sob a presidência do primeiro nominado, para formarem a Comissão de PAD, visando apurar a conduta do servidor WAGNER WELINGTON DOMINGUES R.G. nº 8.872.521-2, lotado na Unidade de Execução Técnico-Científica Tarumã, por abandono de cargo, conforme estabelece o Art. 293, § 1º da Lei 6174/1970, passível da penalidade de demissão, conforme Art. 293, V, b da mesma Lei.

Curitiba, 24 de janeiro de 2023.

Joice Malakoski

Corregedora da Polícia Científica

6542/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo n.º 19.583.591-8

I. AUTORIZO, nos termos do parágrafo 7º. do art. 1º do Decreto nº 4.189/2016 e com base na Informação nº 0146/2023 – AT/SESP, a realização do Termo de Convênio a ser celebrado entre o Estado da Segurança Pública para autorizar a celebração do Convênio a ser firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP, com interveniência do Departamento de Polícia Penal - DEPPEN, através da COLÔNIA PENAL INDUSTRIAL DE MARINGÁ - CPIM e de outro lado a empresa FLOWINVEST INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.848.973/0001-73, tendo por objeto o estabelecimento de condições, no período de 60 (sessenta) meses, a contar da publicação oficial, para proporcionar ocupação laborativa de 02 (dois) a 20 (vinte) presos do Sistema Penal do Estado do Paraná, como forma de readaptação ao meio social, de conformidade com o disposto no artigo 28 e seguinte da Lei de Execução Penal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, devendo os mesmos atuarem nas dependências da Empresa Conveniada ou em locais e endereços previamente determinados e informados a Direção da Unidade Penal, nas execuções dos serviços construção civil em geral, sem repasse de recursos entre as partes e com obrigações delimitadas conforme Minuta do Termo de Convênio (fls. 44/52) e Plano de Trabalho (fls. 53/56);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 23 de janeiro de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública

6348/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo n.º 19.619.279-4

I. AUTORIZO, com fundamento no artigo 35, § 1º, da Lei Estadual nº 15.608/2007, bem como no artigo 1º, § 3º. c/c § 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e nos termos da Informação nº 0158/2023-AT/SESP, a realização da despesa decorrente da celebração de contrato, mediante inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 33, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/2007, e artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993, com a sociedade empresária COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, inscrita no CNPJ nº 57.494.031/0001-63, visando a aquisição de munições calibre 40S&W e calibre 5,56x45mm, para atender a demanda da ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PENITENCIÁRIO – ESPEN/DEPPEN no valor global de R\$ 2.070.900,00 (dois milhões setenta mil e novecentos reais), conforme indicado no Termo de Referência de fls. 43/57 e na Minuta Contratual de fls. 99/106.

II. RATIFICO, com fundamento no artigo 35, § 2º, da Lei Estadual nº 15.608/2007, as situações fáticas ensejadoras da inexigibilidade de licitação;

III. PUBLIQUE-SE no prazo 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 35, § 2º, da Lei Estadual nº 15.608/2007;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênio, para as providências legais.

Curitiba-Paraná, 24 de janeiro de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública

6387/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo n.º 19.790.423-2

I. AUTORIZO, nos termos do art. 2º, § 6º, do Decreto Estadual nº 3.168/2019 e na conformidade com a Cota Administrativa nº 0120/2023 – AT/SESP, o cancelamento das placas reservadas dos veículos indicados às fls. 03, do referido protocolo, concedidas em favor do Departamento da Polícia Civil do Estado do Paraná – DPC;

II. PUBLIQUE-SE, no prazo legal.

III. ENCAMINHE-SE ao DETRAN/PR para as medidas administrativas decorrentes, conforme estabelece o art. 2º, § 4º, do Decreto Estadual nº 3.168/2019.

Curitiba-Paraná, 24 de janeiro de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública

6375/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo n.º 19.886.324-6

I. AUTORIZO, nos termos do artigo art. 1º, §§ 1º, inciso II, e 5º, c/c o art. 2º, § 3º, do Decreto Estadual nº 3.168/2019, e na conformidade da Informação nº 0169/2023 – AT/SESP, o uso de placa particular do veículo indicado às fls. 13 do referido protocolo, e utilizado para o serviço reservado de investigação, devidamente alocado na 04ª SDP-DELEGACIA DE VITÓRIA- SUBDIVISÃO POLICIAL e cadastrado na frota do Departamento de Polícia Civil – DPC.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade.

niência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações.

III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal.

IV. ENCAMINHE-SE ao DETRAN/PR para as medidas administrativas decorrentes, conforme estabelece o art. 2º, § 4º, do Decreto Estadual nº 3.168/2019.

Curitiba-Paraná, 24 de janeiro de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública

6388/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 19.928.977-2

I. AUTORIZO, nos termos do parágrafo 7º. do art. 1º do Decreto nº 4.189/2016 e com base na Informação nº 0155/2023 – AT/SESP, a realização do Termo de Convênio a ser celebrado entre o Estado da Segurança Pública para autorizar a celebração do Convênio a ser firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP, com interveniência do Departamento de Polícia Penal – DEPPEN, através da CADEIA PÚBLICA DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE e de outro lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARE, inscrita no CNPJ sob o nº

77.817.054/0001-79, tendo por objeto o estabelecimento de condições para proporcionar ocupação laborativa aos apenados do Sistema Penal do Estado do Paraná, como forma de readaptação ao meio social, de conformidade com o disposto no artigo 28 e seguinte da Lei de Execução Penal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, devendo os mesmos atuar dentro das dependências da CADEIA PÚBLICA DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, na execução de limpeza entre ruas, calçadas, praças, jardins, limpeza urbana de espaço, logradouros públicos, coleta de lixo urbano, auxiliar na manutenção de veículos da frota municipal, auxiliar na execução de obras e reformas executadas pelo Município, pelo prazo de 60 (sessenta) meses a partir da publicação, sem repasse de recursos entre as partes e com obrigações delimitadas conforme Minuta do Termo de Convênio (fls. 03/11) e Plano de Trabalho (fls. 12/15);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 24 de janeiro de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública

6357/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 19.942.303-7

I. AUTORIZO, com fundamento no artigo 35, § 1º., da Lei Estadual nº. 15.608/2007, bem como no artigo 1º., § 3º. c/c § 5º., do Decreto Estadual nº. 4.189/2016, e nos termos da Informação nº. 153/2023-AT/SESP, a realização da despesa decorrente da celebração de contrato, mediante inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 33, inciso I, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, e artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/1993, com a sociedade empresária CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA, inscrita no CNPJ nº 30.092.431/0001-96, visando a aquisição de Instrumento de menor potencial ofensivo (IMPO), para atender a demanda da Polícia Militar do Paraná – PMPR, no valor total de R\$ 1.034.694,52 (um milhão e trinta e quatro mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos), conforme indicado no Termo de Referência de fls.07/17 e na Minuta Contratual de fls.134/144.

II. RATIFICO, com fundamento no artigo 35, § 2º., da Lei Estadual nº. 15.608/2007, as situações fáticas ensejadoras da inexigibilidade de licitação;

III. PUBLIQUE-SE no prazo 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 35, § 2º., da Lei Estadual nº. 15.608/2007;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênio, para as providências legais.

Curitiba-Paraná, 24 de janeiro de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública

6356/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 19.948.199-1

I. AUTORIZO, nos termos do parágrafo 7º. do art. 1º do Decreto nº 4.189/2016 e com base na Informação nº 0152/2023 – AT/SESP, a realização do Termo de Convênio a ser celebrado entre o Estado da Segurança Pública para autorizar a celebração do Convênio a ser firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP, com interveniência do Departamento de Polícia Penal – DEPPEN, através da CADEIA PÚBLICA DE PRUDENTÓPOLIS e de outro lado a empresa G.E SO COLOVSKI E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 85.495.828/0001-10, tendo por objeto o estabelecimento de condições para proporcionar ocupação laborativa aos apenados do Sistema Penal do Estado do Paraná, como forma de readaptação ao meio social, de conformidade com o disposto no artigo 28 e seguinte da Lei de Execução Penal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, devendo os mesmos atuar dentro das dependências da CADEIA PÚBLICA DE PRUDENTÓPOLIS, na execução dos serviços de coleta domiciliar de resíduos orgânicos e recicláveis, pelo prazo de 60 (sessenta) meses a partir da publicação, sem repasse de recursos entre as partes e com obrigações delimitadas no Plano de Trabalho (fl.13/16), o qual APROVO, e Minuta do Termo de Convênio respectivo(fl. 03/12);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 23 de janeiro de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública

6344/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 19.938.705-7

I. AUTORIZO, nos termos do parágrafo 7º. do art. 1º do Decreto nº 4.189/2016 e com base na Informação nº 0136/2023 – AT/SESP, a realização do Termo de Convênio a ser celebrado entre o Estado da Segurança Pública para autorizar a celebração do Convênio a ser firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP, com interveniência do Departamento de Polícia Penal – DEPPEN, através da CADEIA PÚBLICA DE MARINGÁ e de outro lado a empresa A.I. AMADOR – COMÉRCIO DE ELETRÔDOMÉSTICOS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.886.314/0001-45, tendo por objeto o estabelecimento de condições para proporcionar ocupação laborativa aos apenados do Sistema Penal do Estado do Paraná, como forma de readaptação ao meio social, de conformidade com o disposto no artigo 28 e seguinte da Lei de Execução Penal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, devendo os mesmos atuar dentro das dependências da CADEIA PÚBLICA DE MARINGÁ, na execução de manutenção de eletrônicos em refrigeração, pelo prazo de 60 (sessenta) meses a partir da publicação, sem repasse de recursos entre as partes e com obrigações delimitadas conforme Minuta do Termo de Convênio (fls. 03/12) e Plano de Trabalho (fls. 13/16);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 24 de janeiro de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública

6389/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 19.677.292-8

I. AUTORIZO, com fulcro no artigo 130, inciso II, c/c o § 1º do mesmo artigo da Lei Estadual nº 15.608/2007, e nos termos da Informação nº 0151/2023-AT/SESP, a rescisão amigável do Contrato nº 0439/2022, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa VB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 72.131.402/0001-36, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda do Corpo de Bombeiros nos Municípios de Santo Antônio da Platina e Jacarezinho/PR, em razão da incerteza sobre o efetivo do Curso de Formação de Praças neste OBM, foi realizado um contrato para um efetivo consideravelmente menor. Além disso, há uma alta demanda proporcionada pelo efetivo atual, fazendo-se necessária nova licitação para manter a demanda alimentícia do Corpo

de Bombeiros dos referidos Municípios;

II. Em razão da conveniência do Poder Público e do consenso entre as partes, a rescisão se dá a contar da assinatura do Termo próprio, consoante a Minuta de fl. 39;

III. PUBLIQUE-SE no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta, para demais providências.

Curitiba-Paraná, 24 de janeiro de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública

6659/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 19.754.466-0

I. AUTORIZO, com fundamento no contido no artigo 103, inciso II, da Lei Estadual nº. 15.608/2007 c/c o disposto no item 5 do Anexo do Decreto Estadual nº. 3540/2019, no Artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4189/2016 e nos termos da Informação nº. 0145/2023-AT/SESP, a celebração do Terceiro Termo Aditivo visando a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0127/2020, firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e o locador CARLOS FERNANDO BURDA, CPF de nº 536.670.189-91 e RG. nº 3.282.323-8 neste ato representado pela IMOBILIÁRIA PRATES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 07.038.403/0001-79, que tem por objeto a locação do imóvel para abrigar a Delegacia de Furtos e Roubos de Cargas de Curitiba, situado na Rua Lourenço Gbur, nº 132, município de Curitiba, Paraná, visando a prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12/03/2023 à 11/03/2024, mantendo-se o valor atual mensal de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), nos termos da Minuta do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de fls. 78;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. Salienta-se que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal;

V. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para demais providências.

Curitiba-Paraná, 25 de janeiro de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública

6694/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 19.893.280-9

I. AUTORIZO, nos termos do art. 1º, § 5º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, e, ainda, com fulcro no art. 104, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, tendo como base a Informação nº 0173/2023, o aditamento ao Contrato Administrativo nº 1119/2022, firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa COMERCIO SILVEIRA ATACADISTA DE MOVEIS MOGI MIRIM LTDA, CNPJ nº 10.205.116/0001-10, cujo objeto é a aquisição de armários de aço, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP/SEDE, mantendo-se o valor do contrato em **R\$ 52.799,62 (cinquenta e dois mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos)**, visando a **prorrogação do prazo de entrega por mais 90 (noventa) dias, a partir de 01/12/2022 até 28/02/2023**, conforme a minuta do Primeiro Termo Aditivo apensada às fls. 62/63;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 25 de janeiro de 2023.

Cel. QOPM Carlos Eduardo Cidreira

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública, em exercício

Resolução nº 065/2018-SESP

6759/2023

GABINETE DO DIRETOR GERAL

Protocolo nº 19.714.520-0

I – HOMOLOGO, com base no artigo 90, inciso I e § único, da Lei Estadual nº

15.608/2007, c/c artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e nos termos da Informação 041/2022 – SESP/SL, o resultado do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, autuado sob nº **2362/2022**, tipo menor preço.

A presente licitação tem por objeto, aquisição de Gêneros de Alimentação (Carnes, Estocáveis, Frios, Água, Frutas, Hortaliças, Granjeiros e Pão) para atender a demanda do 3º Batalhão de Polícia Militar (Sede e 1ª Cia), Pato Branco-PR, no qual sagraram-se vencedoras as empresas:

OTIS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 47.641.174/0001-05, aos **Lotes 01,03,04,06,07 e 09**, apresentou a proposta no valor total de R\$ 194.924,60 (cento e noventa e quatro mil e novecentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos);

GB SUPERMERCADOS EIRELI, CNPJ: 32.841.360/0001-02, aos **Lotes 02,05,08 e 10**, apresentou a proposta no valor total de R\$ 246.312,04 (duzentos e quarenta e seis mil e trezentos e doze reais e quatro centavos).

Finalizando o processo licitatório no valor de **R\$ 441.236,64 (quatrocentos e quarenta e um mil e duzentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos)**, perfazendo um desconto de aproximadamente 7,17%, pontos percentuais de economicidade ao Estado.

II – Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

III – PUBLIQUE-SE e encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências legais

Curitiba – Paraná, 24 de janeiro de 2023.

Cel. QOPM Carlos Eduardo Cidreira

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública, em exercício
Resolução nº 199/2022 – SESP

6415/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 19.823.377-3

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 7º, incisos V e VI, do Decreto Estadual nº. 7.303/2021, e com base na Informação nº.096/2023-AT/SESP, a contratação da empresa **S.O.S SUL RESGATE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 03.928.511/0001-66, visando a aquisição a aquisição de 01 (um) conjunto desencarcerador hidráulico, em utilização à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico SRP 337/2021-DECON/SEAP, para atender as necessidades do Comando do Corpo de Bombeiros, no valor total de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, nos termos da Minuta de Contrato anexada às fls.183/192.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba – Paraná, 24 de janeiro de 2023.

Cel. QOPM Carlos Eduardo Cidreira

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública, em exercício.

Resolução nº 199/2022 – SESP.

6418/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 19.787.267-5

I. INDENIZO a dívida em favor dos credores **ANTONIO JOSE MATTOS DO AMARAL JUNIOR**, inscrito no CPF nº 036.302.439-59, e **ROBERTA SILVEIRA QUEIROZ**, inscrita no CPF nº 044.230.94908 no valor total de **R\$ 14.014,35 (quatorze mil e quatorze reais e trinta e cinco centavos)**, referente ao Contrato de Locação nº 633/2018, do imóvel para atender a 2º Distrito Policial do município de Londrina/PR, alusivo ao mês de novembro de 2022, uma vez que a sua vigência chegou a seu termo na data de 09/10/2022, no período de diligências da formalização de nova contratação, conforme o contido no protocolo em referência e com base na Informação nº 0156/2023 – AT/SESP, e no artigo 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná e no art. 6º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 19.848/2019, c/c o art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016;

II. Em razão do reconhecimento da despesa e da justificativa exarada pela autoridade, não há justa causa para apuração de responsabilidade funcional sobre a causa;

III. PUBLIQUE-SE;

IV. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba-Paraná, 25 de janeiro de 2023.

Cel. QOPM Carlos Eduardo Cidreira,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública, em exercício

Resolução nº 199/2022 – SESP.

6537/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 19.477.571-7

I. AUTORIZO com fundamento no artigo 112, §12º, da Lei Estadual nº. 15.608/2007 e nos termos da Cota Administrativa nº. 0115/2023 – AT/SESP, a celebração do Décimo Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 0186/2019, firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e a empresa **DELTALIMP SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 01.129.629/0001-07, cujo objeto é prestação de serviços de limpeza, asseio, e conservação para atender as necessidades da Escola Superior de Polícia Civil – ESPC, visando o reajustamento do valor contratual, no percentual de **20,88% (vinte inteiros e oitenta e oito centésimos por cento)**, a partir de 01/02/2022, conforme Aviso nº 12/2022 – DOS/SEAP, passando o montante atual mensal de **R\$ 14.615,59 (catorze mil, seiscentos e quinze reais e cinquenta e nove centavos)** para **R\$ 17.667,33 (dezessete mil, seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e três centavos)**, perfazendo um valor anual de **R\$ 212.007,96 (duzentos e doze mil, sete reais e noventa e seis centavos)**, conforme Minuta do Décimo Primeiro Termo de Apostilamento, juntado às fls. 179/180;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PUBLIQUE-SE no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 25 de janeiro de 2023.

Cel. QOPM Carlos Eduardo Cidreira,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública, em exercício.

Resolução nº 199/2022 – SESP.

6518/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 19.678.340-7

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 7º, incisos V e VI, do Decreto Estadual nº. 7.303/2021, e com base na Informação nº. 0004/2023-AT/SESP, a contratação da empresa **GT DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.946.476/0001-55, visando a aquisição de pão francês, para atender a necessidades do Regimento de Polícia Montada – RPMon., no valor total de **R\$ 31.800,00 (trinta e um mil, oitocentos reais)**, nos termos da Minuta do Contrato anexada às fls. 112/121;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba – Paraná, 25 de janeiro de 2023.

Cel. QOPM Carlos Eduardo Cidreira

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública, em exercício.

Resolução nº 199/2022 – SESP.

6487/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 19.865.803-0

I. AUTORIZO, nos termos do art. 1º, §3º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e, ainda, com fulcro no art. 112, “caput”, da Lei Estadual nº 15.608/2007, tendo como base a Informação nº 0162/2023-AT/SESP, a realização da despesa decorrente da celebração de Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 0775/2022, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria, e sociedade empresária **TÁXI AÉREO HÉRCULES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 74.046.731/0001-04, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no ramo aeronáutico para arrendamento operacional

de 01 (uma) aeronave de asas fixas, tuboélice, homologada para voos diurnos e noturnos, com capacidade para transporte de no mínimo 02 (dois) pilotos e 07 (sete) passageiros na configuração para transporte de tropa, e capacidade para 01 (um) leito para paciente na configuração de transporte aeromédico, homologado pela agência nacional de aviação civil (ANAC), para atender a demanda do Batalhão de Polícia Militar de Operações Aéreas do Paraná (BPMOA), visando a **retificação de erro material** da Cláusula Primeira do Contrato Administrativo nº 775/2022, alusivo ao valor da hora de voo – **R\$ 8.296,00 (oito mil e duzentos e noventa e seis reais)** – ficando mantidas as demais cláusulas contratuais, na forma da Minuta de fls. 122/124;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária;

III. PUBLIQUE-SE e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 25 de janeiro de 2023.

Cel. QOPM Carlos Eduardo Cidreira,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública, em exercício.

Resolução nº 199/2022 – SESP.

6496/2023

GABINETE DO DIRETOR GERAL

Protocolo nº 19.673.161-0

I – HOMOLOGO, com base no artigo 90, inciso I e § único, da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e nos termos da Informação nº 044/2023 – SL/SESP, o resultado do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, autuado sob nº **2450/2022**, tipo menor preço, visando à Prestação de serviços de remoção, organização e transporte de veículos do pátio do Departamento da Polícia Civil – DPC, de São José dos Pinhais para o pátio de Campina Grande do Sul, ambos da região metropolitana de Curitiba, na qual sagrou-se vencedora dos lotes 01, 02, 03, 04 e 05, a empresa **MAGIRO REMOÇÃO E GUARDA DE VEICULOS LTDA**, CNPJ 37.072.967/0001-99, cuja proposta no valor final de R\$ 521.800,00 (quinhentos e vinte e um mil e oitocentos reais); As diligências tomadas pelo pregoeiro, no sentido de solicitar a redução do valor das propostas durante o certame, resultaram na efetivação de descontos pelas adjudicatárias, que representaram, aproximadamente, 34,67% (trinta e quatro vírgula sessenta e sete) pontos percentuais de economicidade para o Estado.

II – Para o consentimento acima, foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

III – PUBLIQUE-SE e encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências legais.

Curitiba – Paraná, 25 de janeiro de 2023.

Cel. QOPM Carlos Eduardo Cidreira

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública (em exercício)

Resolução nº 199/2022 – SESP

6581/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 19.773.290-3

I. AUTORIZO, nos termos do art. 1º, §3º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e, ainda, com fulcro no art. 112, §1º, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, tendo como base a Informação nº 0164/2023-AT/SESP, a celebração do Primeiro Termo Aditivo objetivando o **acréscimo quantitativo de 24,60% (vinte e quatro inteiros e sessenta por cento)** sobre o valor do Contrato Administrativo nº. 1087/2022, firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e a empresa **AK IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.348.737/0001-87, cujo objeto é a aquisição de mobiliários e eletrodomésticos para atender a demanda das delegacias cidadãs do Departamento da Polícia Civil – DPC, o que economicamente corresponde conforme Minuta de fls. 47/48, ao valor de **R\$ 11.110,71 (onze mil cento e dez reais e setenta e um centavos)** o que somado ao valor já acordado, resulta em um montante de **R\$ 56.270,12 (cinquenta e seis mil duzentos e setenta reais e doze centavos)**;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária;

III. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 25 de janeiro de 2023.

Cel. QOPM Carlos Eduardo Cidreira

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública, em exercício.

Resolução nº 199/2022 – SESP.

6654/2023

DPC

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 01/2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 18 DO REGIMENTO INTERNO DO COLEGIADO – DELIBERAÇÃO 593/2006 – DETERMINA, PARA FINS DE CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE SEJA AFIKADA, NESTA DATA, NO EDITAL DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL E PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, A PRESENTE PAUTA DO JULGAMENTO A SER REALIZADO EM DATA DE **06 DE FEVEREIRO DE 2023**, COM INÍCIO ÀS 14:00 HORAS, NA SALA DESTE CONSELHO, NA AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 1251 – CENTRO – (ACESSO PELA AVENIDA IGUAÇU, 470) CONSOANTE RELAÇÃO ABAIXO:

PROT. 096/2022/CPC (290/2021/CD) – SINDICÂNCIA
ACUSADO: SÍLVIO CARLOS DE MATOS, Investigador de Polícia.
ADVOGADO: DR. ROBSON FELIPE SANTIAGO, OAB/PR 91.398.
RELATOR: DRA. MARITZA MAIRA HAISI.
PROT. 216/2018/CPC (696/2017/CD) – SINDICÂNCIA DE ESTÁGIO
PROBATORIO
ACUSADA: PATRÍCIA APARECIDA CINTRA, Escrivã de Polícia.
ADVOGADO: DR. PEDRO VITOR BOTAN CICERI - OAB/PR 77.798.
RELATOR: DR. LUIZ ALBERTO CARTAXO MOURA.

Curitiba, 24 de janeiro de 2023
SÍLVIO JACOB ROCKEMBACH

Presidente

6745/2023

Receita Estadual do Paraná

NORMA DE PROCEDIMENTO FISCAL N.º 2/2023

Altera a NPF - Norma de Procedimento Fiscal n.º 63/2022, que publica novas Tabelas de Valores de Base de Cálculo relativas à Substituição Tributária nas operações com CERVEJAS, REFRIGERANTES ENERGÉTICOS e ISOTÔNICOS.

O DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 9.º do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução SEFA n.º 1.132, de 28 de julho de 2017, considerando o disposto no § 2.º do art. 10 e no “caput” do art. 25, do Anexo IX do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 7.871, de 29 de setembro de 2017, e nos §§ 1.º e 3.º do art. 11 da Lei n.º 11.580, de 14 de novembro de 1996, considerando os pedidos de inclusões e alterações de produtos e valores, protocolados sob o n.º 19.961.439-8, resolve:

Art. 1.º Ficam introduzidas as seguintes alterações na Norma de Procedimento Fiscal n.º 63/2022, de 28 de novembro de 2022:

I - incluir na tabela de Valores de Base de Cálculo do ICMS-ST para CERVEJAS (Anexo I da NPF n.º 63/2022), os seguintes produtos e respectivos valores:

- “1 – CNPJ: 46842894 – Casa di Conti Ltda
1.1. Produto: Cerveja SAMBA PILSEN – Pack 18 latas
Embalagem/Volume: LATA/350 ml
Valor base de cálculo: R\$ 37,33
2 – CNPJ: 33055459 – Cervejaria Brava Tronador Ltda
2.1. Produto: Chopp BRAVA SESSION IPA

Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO
Valor base de cálculo: R\$ 17,50

- 3 – CNPJ: 46219991 – Cervejaria Cepal Ltda
3.1. Produto: Cerveja HALLER CHOPP
Embalagem/Volume: VIDRO retornável/300 ml
Valor base de cálculo: R\$ 1,95
4 – CNPJ: 07139627 – Cervejaria Ignorus Ltda ME
4.1. Produto: Cerveja CIRANDA PUNK
Embalagem/Volume: LATA/473 ml
Valor base de cálculo: R\$ 18,95
4.2. Produto: Cerveja CIRANDA PUNK
Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO
Valor base de cálculo: R\$ 21,22
4.3. Produto: Cerveja TINHOSA
Embalagem/Volume: LATA/473 ml
Valor base de cálculo: R\$ 17,95
4.4. Produto: Cerveja TINHOSA
Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO
Valor base de cálculo: R\$ 20,54
5 – CNPJ: 13444270 – Cervejaria Insana Ltda
5.1. Produto: Chopp INSANA PURO MALTE RYE WHISKY
Embalagem/Volume: PET descartável/1.200 ml
Valor base de cálculo: R\$ 17,00
6 – CNPJ: 18931977 – Cervejaria Lohn Ltda
6.1. Produto: Chopp APA LOHN
Embalagem/Volume: PET descartável/1.000 ml
Valor base de cálculo: R\$ 19,90
6.2. Produto: Chopp LAYBACK COLD IPA
Embalagem/Volume: PET descartável/1.000 ml
Valor base de cálculo: R\$ 20,90
6.3. Produto: Chopp LAYBACK HOP LAGER CHORÃO
Embalagem/Volume: PET descartável/1.000 ml
Valor base de cálculo: R\$ 18,90
6.4. Produto: Chopp LAYBACK LIME KUSH APA
Embalagem/Volume: PET descartável/1.000 ml
Valor base de cálculo: R\$ 20,90
6.5. Produto: Chopp UNFILTERED LAGER
Embalagem/Volume: PET descartável/1.000 ml
Valor base de cálculo: R\$ 15,90
7 – CNPJ: 45696022 – Cervejaria Zee Berg Ltda
7.1. Produto: Cerveja ZEE BERG SESSION IPA
Embalagem/Volume: LATA/355 ml
Valor base de cálculo: R\$ 16,15
7.2. Produto: Cerveja ZEE BERG SESSION IPA
Embalagem/Volume: LATA/473 ml
Valor base de cálculo: R\$ 19,10
7.3. Produto: Chopp ZEE BERG SESSION IPA
Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO
Valor base de cálculo: R\$ 19,40

8 – CNPJ: 23833838 – Cervejaria Mergulhão Indústria e Comércio de Bebidas Ltda

- 8.1. Produto: Cerveja Mergulhão CATHARINA SOUR
Embalagem/Volume: LATA/473 ml
Valor base de cálculo: R\$ 18,00
8.2. Produto: Chopp Mergulhão CATHARINA SOUR
Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO
Valor base de cálculo: R\$ 18,00
8.3. Produto: Cerveja Mergulhão DOUBLE IPA
Embalagem/Volume: LATA/473 ml
Valor base de cálculo: R\$ 22,00
8.4. Produto: Chopp Mergulhão DOUBLE IPA
Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO
Valor base de cálculo: R\$ 25,00
8.5. Produto: Cerveja PSICHOSE BELGIAN GOLDEN STRONGE

ALE

- Embalagem/Volume: LATA/473 ml
Valor base de cálculo: R\$ 22,00
8.6. Produto: Cerveja SHITAKE WITBIER
Embalagem/Volume: VIDRO descartável/500 ml
Valor base de cálculo: R\$ 18,50
8.7. Produto: Chopp SHITAKE WITBIER Growler
Embalagem/Volume: PET descartável/1.000 ml
Valor base de cálculo: R\$ 25,00
8.8. Produto: Cerveja SHITAKE WITBIER
Embalagem/Volume: LATA/473 ml
Valor base de cálculo: R\$ 18,00
8.9. Produto: Chopp SHITAKE WITBIER
Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO
Valor base de cálculo: R\$ 23,00”.

II - incluir na tabela de Valores de Base de Cálculo do ICMS-ST para REFRIGERANTES (Anexo II da NPF n.º 63/2022), os seguintes produtos e respectivos valores:

- “1 – CNPJ: 90049156 – Cooperativa Vinícola Garibaldi Ltda
1.1. Produto: Refrigerante GARIBALDI MOSCATO BRANCO SEM ÁLCOOL
Embalagem/Volume: VIDRO descartável/750 ml
Valor base de cálculo: R\$ 23,00
2 – CNPJ: 84951473 – Certano Comercial de Alimentos Ltda
2.1. Produto: Refrigerante BALAN
Embalagem/Volume: PET descartável/2.000 ml

- Valor base de cálculo: R\$ 3,50
- 2.2. Produto: Refrigerante TUTITUBA
Embalagem/Volume: PET descartável/200 ml
Valor base de cálculo: R\$ 1,26
- 2.3. Produto: Refrigerante TUTITUBA
Embalagem/Volume: PET descartável/2.000 ml
Valor base de cálculo: R\$ 3,60".

III - incluir na tabela de Valores de Base de Cálculo do ICMS-ST para ENERGÉTICOS (Anexo III da NPF n.º 63/2022), os seguintes produtos e respectivos valores:

"1 - CNPJ: 48878179 - Bora Bebe Brasil Ltda

- 1.1. Produto: Energético BORA BEBE ENERGY DRINK COCO E AÇAÍ
Embalagem/Volume: PET descartável/2.000 ml
Valor base de cálculo: R\$ 8,99
- 1.2. Produto: Energético BORA BEBE ENERGY DRINK COCO E AÇAÍ
Embalagem/Volume: LATA/269 ml
Valor base de cálculo: R\$ 4,10
- 1.3. Produto: Energético BORA BEBE ENERGY DRINK COCO E AÇAÍ
Embalagem/Volume: LATA/473 ml
Valor base de cálculo: R\$ 5,76
- 1.4. Produto: Energético BORA BEBE ENERGY DRINK MAÇÃ VERDE
Embalagem/Volume: PET descartável/2.000 ml
Valor base de cálculo: R\$ 8,99
- 1.5. Produto: Energético BORA BEBE ENERGY DRINK MAÇÃ VERDE
Embalagem/Volume: LATA/269 ml
Valor base de cálculo: R\$ 4,10
- 1.6. Produto: Energético BORA BEBE ENERGY DRINK MAÇÃ VERDE
Embalagem/Volume: LATA/473 ml
Valor base de cálculo: R\$ 5,76
- 1.7. Produto: Energético BORA BEBE ENERGY DRINK MELANCIA
Embalagem/Volume: PET descartável/2.000 ml
Valor base de cálculo: R\$ 8,99
- 1.8. Produto: Energético BORA BEBE ENERGY DRINK MELANCIA
Embalagem/Volume: LATA/269 ml
Valor base de cálculo: R\$ 4,10

- 1.9. Produto: Energético BORA BEBE ENERGY DRINK MELANCIA
Embalagem/Volume: LATA/473 ml
Valor base de cálculo: R\$ 5,76
- 1.10. Produto: Energético BORA BEBE ENERGY DRINK MORANGO
Embalagem/Volume: PET descartável/2.000 ml
Valor base de cálculo: R\$ 8,99
- 1.11. Produto: Energético BORA BEBE ENERGY DRINK MORANGO
Embalagem/Volume: LATA/269 ml
Valor base de cálculo: R\$ 4,10
- 1.12. Produto: Energético BORA BEBE ENERGY DRINK MORANGO
Embalagem/Volume: LATA/473 ml
Valor base de cálculo: R\$ 5,76
- 1.13. Produto: Energético BORA BEBE ENERGY DRINK ORIGINAL
Embalagem/Volume: PET descartável/2.000 ml
Valor base de cálculo: R\$ 8,99
- 1.14. Produto: Energético BORA BEBE ENERGY DRINK ORIGINAL
Embalagem/Volume: LATA/269 ml
Valor base de cálculo: R\$ 4,10
- 1.15. Produto: Energético BORA BEBE ENERGY DRINK ORIGINAL
Embalagem/Volume: LATA/473 ml
Valor base de cálculo: R\$ 5,76
- 1.16. Produto: Energético BORA BEBE ENERGY DRINK TROPICAL
Embalagem/Volume: PET descartável/2.000 ml
Valor base de cálculo: R\$ 8,99
- 1.17. Produto: Energético BORA BEBE ENERGY DRINK TROPICAL
Embalagem/Volume: LATA/269 ml
Valor base de cálculo: R\$ 4,10
- 1.18. Produto: Energético BORA BEBE ENERGY DRINK TROPICAL
Embalagem/Volume: LATA/473 ml
Valor base de cálculo: R\$ 5,76".

Art. 2.º Esta Norma de Procedimento Fiscal entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1.º de fevereiro de 2023.

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, Curitiba, 20 de janeiro de 2023.

Cícero Antônio Eich
DIRETOR-ADJUNTO - REPR

6612/2023

Autarquias

AGEPAR

PORTARIA 15, de 24 de janeiro de 2023

Prorroga prazo para entrega de tarefas prescritas na Portaria 76, de 29 de novembro de 2022, relativas à fiscalização do laudo de avaliação da Base de Ativos Regulatórios da Companhia de Saneamento do Paraná

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná – Agepar, no uso das atribuições legais previstas no art. 29, § 2º, da Lei Complementar nº 222, de 5 de maio de 2020, e no art. 24, incisos II e III, do Regulamento da AGEPAR, e considerando a necessidade de esclarecimentos por parte da Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar, a respeito de questionamentos realizados por Especialistas em Regulação integrantes do projeto formalizado na Portaria 76, de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar para o dia 27 de janeiro de 2023 as entregas das tarefas previstas para o dia 20 de janeiro de 2023, no Anexo I, da Portaria 76, de 29 de novembro de 2022, na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 24 de janeiro de 2023

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

Reinhold Stephanes
Diretor-Presidente

ANEXO I DA PORTARIA 15, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

ROTEIRO DE ANÁLISE - FISCALIZAÇÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO DE ATIVOS DA 2ª RTP DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ

Atividade	Servidor responsável	Equipe	Data limite
1. DOCUMENTOS RECEBIDOS			
1.1. TEMPESTIVIDADE	Cecil	Cecil com apoio de Luciano	20/01/2023
1.2. BASE DE ATIVOS DA 1ª RTP MOVIMENTADA	Cecil	Cecil	20/01/2023
1.3. LAUDO DE AVALIAÇÃO DA BASE DE ATIVOS INCREMENTAL	Cecil	Cecil	20/01/2023
2. DA ANÁLISE			

2.1. ANÁLISE DO PROCESSO DE IMOBILIZAÇÃO DE ATIVOS			
2.1.1. PRINCIPAIS ASPECTOS ANALISADOS	Cecil	Cecil	13/01/2023
2.1.2. RESULTADOS E RECOMENDAÇÕES	Cecil	Cecil	13/01/2023
2.2. BASE DE ATIVOS DA 1ª RTP			
2.2.1. BASE INICIAL CONSIDERADA			
2.2.1.1. DESCRIÇÃO E VALORES	Cecil	Cecil	13/01/2023
2.2.1.2. CRITÉRIOS DE MOVIMENTAÇÃO	Cecil	Cecil	13/01/2023
2.2.1.3. GLOSAS DA 1ª RTP	Cecil	Cecil	13/01/2023
2.2.1.4. RESULTADOS E RECOMENDAÇÕES	Cecil	Cecil	13/01/2023
2.3. BASE DE ATIVOS INCREMENTAL			
2.3.1. DIVISÃO POR TIPO DE ATIVO	Cecil	Cecil	13/01/2023
2.3.1.1. ATIVOS DE REDE (TUBULAÇÕES, LIGAÇÕES E HIDRÔMETROS)	Raphael	Raphael com apoio de Cecil e Juliana	13/01/2023
2.3.1.1.1. REQUISITOS DA METODOLOGIA APROVADA PELA AGÊNCIA	Raphael	Raphael com apoio de Cecil	13/01/2023
2.3.1.1.2. CARACTERIZAÇÃO DA AMOSTRA	Raphael	Raphael com apoio de Cecil	13/01/2023
2.3.1.1.3. ANÁLISE DO BANCO DE PREÇOS			
2.3.1.1.3.1. ANÁLISE DE CUSTOS UNITÁRIOS	Raphael	Raphael com apoio de Thiago, Luciano e Cecil	13/01/2023
2.3.1.1.3.2. COMPARATIVO DO VNR E DOS VALORES IMOBILIZADOS (CCV)	Raphael	Raphael com apoio de Thiago, Luciano e Cecil	13/01/2023
2.3.1.1.4. ANÁLISE DO CADASTRO TÉCNICO			
2.3.1.1.4.1. REPRESENTATIVIDADE DOS MODELOS DE CUSTOS APRESENTADOS	Juliana	Juliana com apoio de Raphael, Cecil e Luciano	13/01/2023
2.3.1.1.5. RECEITAS DE SAR, LIGAÇÕES E HIDRÔMETROS	Luciano	Luciano com apoio de Cecil	13/01/2023
2.3.1.1.5.1. EVENTUAIS GLOSAS DE SAR, LIGAÇÕES E HIDRÔMETROS	Luciano	Luciano com apoio de Cecil	13/01/2023
2.3.1.1.6. DEMONSTRAÇÃO DE REQUISITOS PELA CONCESSIONÁRIA	Raphael	Raphael com apoio de Thiago, Luciano, Cecil e Juliana	13/01/2023
2.3.1.1.7. RESULTADOS E RECOMENDAÇÕES	Raphael	Raphael com apoio de Thiago, Luciano, Cecil e Juliana	13/01/2023
2.3.1.2. ATIVOS IMOBILIZADOS INDIVIDUALMENTE			
2.3.1.2.1. CARACTERIZAÇÃO DA AMOSTRA	Flávio	Flávio com apoio de Cecil e Juliana	13/01/2023
2.3.1.2.2. TERRENOS	Flávio	Flávio com apoio de Cecil	13/01/2023
2.3.1.2.2.1. REQUISITOS DA METODOLOGIA APROVADA PELA AGÊNCIA	Flávio	Flávio com apoio de Cecil	13/01/2023
2.3.1.2.2.2. ANÁLISE DA PESQUISA DE PREÇOS	Flávio	Flávio com apoio de Cecil, Flávio e Raphael	13/01/2023
2.3.1.2.2.3. ANÁLISE DE RESULTADOS DE CAMPO	Flávio	Flávio com apoio de Cecil e Flávio	13/01/2023
2.3.1.2.2.4. DEMONSTRAÇÃO DE REQUISITOS PELA CONCESSIONÁRIA	Flávio	Flávio com apoio de Cecil e Flávio	13/01/2023
2.3.1.2.2.5. RESULTADOS E RECOMENDAÇÕES	Flávio	Flávio com apoio de Cecil, Flávio e Raphael	13/01/2023
2.3.1.2.3. CONSTRUÇÕES CIVIS			
2.3.1.2.3.1. REQUISITOS DA METODOLOGIA APROVADA PELA AGÊNCIA	Elisson	Elisson com apoio de Cecil e Juliana	13/01/2023
2.3.1.2.3.2. ANÁLISE DO BANCO DE PREÇOS			
2.3.1.2.3.2.1. ANÁLISE DE CUSTOS UNITÁRIOS	Raphael	Raphael com apoio de Thiago, Luciano e Cecil	13/01/2023
2.3.1.2.3.2.2. COMPARATIVO DO VNR E DOS VALORES IMOBILIZADOS (CCV)	Raphael	Raphael com apoio de Thiago, Luciano e Cecil	13/01/2023
2.3.1.2.3.3. ANÁLISE DO CADASTRO TÉCNICO			
2.3.1.2.3.3.1. REPRESENTATIVIDADE DOS MODELOS DE CUSTOS APRESENTADOS	Maria Marta	Maria Marta com apoio de Flávio, Juliana, Raphael e Cecil	13/01/2023
2.3.1.2.3.4. ANÁLISE DE RESULTADOS DE CAMPO	Elisson	Elisson com apoio de Cecil e Juliana	13/01/2023
2.3.1.2.3.5. DEMONSTRAÇÃO DE REQUISITOS PELA CONCESSIONÁRIA	Elisson	Elisson com apoio de Cecil e Juliana	13/01/2023
2.3.1.2.3.6. RESULTADOS E RECOMENDAÇÕES	Elisson	Elisson com apoio de Cecil e Juliana	13/01/2023
2.3.1.2.4. EQUIPAMENTOS			
2.3.1.2.4.1. REQUISITOS DA METODOLOGIA APROVADA PELA AGÊNCIA	Juliana	Juliana com apoio de Maria Marta e Cecil	13/01/2023
2.3.1.2.4.2. ANÁLISE DO BANCO DE PREÇOS			
2.3.1.2.4.2.1. ANÁLISE DE CUSTOS UNITÁRIOS	Raphael	Raphael com apoio de Thiago, Luciano e Cecil	13/01/2023
2.3.1.2.4.2.2. COMPARATIVO DO VNR E DOS VALORES IMOBILIZADOS (CCV)	Raphael	Raphael com apoio de Thiago, Luciano e Cecil	13/01/2023
2.3.1.2.4.3. ANÁLISE DE RESULTADOS DE CAMPO	Juliana	Juliana com apoio de Maria Marta e Cecil	13/01/2023
2.3.1.2.4.4. DEMONSTRAÇÃO DE REQUISITOS PELA CONCESSIONÁRIA	Juliana	Juliana com apoio de Maria Marta e Cecil	13/01/2023
2.3.1.2.4.5. RESULTADOS E RECOMENDAÇÕES	Juliana	Juliana com apoio de Maria Marta, Cecil, Raphael, Luciano e Thiago	13/01/2023
3. EXTRAPOLAÇÃO DOS RESULTADOS AMOSTRAIS			
3.1. ATIVOS DE REDE	Raphael	Raphael com apoio de Thiago, Luciano, Cecil e Juliana	20/01/2023
3.2. TERRENOS	Raphael	Raphael com apoio de Thiago, Luciano, Cecil e Elisson	20/01/2023
3.3. CONSTRUÇÕES CIVIS	Raphael	Raphael com apoio de Thiago, Luciano, Cecil e Flávio	20/01/2023
3.4. EQUIPAMENTOS	Raphael	Raphael com apoio de Thiago, Luciano, Cecil, Juliana e Maria Marta	20/01/2023
3.5. CONSOLIDAÇÃO DOS RESULTADOS	Raphael	Raphael com apoio de Thiago, Luciano, Cecil, Juliana, Elisson, Flávio e Maria Marta	27/01/2023
4. CONCLUSÃO GERAL			
4.1. BASE DE ATIVOS DA 1ª RTP MOVIMENTADA	Cecil	Cecil	27/01/2023

ANEXO II DA PORTARIA 15, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

MODELO DO RELATÓRIO DE ANÁLISE DE FISCALIZAÇÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO DE ATIVOS DA 2ª RTP DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ

1. DOCUMENTOS RECEBIDOS

1.1. TEMPESTIVIDADE

Descrever os prazos da 2ª RTP e analisar o cumprimento ou não e possíveis impactos.

1.2. BASE DE ATIVOS DA 1ª RTP MOVIMENTADA

Descrever resumidamente os dados e informações apresentados pela concessionária relacionados à base de ativos da 1ª RTP, analisando-se a adequação quanto ao formato dos arquivos, estrutura e conteúdo.

1.3. LAUDO DE AVALIAÇÃO DA BASE DE ATIVOS INCREMENTAL

Descrever resumidamente os dados e informações apresentados pela concessionária relacionados à base de ativos incremental da 2ª RTP, analisando-se a adequação quanto ao formato dos arquivos, estrutura e conteúdo.

2. DA ANÁLISE

2.1. ANÁLISE DO PROCESSO DE IMOBILIZAÇÃO DE ATIVOS

2.1.1. PRINCIPAIS ASPECTOS ANALISADOS

Descrever os objetivos da análise, o mapeamento preliminar do processo de imobilização e os principais critérios do formulário de inspeção.

2.1.2. RESULTADOS E RECOMENDAÇÕES

Descrever os resultados obtidos e tecer recomendações com base nos resultados.

2.2. BASE DE ATIVOS DA 1ª RTP

2.2.1. BASE INICIAL CONSIDERADA

2.2.1.1. DESCRIÇÃO E VALORES

Descrever sinteticamente a base de ativos analítica considerada.

2.2.1.2. CRITÉRIOS DE MOVIMENTAÇÃO

Descrever os critérios de movimentação utilizados e os resultados obtidos.

2.2.1.3. GLOSAS DA 1ª RTP

Descrever sinteticamente a implementação das glosas da 1ª RTP na base analítica.

2.2.1.4. RESULTADOS E RECOMENDAÇÕES

Comparar os valores totais da base analítica original com a movimentada, incluindo breve análise crítica dos resultados e recomendações, se couber.

2.3. BASE DE ATIVOS INCREMENTAL

2.3.1. DIVISÃO POR TIPO DE ATIVO

Justificar a divisão por tipo de ativo (conta contábil), indicando o percentual de relevância financeira de cada conta contábil.

2.3.1.1. ATIVOS DE REDE (TUBULAÇÕES, LIGAÇÕES E HIDRÔMETROS)

Descrever sucintamente os ativos de rede – composição, características relevantes, forma de valoração e forma de inspeção.

2.3.1.1.1. REQUISITOS DA METODOLOGIA APROVADA PELA AGÊNCIA

Descrever os requisitos explícitos e implícitos da metodologia de avaliação de ativos aprovados pela Agência aplicáveis aos ativos de rede.

2.3.1.1.2. CARACTERIZAÇÃO DA AMOSTRA

Descrever os métodos empregados para a obtenção da amostra de inspeção dos ativos de rede.

2.3.1.1.3. ANÁLISE DO BANCO DE PREÇOS

2.3.1.1.3.1. ANÁLISE DE CUSTOS UNITÁRIOS

Determinação dos elementos de custo mais relevantes e análise das premissas consideradas para a obtenção dos custos unitários com relação ao objetivo do banco de preços e do método de valoração aplicado, indicando a glosa ou revisão do banco de preços, se necessários.

2.3.1.1.3.2. COMPARATIVO DO VNR E DOS VALORES IMOBILIZADOS (CCV)

Análise dos índices de atualização monetária aplicados no banco de dados. Cálculo do custo contábil corrigido dos ativos da amostra na base de dados analítica, comparando-o com o VNR apresentado e indicando a glosa ou revisão do banco de preços, se necessários.

2.3.1.1.4. ANÁLISE DO CADASTRO TÉCNICO

2.3.1.1.4.1. REPRESENTATIVIDADE DOS MODELOS DE CUSTOS APRESENTADOS

Análise da composição de custos dos modelos de orçamento de maior relevância financeira, apontando-se sua adequação quanto aos princípios da elegibilidade e prudência, indicando a glosa ou revisão do banco de preços, se necessários.

2.3.1.1.5. RECEITAS DE SAR, LIGAÇÕES E HIDRÔMETROS

Descrever as receitas de SAR, ligações e hidrômetros e os efeitos na contabilização da base de ativos.

2.3.1.1.5.1. EVENTUAIS GLOSAS DE SAR, LIGAÇÕES E HIDRÔMETROS

Descrever as glosas de SAR, ligações e hidrômetros e apresentar os resultados numéricos.

2.3.1.1.6. DEMONSTRAÇÃO DE REQUISITOS PELA CONCESSIONÁRIA

Analisar a demonstração dos requisitos pela concessionária através das evidências documentais apresentadas e indicar a necessidade de revisão ou glosa, se aplicável.

2.3.1.1.7. RESULTADOS E RECOMENDAÇÕES

Descrever a análise crítica dos resultados obtidos e indicar a necessidade de revisão do banco de preços ou glosa e tecer recomendações, se couber.

2.3.1.2. ATIVOS IMOBILIZADOS INDIVIDUALMENTE

2.3.1.2.1. CARACTERIZAÇÃO DA AMOSTRA

Descrever os métodos empregados para obtenção da amostra de inspeção dos ativos imobilizados individualmente.

2.3.1.2.2. TERRENOS

Descrever sucintamente os ativos da amostra de inspeção referentes à conta contábil “Terrenos” – sua composição, características relevantes, forma de valoração e forma de inspeção.

2.3.1.2.2.1. REQUISITOS DA METODOLOGIA APROVADA PELA AGÊNCIA

Descrever os requisitos explícitos e implícitos da metodologia de avaliação de ativos aprovados pela Agência aplicáveis aos ativos da conta contábil “Terrenos”.

2.3.1.2.2.2. ANÁLISE DA PESQUISA DE PREÇOS

Descrever sucintamente a pesquisa de preços realizada com base nas evidências documentais apresentadas, indicando a adequação com os principais aspectos das normas de engenharia aplicáveis e apontando a necessidade de revisão ou glosa, se aplicável.

2.3.1.2.2.3. ANÁLISE DE RESULTADOS DE CAMPO

Descrever sucintamente os resultados da inspeção em campo dos ativos da amostra quanto aos aspectos de elegibilidade e prudência, apontando a necessidade de revisão ou glosa, se aplicável.

2.3.1.2.2.4. DEMONSTRAÇÃO DE REQUISITOS PELA CONCESSIONÁRIA

Analisar a demonstração dos requisitos pela concessionária através das evidências documentais apresentadas e indicar a necessidade de revisão ou glosa, se aplicável.

2.3.1.2.2.5. RESULTADOS E RECOMENDAÇÕES

Descrever a análise crítica dos resultados obtidos e indicar a necessidade de revisão do banco de preços ou glosa e tecer recomendações, se couber.

2.3.1.2.3. CONSTRUÇÕES CIVIS

Descrever sucintamente os ativos da amostra de inspeção referentes à conta contábil “Construções Civis” – sua composição, características relevantes, forma de valoração e forma de inspeção.

2.3.1.2.3.1. REQUISITOS DA METODOLOGIA APROVADA PELA AGÊNCIA

Descrever os requisitos explícitos e implícitos da metodologia de avaliação de ativos aprovados pela Agência aplicáveis aos ativos da conta contábil “Construções Civis”.

2.3.1.2.3.2. ANÁLISE DO BANCO DE PREÇOS

2.3.1.2.3.2.1. ANÁLISE DE CUSTOS UNITÁRIOS

Determinação dos elementos de custo mais relevantes e análise das premissas consideradas para a obtenção dos custos unitários com relação ao objetivo do banco de preços e do método de valoração aplicado, indicando a glosa ou revisão do banco de preços, se necessários.

2.3.1.2.3.2.2. COMPARATIVO DO VNR E DOS VALORES IMOBILIZADOS (CCV)

Análise dos índices de atualização monetária aplicados no banco de dados. Cálculo do custo contábil corrigido dos ativos da amostra na base de dados analítica, comparando-o com o VNR apresentado e indicando a glosa ou revisão do banco de preços, se necessários.

2.3.1.2.3.3. ANÁLISE DO CADASTRO TÉCNICO

2.3.1.2.3.3.1. REPRESENTATIVIDADE DOS MODELOS DE CUSTOS APRESENTADOS

Análise da composição de custos dos modelos de orçamento de maior relevância financeira, apontando-se sua adequação quanto aos princípios da elegibilidade e prudência, indicando a glosa ou revisão do banco de preços, se necessários.

2.3.1.2.3.4. ANÁLISE DE RESULTADOS DE CAMPO

Descrever sucintamente os resultados da inspeção em campo dos ativos da amostra quanto aos aspectos de elegibilidade e prudência, apontando a necessidade de revisão ou glosa, se aplicável.

2.3.1.2.3.5. DEMONSTRAÇÃO DE REQUISITOS PELA CONCESSIONÁRIA

Analisar a demonstração dos requisitos pela concessionária através das evidências documentais apresentadas e indicar a necessidade de revisão ou glosa, se aplicável.

2.3.1.2.3.6. RESULTADOS E RECOMENDAÇÕES

Descrever a análise crítica dos resultados obtidos e indicar a necessidade de revisão do banco de preços ou glosa e tecer recomendações, se couber.

2.3.1.2.4. EQUIPAMENTOS

Descrever sucintamente os ativos da amostra de inspeção referentes à conta contábil "Equipamentos" – sua composição, características relevantes, forma de valoração e forma de inspeção.

2.3.1.2.4.1. REQUISITOS DA METODOLOGIA APROVADA PELA AGÊNCIA

Descrever os requisitos explícitos e implícitos da metodologia de avaliação de ativos aprovados pela Agência aplicáveis aos ativos da conta contábil "Equipamentos".

2.3.1.2.4.2. ANÁLISE DO BANCO DE PREÇOS

2.3.1.2.4.2.1. ANÁLISE DE CUSTOS UNITÁRIOS

Determinação dos elementos de custo mais relevantes e análise das premissas consideradas para a obtenção dos custos unitários com relação ao objetivo do banco de preços e do método de valoração aplicado, indicando a glosa ou revisão do banco de preços, se necessários.

2.3.1.2.4.2.2. COMPARATIVO DO VNR E DOS VALORES IMOBILIZADOS (CCV)

Análise dos índices de atualização monetária aplicados no banco de dados. Cálculo do custo contábil corrigido dos ativos da amostra na base de dados analítica, comparando-o com o VNR apresentado e indicando a glosa ou revisão do banco de preços, se necessários.

2.3.1.2.4.3. ANÁLISE DE RESULTADOS DE CAMPO

Descrever sucintamente os resultados da inspeção em campo dos ativos da amostra quanto aos aspectos de elegibilidade e prudência, apontando a necessidade de revisão ou glosa, se aplicável.

2.3.1.2.4.4. DEMONSTRAÇÃO DE REQUISITOS PELA CONCESSIONÁRIA

Analisar a demonstração dos requisitos pela concessionária através das evidências documentais apresentadas e indicar a necessidade de revisão ou glosa, se aplicável.

2.3.1.2.4.5. RESULTADOS E RECOMENDAÇÕES

Descrever a análise crítica dos resultados obtidos e indicar a necessidade de revisão do banco de preços ou glosa e tecer recomendações, se couber.

3. EXTRAPOLAÇÃO DOS RESULTADOS AMOSTRAIS

Descrever as premissas aplicáveis para a extrapolação dos resultados da fiscalização amostral.

3.1. ATIVOS DE REDE

Descrever os resultados obtidos para os ativos de rede.

3.2. TERRENOS

Descrever os resultados obtidos para os ativos da conta contábil "Terrenos".

3.3. CONSTRUÇÕES CIVIS

Descrever os resultados obtidos para os ativos da conta contábil "Construções Cíveis".

3.4. EQUIPAMENTOS

Descrever os resultados obtidos para os ativos da conta contábil "Equipamentos".

3.5. CONSOLIDAÇÃO DOS RESULTADOS

Descrever os resultados consolidados para a base de ativos incremental.

4. CONCLUSÃO GERAL

4.1. BASE DE ATIVOS DA 1ª RTP MOVIMENTADA

Descrever os resultados numéricos da base de ativos da 1ª RTP movimentada.

4.2. BASE DE ATIVOS INCREMENTAL DA 2ª RTP

Descrever os resultados numéricos da base de ativos incremental da 2ª RTP.

6601/2023

RESOLUÇÃO 1, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

Aprova o Plano Anual de Capacitação da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná para o exercício de 2023.

O Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em observância à deliberação do Conselho Diretor por meio da Reunião Ordinária n.º 34 de 2022

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Plano Anual de Capacitação da Agepar, para o exercício de 2023, na forma do documento anexo:

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de janeiro de 2023

(assinado nos termos do art. 38 do Decreto nº 7304/2021)

Reinhold Stephanes
Diretor-Presidente

ANEXO I DA RESOLUÇÃO 1, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

Plano Anual de Capacitação da Agepar - 2023: a ser visualizada no site da Agepar na aba Leis e Atos - Resoluções - Resolução nº 001 de 12 de janeiro de 2023 – Aprova o Plano Anual de Capacitação da Agepar, para o exercício de 2023.
<<https://www.agepar.pr.gov.br/Pagina/Leis-e-Atos-3>>.

6410/2023

ADAPAR

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR
PORTARIA Nº 023, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso VIII, do anexo a que se refere o Decreto nº 4.377, de 24 de abril de 2012, e em conformidade ao art. 11 da Lei Est. nº 17.026, de 20 de dezembro de 2011, **RESOLVE:** Art.1º Designar o servidor **LUIZ CONZAGA CECHINEL JUNIOR**, RG nº 14.255.702-9 - SSP/PR, para responder pelas atividades relativas à Gerência Regional da Unidade Regional de União da Vitória no período

23/02/2023 à 24/03/2023, em substituição ao servidor **OSNY KASEKER**, RG nº 972.277-7 - SSP/PR, por motivo de férias do titular. Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. **OTAMIR CESAR MARTINS**, Diretor Presidente.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR
PORTARIA Nº 024, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso VIII, do anexo a que se refere o Decreto nº 4.377, de 24 de abril de 2012, e considerando o contido no protocolado nº 19.940.279-0, **RESOLVE:** Art. 1º Remover conforme Edital de Processo Seletivo de Remoção Interna nº 01/2022, o servidor contemplado, **GUILHERME LUIS BOGO** - RG 8.785.321-7/PR, ocupante do cargo de Assistente de Fiscalização da Defesa Agropecuária, função Técnico Agrícola/Agropecuário, lotado na Ulsa de Astorga para a Ulsa de Arapongas Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. **OTAMIR CESAR MARTINS**, Diretor Presidente.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR
PORTARIA Nº 025, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso VIII, do anexo a que se refere o Decreto nº 4.377, de 24 de abril de 2012, e considerando o contido no protocolado nº 19.956.042-5, **RESOLVE:** Art.1º Remover conforme Edital de Processo Seletivo de Remoção Interna nº 01/2022, o servidor contemplado, **JUCEMIR DA SILVA VITOR**- RG 9.439.501-1/PR, ocupante do cargo de Assistente de Fiscalização da Defesa Agropecuária, função Técnico Agrícola/Agropecuário, lotado na Ulsa de Matelândia para a Ulsa de Medianeira. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. **OTAMIR CESAR MARTINS**, Diretor Presidente.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR
PORTARIA Nº 026, 24 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições e considerando o disposto no protocolado nº 19.888.941-5, **RESOLVE:** autorizar os servidores, Ivair Rufino dos Santos e Fabio Faustino dos Santos da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, a emitir Guias de Trânsito Animal - GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos de comprovantes de vacinação no banco de dados da Adapar, sob a fiscalização do médico veterinário da ULSA de Engenheiro Beltrão. Fica revogada a Fica revogada a Portaria nº 288, de 17 novembro de 2020. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. **OTAMIR CESAR MARTINS**, Diretor Presidente.

6712/2023

Em tempo**Secretaria da Saúde****RESOLUÇÃO SESA Nº 091/2023**

Habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, para o exercício de 2023.

O Secretário de Estado da Saúde, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado,

- considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;

- considerando a Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê “Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congêneres”;

- considerando que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE (Lei nº 152 de dez de dezembro de 2012), regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de abril de 2013, com finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;

- considerando o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: “À Direção Estadual do Sistema Único de Saúde”, em seu Item III – “compete buscar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde”;

- considerando a Resolução SESA nº 769, de 06 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios do Estado do Paraná, no Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo, e alterações.

- considerando a Resolução SESA nº 730, de 03 de novembro de 2022, que altera o anexo I – Relação de Bens para serem adquiridos da Resolução SESA nº 769, de 06 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Adesão dos Municípios ao Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a relação de municípios, conforme o Anexo I desta Resolução, para pleitear a adesão aos programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, na modalidade “Fundo a Fundo.

Art. 2º Para receber o Incentivo Financeiro supramencionado, os municípios deverão encaminhar às suas respectivas Regionais de Saúde os documentos elencados no art. 6º da Resolução 769/2019, via e-Protocolo Digital.

Art. 3º Após análise e aprovada a documentação enviada pelo Gestor Municipal, a SESA editará Resolução de autorização do repasse do referido Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde, conforme prévia disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 4º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de janeiro de 2023.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SESA Nº 091/2023**MUNICÍPIOS HABILITADOS A PLEITEAREM A ADESÃO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO.**

Nº	MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR UNITÁRIO.	QUANT.	VALOR TOTAL
1	ARAPONGAS	VEÍCULO COMUM	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
2	ARAPONGAS	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	R\$ 170.000,00	1	R\$ 170.000,00

6798/2023

RESOLUÇÃO SESA Nº 092/2023

Habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para Obras de Reforma, Ampliação e/ou Construção de Unidades Básicas de Saúde – UBS, no exercício de 2023.

O Secretário de Estado da Saúde, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado e,

- considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;

- Considerando a Lei nº 13.331, de 23 de novembro de 2001 (Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe sobre os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde no art. 49, que prevê que “Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congêneres”;

- considerando que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE (Lei Complementar nº 152, de 10 de dezembro de 2012), regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7.986, de 16 de abril de 2013, com finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das

ações e serviços públicos de saúde”, devendo o Secretário de Estado da Saúde autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos da FUNSAUDE;

- Considerando o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: “À Direção Estadual do Sistema Único de Saúde”, em seu Item III – “compete buscar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde”;

- Considerando a Resolução SESA nº 765, de 04 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o Incentivo Financeiro de Investimento em Reforma, Ampliação e/ou Construção de Unidades Básicas de Saúde – UBS, na modalidade fundo a fundo.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a relação de municípios, conforme o Anexo I desta Resolução, para pleitearem a adesão aos programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para Obras de Reforma, Ampliação e/ou Construção de Unidades Básicas de Saúde – UBS, na modalidade “Fundo a Fundo”.

Art. 2º Para receberem o Incentivo Financeiro supramencionado, os municípios deverão encaminhar às suas respectivas Regionais de Saúde os documentos elencados no art. 3º da Resolução 765/2019, via e-Protocolo Digital, nos termos do Decreto nº 7.304, de 13 de abril de 2021.

Art. 3º Após análise e aprovada a documentação enviada pelo Gestor Municipal, a SESA editará Resolução de habilitação e autorização do repasse do referido Incentivo Financeiro de Investimento para Obras de Reforma, Ampliação e/ou Construção de Unidades Básicas de Saúde – UBS, conforme prévia disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 4º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de janeiro de 2023.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SESA Nº 092/2023

MUNICÍPIOS HABILITADOS A PLEITEAREM A ADESAO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA OBRAS DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR UNITÁRIO
ARAPONGAS	CONSTRUÇÃO UBS TIPO I	R\$ 650.000,00
ARAPONGAS	CONSTRUÇÃO UBS TIPO I	R\$ 650.000,00
ARAPONGAS	CONSTRUÇÃO UBS TIPO I	R\$ 650.000,00

6809/2023

RESOLUÇÃO SESA Nº 0090/2023

Revoga e Designa nova Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar fatos constantes do protocolado nº 19.939.801-6.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;
- o disposto na Lei Estadual nº 20.656 de 3 de agosto de 2021, que estabelece normas gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos que não tenham disciplina legal específica, no âmbito do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução SESA nº 0060/2023, que compõe Processo de Sindicância, publicada no Diário Oficial nº 11.334 de 23/01/2023.

Art. 2º Designar nova Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores Ana Lais Freitas Huet de Oliveira Castro, RG nº 14.978.866-2/PR, Médica Veterinária, como presidente, Karina Pes, RG nº 14.130.389-9/PR, Enfermeiro e Gerti Schafer Berto, RG nº 2.142.693-8/PR, Enfermeiro, com fulcro no artigo 124 e 133, da Lei Estadual nº 20.656/21, destinada a apurar fatos constantes do protocolado 19.939.801-6, envolvendo a servidora Ana Helena Trochimeczuk Olchanowska, RG 2.088.449-5/PR, Médica, lotada no Hospital do Trabalhador, sede em Curitiba, desta Secretaria de Estado da Saúde, a fim de apurar eventual dano ao erário por recebimento indevido decorrente de possível descumprimento de carga horária que, em tese, ocorrência de infração disciplinar ou improbidade administrativa, supostamente infringindo os artigos: Art. 272, § 2º, Art. 279, inciso V, VI, e Art. 285, inciso I, ambos da Lei Estadual nº 6174/70

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

6788/2023

